



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

## 22ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos – CTQAGR.

Brasília/DF.  
10 de Janeiro de 2017.

*(Transcrição ipso verbo)*  
*Empresa ProixL Estenotipia*

1 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Bom  
2 dia a todos e a todas. Vamos começar o nosso trabalho. No início da 2017, vamos  
3 ver se nós conseguimos agilizar esta pauta este ano. Eu conversei com alguns em  
4 separado, aí vou dar um informe. Eu pretendia que essa reunião fosse de dois  
5 dias para nós começarmos a discutir a revisão da 03/90. A Doutora Letícia que é a  
6 diretora desta área ela está momentaneamente sem diretor substituto e está em  
7 uma viagem conta da Convenção de Binamata. Então, ela está viajando essa  
8 semana e semana que vem e me pediu para não incluirmos na pauta dessa  
9 reunião. Então, dependendo do andar da carruagem, se nós conseguirmos  
10 avançar no texto de compostagem, e sei lá, se precisar de mais uma reunião,  
11 provavelmente nós convoquemos uma reunião antes do carnaval, em tempo hábil  
12 de colocar na pauta da Plenária de março. Se. Aquela coisa. Então, de qualquer  
13 forma a Letícia me pediu que para fevereiro eu convocasse uma reunião para ela  
14 apresentar o relato, a revisão da Resolução 03/90, que trata dos padrões de  
15 qualidade do ar, tinha ficado pendente da realização de um seminário  
16 internacional. Esse seminário tentou ser viabilizado em agosto, se não me falha a  
17 memória, ele ocorreu com o apoio da Suécia em nesse. Foi exatamente em uma  
18 semana que eu tinha um compromisso fora de Brasília, e eu não pude participar,  
19 mas não tem problema a equipe DQAN vai fazer um relato e a nossa expectativa é  
20 retomar as discussões da 09, dentro da Câmara Técnica. Então, eu acredito que  
21 daqui a um mês mais ou menos, vamos ver se nós deixamos um intervalo, duas  
22 semanas, o carnaval é no último final de semana de fevereiro. Vamos ver se lá  
23 pelo dia 15 nós conseguimos marcar, mas os senhores serão avisados a tempo,  
24 assim que a Letícia retornar na semana que vem procuramos marcar uma reunião.  
25 Eu posso até mandar um e-mail para ela antes disso porque eu estar de férias  
26 quando ela retornar, vou tirar uma semana de férias na última semana de janeiro.  
27 Mas nós devemos retomar as discussões da 03 e se nós conseguirmos avançar  
28 nessas discussões, aprovar a revisão dos padrões de qualidade do ar, aí proposta  
29 do Ministério é encaminhar essa Câmara Técnica. Nós não temos a proposta  
30 ainda, mas basicamente revisar as Resoluções de Tratamento Técnico de  
31 Resíduos e coprocessamento que estão muito defasadas em relação aos padrões  
32 lá expressos, a tolerância dos padrões. São esses os informes que eu tenho a dar  
33 aos senhores. Eu tenho mais dois informes, eu acho que o um informe importante,  
34 nós temos tido no Departamento de Ambiente Urbano, que eu estou à frente já há  
35 4 anos, uma oportunidade excelente de trabalhar com os Estados, na Sala de  
36 Monitoramento do *Aedes Aegypti*. Então, tem sido uma oportunidade boa,  
37 excelente, nós fomos provocados no final de 2015 e agora seremos efetivados na  
38 Sala de Monitoramento. Por que é uma oportunidade boa? Eu acho que é uma  
39 oportunidade excelente que o Ministério tem de trabalhar com alguns Órgãos  
40 Estaduais de Meio Ambiente e principalmente com as Prefeituras, dando  
41 orientações de como elas devem proceder para atender a Política de Resíduos  
42 Sólidos. Mais do que isso, é uma oportunidade de colocar para esses Estados  
43 algumas resoluções do Conama que têm que ser cumpridas e que vão, e que haja  
44 impositivamente para nós tentarmos solucionar a questão do mosquito, vide  
45 resíduos da construção civil tem sido muito demandado. Nós estamos até  
46 pensando em ter uma linha de oferecer apoio, existe uma associação, sindicato,  
47 Associação Nacional de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil. Wanderley,

48 será que ela está vinculada à CNI essa associação de reciclagem? Você acha que  
49 não? Abrecom. A nossa ideia é montar umas diretrizes conjuntas, orientações  
50 para os Municípios do que é possível fazer para reciclar resíduos da construção  
51 civil, e incentivar ter o plano, tudo aquilo que nós falamos da época da revisão de  
52 2012. O monitoramento.

53

54

55 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO) –** A sala de  
56 monitoramento, o que é a sala?

57

58

59 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** A  
60 sala ela funciona em um centro, ela funciona, é uma sala física de  
61 videoconferências, que funciona no Setor Policial Sul, coordenada pelo Ministério  
62 da Saúde, fazem parte muitos Ministérios, eu não vou listar aqui quantos são, mas  
63 muitos. E nessa sala eles monitoram por meio de informações de ocorrência de  
64 focos da doença. Então, eles têm áreas de risco no Brasil. Essas áreas de risco  
65 elas acabam gerando, tem salas de monitoramento nas Secretarias de Saúde dos  
66 Estados, e ela geram videoconferências semanais. Quinta e sexta são os dias das  
67 videoconferências. O que nós fazemos? Nós planejamos, por exemplo, vai ser  
68 uma videoconferência em Goiás, lá na videoconferência você vai chamar qual é a  
69 pauta? É resíduos? Porque às vezes, pode não ser resíduos, pode ser a pauta de  
70 saúde. É resíduos? Então, vamos chamar as prefeituras onde está tendo mais  
71 ocorrência, vamos chamar o órgão de meio ambiente e aí se passa instruções,  
72 normalmente eles fazem mutirões, campanhas específicas. Pegam uma bairro  
73 onde está tendo mais ocorrência de foco e fazem, vamos fazer uma limpeza geral,  
74 limpar as ruas, os terrenos baldios e os terrenos, aquilo que a vigilâncias às vezes  
75 tem dificuldade de entrar, que são as casas onde as pessoas deixam  
76 abandonadas, ferragens, baldes, aquela coisa que nós vemos sempre na  
77 televisão, nessas campanhas que estão sendo colocadas. Então, é esse o  
78 mecanismo, aí o que o Ministério do Meio Ambiente tem sido demandado? A  
79 nossa primeira demanda foi por conta de pneus e embalagens. Então, nós  
80 apresentamos a Resolução, fazemos contato com a Reciclanip, eles fazem a  
81 campanha Reciclanip, colocam um caminhão à disposição para ir buscar os pneus  
82 que são coletados, para eles nem ficarem muito tempo esperando esse transporte.  
83 É uma ação conjunta. O que nós achamos que é um positivo, além do combate ao  
84 mosquito que só funciona se nós prevenirmos, é a oportunidade de informar os  
85 Órgãos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente sobre os temas da Política de  
86 Resíduos Sólidos, sobre as Resoluções do Conama, sobre o que é necessário  
87 fazer sobre a gestão de resíduos. Eu te confesso, Goiás já teve mesa? Teve  
88 videoconferência para Goiás? Então assim, eu não sei se tem em Goiânia  
89 propriamente dito, te informa, qualquer coisa te coloco em contato, eu tenho uma  
90 relação dos contatos nos Estados. Nós temos por conta do Dia Nacional de  
91 Mobilização. Tem sido uma ação, vale mais do que 10 ofícios que você manda,  
92 essas videoconferências. Tem sido uma agenda muito positiva. Eu acho que é

93 uma agenda de todos nós. É importante, assim, agora, campanha grande do  
94 Governo, sexta-feira é dia de faxina, então, os órgãos públicos federais, há uma  
95 mobilização para sexta-feira você ficar atento aos possíveis focos da doença. E  
96 isso serve para todos vocês. Vocês viram o monte de... Vocês repararam que  
97 desde que vocês entraram na portaria do prédio tem um monte de cartazes,  
98 *hashtag* mosquito não. Todinho. Aqui na 505, se vocês percorrerem a Esplanada  
99 todos estão assim. Então, houve um aumento do foco da doença. Há um  
100 relaxamento, nós temos que partir para a campanha de novo. Eu tem sido uma  
101 boa oportunidade, até eu dei esse informe meio improvisado, mas vocês podem  
102 acessar o site do Ministério da Saúde e pegam mais informações, os vídeos da  
103 campanha, as informações de como proceder, eles têm orientação no site do  
104 Ministério da Saúde. Eu coloquei a equipe toda do Departamento acompanhando  
105 as videoconferências, eu vou quando tem uma reunião maior. O Eduardo que é o  
106 Gerente de Resíduos Sólidos, a Sabrina, Gerente de Resíduos Perigosos, eles se  
107 revezam nas videoconferências e se não conseguem ir por conta de agenda tem  
108 sempre alguém do DAO nessas videoconferências para dar alguma informação,  
109 para prestar um esclarecimento, para alguma resposta. Então, vem aquele tipo de  
110 reclamação, no meu Estado ninguém está sendo buscar o pneu. Então, nós  
111 fazemos o papel de agilizar. A embalagem de agrotóxico aqui, eu estou  
112 precisando, nós damos o suporte, damos retorno para eles. Tem sido muito bom,  
113 nós estamos uma agilizada na política. Bom, a pauta de hoje, vamos primeiro  
114 aprovar as transcrições da 6ª Reunião Extraordinária, que foi em 4 de agosto.  
115 Pergunto aos senhores, eu espero que todos tenham lido, se há alguma correção  
116 a ser feita, acrescentado algum ponto em cima das transcrições da reunião. Se  
117 todos concordam, permaneçam como estão. Então, está aprovada a transcrição.  
118 O ponto de pauta, eu queria fazer uma muito breve fala porque eu vou passar a  
119 palavra o relator que é o representante da Abes, o Geraldo, que vai fazer o relato  
120 sobre o GT. Essa proposta foi feita pelo Ministério do Meio Ambiente, em função  
121 da implementação da Política de Resíduos Sólidos, ela foi gerida em um grupo  
122 onde nós participamos no Ministério das Cidades com a cooperação da Alemanha,  
123 além disso, os nossos analistas participaram, esse grupo era para tratar de biogás  
124 e a compostagem é uma coisa que entra dentro da geração de gás geral. Ele  
125 entra de duas necessidades no Conama, não há nenhum regulamento federal  
126 orientativo para os órgãos de meio ambiente. Se eles forem licenciar, ter qualquer  
127 tipo de autorização, controle, há sim o registro do composto no Mapa, o Mapa  
128 analisa quanto aos aspecto do que vai para o solo, é competência dele, o  
129 Hideraldo está aqui, participou conosco no Grupo de Trabalho, está aqui participar  
130 dos debates e esclarecer, sempre que surgir alguma dúvida em relação a isso.  
131 Mas nós trouxemos para esse Conselho, com o objetivo de garantir controle e  
132 qualidade ambiental desse processo. São Paulo, a Cetesb participou ativamente,  
133 Patrícia está aqui também, apesar de ela não ser a Conselheira representante da  
134 São Paulo, o Alfredo Roca não pôde vir, ela trabalha com ele, mas São Paulo tem  
135 alguns critérios que ele coloca quando vai analisar composto. Então, foi  
136 extremamente oportuna, algumas prefeituras se fizeram presentes no Grupo de  
137 Trabalho que já têm processos de compostagem e são monitorados e controlados

138 no âmbito da sua jurisdição, mas basicamente o intuito do Ministério, eu queria  
139 que isso ficasse muito claro na mente dos senhores, nós temos aí um degrau a  
140 ser vencido na Política de Resíduos Sólidos. Eu acho que não é segredo para  
141 ninguém, a política já tem, vai para 6 anos em agosto, tem cinco anos e meio de  
142 aprovada, nós temos hoje nos 42% de Municípios com Plano de Gestão Resíduos,  
143 temos esse número mais ou menos de Municípios que têm destinação  
144 ambientalmente adequada, se você for falar em termos de geração de resíduos  
145 sólidos, que aí eu já extrapolo um pouco, em torno do 52, 53% dos Municípios  
146 brasileiros destinam adequadamente seus resíduos e nós estamos falando de um  
147 tipo de resíduo, que é o resíduo orgânico, que corresponde a aproximadamente  
148 50% do que é gerado nos domicílios, ou seja, aproximadamente 50% do que é  
149 gerado no âmbito municipal corresponde a resíduos orgânicos. Essa Resolução  
150 visa principalmente trazer um pouco dessas regras, fazer essa integração com as  
151 norma do Ministério da Agricultura, mas basicamente tentar desmistificar e  
152 resolver aí, eu acho que se nós conseguirmos implantar sistemas de  
153 compostagem visando vender o composto ou visando compostar a fração  
154 organiza como tratamento desse tipo de resíduos, se conseguirmos resolver essa  
155 fração orgânica, nós vamos conseguir resolver aí 50% do resíduo municipal  
156 urbano. Aqueles que têm o cabelinho um pouco mais branco, nem que seja  
157 escondido como o meu, devem se lembrar que na década de 80 nós tivemos aí no  
158 Brasil um bum de unidades de tratamento de lixo. E tivemos várias estrutura  
159 sendo vendidas para o Brasil, de separação de lixo, elas tinham esteiras, tinham  
160 imãs que coletavam a parte metálica, e tinham unidades, acoplado a isso uma  
161 hélice, algum gerador para poder fazer a compostagem de uma maneira mais  
162 acelerada. Isso não funcionou no passado porque nós não tínhamos coleta  
163 seletiva. Só com a coleta no local fica muito uma difícil se fazer uma compostagem  
164 adequada. Eu cheguei a participar no início da década de 90, no Ibama de um  
165 projeto com a Emater aqui do DF, em que eles fizeram uma avaliação do  
166 composto que era produzido na área agrícola do DF. E a Embrapa também  
167 participou conosco por indicação do próprio Mapa, participou conosco no GT. E  
168 esse composto era de péssima qualidade, se vocês lembrarem pegavam o  
169 saquinho, o professor mostrava e dizia: esse aqui é um composto que é vendido  
170 aqui. Você via prego, via pedaço de plástico, de metal. Então, hoje o composto a  
171 partir do resíduo sólido urbano ele ainda é muito, como é que eu posso dizer para  
172 não ofender? Ele tem preconceitos, ele não é bom, não serve para nada, tem  
173 contaminante, e a Resolução ao trazer a qualidade do composto para todas as  
174 tipologias, porque a lei fala que o Município ao fazer o seu plano e ao fazer  
175 propostas de tratamento ele tem que contemplar todas as tipologias, não só o  
176 urbano. Ele tem que contemplar o de agricultura, o industrial, o de resíduos de  
177 serviços de saúde. Então, eu não consigo, apesar do foco maior ser o urbano para  
178 tentar melhorar a qualidade, a grande massa provavelmente vai ser do urbano, o  
179 que se pretende com essa Resolução é também adequá-la à Política de Resíduos  
180 Sólidos. Esse meu discurso vai ficar muito claro quando nós vermos a proposta  
181 que não veio em consenso, que o Geraldo vai relatar, que diz respeito exatamente  
182 a essa separação. E agora eu vou passar a palavra para o Geraldo. Qual é a

183 estratégia? O Geraldo vai apresentar o relatório e depois nós começamos a ler a  
184 Resolução e a discutir.

185

186

187 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
188 Deixa-me fazer uma breve apresentação. O Geraldo além de ser o representante  
189 da ABES, por que ele foi indicado como relator? O Geraldo é professor, atua  
190 nessa área, é funcionário do Serviço Municipal do Departamento, do DMLU,  
191 Departamento Municipal de Limpeza Pública de Porto Alegre e em função da  
192 política de vários pontos, eu conheço o Geraldo há muitos anos em função do  
193 trabalho que ele tem nessa área. Parabenizo Célia pela indicação, o Geraldo foi  
194 extremamente, nos auxiliou muito no texto em vários pontos pela experiência que  
195 tem. Então, pronto.

196

197

198 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES) –** Bom dia a todos. Então, como foi  
199 colocado pela Zilda, eu vou apresentar aqui, tentar de forma sucinta reproduzir os  
200 resultados das discussões que ocorreram aí ao longo do ano passado no GT  
201 Compostagem dentro dessa Câmara Temática aí de qualidade ambiental e gestão  
202 de resíduos. Eu já fui apresentado, eu sou engenheiro civil, doutorado em  
203 recursos hídricos e saneamento, engenheiro há 25 anos do DMLU de Porto  
204 Alegre, nós temos uma experiência lá também de compostagem desde 1999, nos  
205 lençóis urbanos e atuo como professor também na engenharia ambiental no  
206 Mestrado na URGS, em Caxias do Sul. O João me auxilia para passar aí? Bom,  
207 então, rapidamente o que eu vou trazer aí para apresentar para vocês? Um  
208 pouquinho fala da importância, a situação atual, a questão da política, a Zilda já  
209 fez referência, eu vou passar muito rápido isso, é mais para contextualizar o tema.  
210 Rapidamente a estrutura da proposta inicial que veio para o GT, que foi proposta  
211 pelo Ministério do Meio Ambiente, um relato sucinto da maneira que as discussões  
212 ocorreram no GT e depois eu vou passar item por item os artigos da proposta  
213 final. Então, importância da situação atual? Compostagem hoje é uma obrigação  
214 que está prevista em lei. Está lá na Política Nacional de Resíduos Sólidos e  
215 também no Decreto a necessidade dos Municípios implantarem os seus sistemas  
216 de compostagem ou os responsáveis pelos serviços de limpeza pública e gestão  
217 de resíduos. Já foi relatada aqui pela Zilda a questão do Probio-Gás, uma parceria  
218 importante dos governos alemão e brasileiro, que encerrou no final do ano  
219 passado esse programa de 5 anos que visa formatar a questão da biodigestão  
220 anaeróbia de resíduos sólidos no País e sempre associado à biodigestão e está  
221 também a necessidade da pós compostagem daquele material que sai do  
222 biodigestor. É importante frisar que em aterros sanitários é a matéria orgânica que  
223 causa os maiores impactos, a concentração de carga orgânica se deve a matéria  
224 orgânica presente em aterro, a questão da maior presença de biogás, a atração de  
225 vetores, macro e micro vetores, moscas, baratas, ratos, tudo isso se deve à  
226 presença de orgânicos em um aterro. Se eu tiver só plástico, papel e metais em  
227 um aterro sanitário eu não teria a maioria desses problemas. A grande geração de

228 resíduos orgânicos de 50 a 60% da massa de resíduo sólidos urbano no país é  
229 orgânico e nós temos ainda os orgânicos agrosilvipastoris, industriais, as  
230 agroindústrias, uma massa enorme desse material que se gera diariamente no  
231 País e isso, no meu ponto de vista, aí na maioria do GT também concorda isso,  
232 isso tem que ser reciclado porque dessa maneira se recicla a fração orgânica e  
233 nutrientes, isso volta para o solo e em vez de ir para um aterro sanitário onde vai  
234 ficar inutilizado para o resto da vida, ou, como alternativa, ir para uma incineração,  
235 por exemplo. Aqui eu trago, está meio ruim de ler, mas nós sempre nos  
236 espelhamos em quem está melhor que nós. Como é que se dá o tratamento na  
237 Europa, aí embaixo estão os países da Europa, da esquerda para a direita os mais  
238 ricos para os menos ricos à direita. Então, Alemanha, Suíça estão bem à  
239 esquerda, Turquia, Tchecoslováquia Bulgária, estão para direita lá. Na parte cinza  
240 é o que destina para aterro, a parte vermelha é o que faz tratamento térmico,  
241 incineração, o verde é a reciclagem, por reciclagem entende-se papel, plástico,  
242 metais e vidro. E lá em cima aquela parte laranja é a compostagem mais por  
243 digestão anaeróbia. Então, para mostrar que a compostagem ela é uma técnica,  
244 uma tecnologia, um método importante de tratamento de resíduos sólidos, nesse  
245 caso de sólidos urbanos. Então, na Europa que tem em média a metade de  
246 orgânicos que nós temos, nós temos 50, 60, na Europa é 25%, eles reciclam por  
247 compostagem cerca de 15% dos seus resíduos. E o Brasil está aí no mesmo nível  
248 da Romênia, da Turquia aí com compostagem de resíduos sólidos urbanos quase  
249 que insignificante. Aí o potencial, os tipos de resíduos, aí está em milhões de  
250 toneladas/ano, essa é a estimativa da versão preliminar do Plano Nacional de  
251 Resíduos Sólidos 2012. 34 milhões de toneladas/ano de RSU, 290 de  
252 agroindústria da agricultura, pecuária 365 milhões, agroindústria vinculada à  
253 pecuária 266 e florestal 85, ou seja, é uma massa, uma quantidade enorme de  
254 resíduos orgânicos gerados anualmente no Brasil, isso como estimativa. E existe  
255 algumas experiências, esse é um dado na AbSolo, cerca de 30 empresas já  
256 constituídas, empresas, aí não é a RSU, são empresas que prestam serviços,  
257 agrosilvicultural agroindústria, metade delas no Estado de São Paulo e quase a  
258 totalidade nas regiões Sul e Sudeste. Isso são dados conhecidos do SNIAS, que  
259 mostra a realidade brasileira e as distintas realidades brasileiras, aliás, à esquerda  
260 ali o que está em verde é disposição final adequada em aterro, o que está em  
261 laranja, amarelo ou vermelho é lixão, e o que é branco é que não tem informação.  
262 Aí o que tem de experiência de compostagem, o que está em azul é triagem, na  
263 verdade, e compostagem é o vermelho ou amarelo, quase não tem nada. Aí  
264 mostra de novo as disposições, uma evolução de 2000 a 2013, dados do IBGE e  
265 do SNIAS, se verifica que em vermelho os lixões vêm diminuindo, em azul os  
266 aterros vêm aumentando, mas a parte verde que é a reciclagem e dentro dela está  
267 a compostagem vem envolvendo. Sem em 2000 existia compostagem a cerca de  
268 0,8%, hoje essa estimativa é que menos de -,5, veja bem, menos de 0,5 dos  
269 resíduos sólidos urbanos são compostados no País. Frente a um potencial de 50 a  
270 60% de fração orgânica nos resíduos, ou seja, não existe compostagem no País  
271 de RSU. Em termos de Municípios tem uma pesquisa recente que mostra, do  
272 SNIAS também, dados de 2014, que 1,9% dos municípios têm compostagem, não

273 quer dizer que composta em tudo, pode ter, São Paulo, por exemplo, tem 10  
274 milhões de habitantes e pode fazer compostagem como faz algumas feiras, tem  
275 compostagem no município, aparece 1.9%. Então, mostra realmente ser bastante  
276 incipiente. A Política Nacional, então, prevê a hierarquia. Então, antes de se tratar,  
277 se dispor tem que reduzir, reutilizar e reciclar, e a compostagem é uma forma de  
278 reciclagem. Então, ela deve vir legalmente anterior a tratamento térmico ou a  
279 disposição final em aterro. A importância que a Zilda já falou das coletas seletivas.  
280 Compostagem é uma técnica de reciclagem, eu já falei. Dispor em aterro somente  
281 rejeito, está previsto na Política Nacional. Então, se a compostagem for, se a  
282 fração orgânica, os orgânicos forem passíveis de compostagem, não são rejeitos,  
283 portanto, não devem ir para aterro, devem ser reciclados. A questão dos planos,  
284 também já foi dito aqui pela Zilda, e esses planos devem prevê metas para  
285 redução, disposição de orgânicos em aterro sanitário. A proposta inicial que vem  
286 então para a discussão no GT, rapidamente a que ela se propunha, eu trago a  
287 ementa porque a ementa mudou depois do seu objetivo, aqui era bastante o foco  
288 no licenciamento ambiental e vamos ver no decorrer da minha apresentação, o  
289 foco da proposta final dos trabalhos do GT ficou na qualidade de composto na  
290 produção, na qualidade e qualidade ambiental do composto. Mas tinha lá 4  
291 seções, 16 artigos e três anexos, essa era a proposta inicial, que consta, inclusive  
292 lá no site, todos os documentos estão no site, os senhores e senhoras certamente  
293 acompanham lá, conhecem melhor do que como é que se dá esse processo de  
294 construção dessas Resoluções, todas elas estão lá no site do GT. Então, as  
295 discussões, eu vou falar rapidamente quem participou das reuniões, a  
296 coordenação já foi apresentada pela Zilda, todos os trabalhos pela Zilda e eu  
297 relatei pela Abes, e as discussões. Aqui está listado, está pequenininho não dá  
298 para ler, mas no relatório que vai ficar disponível no site do Conama, consta um  
299 relatório por escrito de tudo que eu estou apresentando aqui nesse Power Point,  
300 essa tabelinha também está lá. Então, 37 entidades participaram, muitas com  
301 mais de um representante, em uma mesma reunião ou reunião sucessiva, o que  
302 se destoa aí foram as entidades, não se colocou nomes de pessoas, mas as  
303 entidades que se fizeram presentes, e cinco reuniões que ocorreram de março até  
304 novembro do ano passado, todas elas aqui em Brasília. Importante que dessas 37,  
305 20 delas participaram em três ou mais das cinco reuniões. Tivemos aí 4  
306 Ministérios, 5 órgãos de controle ambiental, 4 Estaduais, mais o Ibama presente,  
307 tivemos 9 empresas compostagem, 3 Municípios incluindo o representante do DF,  
308 mais um consórcio intermunicipal, entidades de pesquisa. Então, 9 associações e  
309 confederações. Então, um grupo bastante extenso de entidades que participaram  
310 dessas 5 reuniões. A versão final que está no site, resultante da 5ª reunião, houve  
311 uma mudança na definição da ementa, isso é importante porque isso traduz todo o  
312 espírito da proposta de Resolução, que é o controle e a qualidade ambiental do  
313 processo de compostagem. Esse é o foco e o espírito da proposta de Resolução.  
314 Continuou com 4 sessões, com 2 delas alterou o nome em relação à inicial, 16  
315 artigos, houve uma grande mudança dos artigos durante os trabalhos do GT e isso  
316 resultou, coincidentemente em 16 artigos, 3 anexos que também foram  
317 modificados. Continua a questão de se englobar todos os resíduos, isso é



318 importante, isso está no espírito da proposta, a proposta ela tem uma  
319 preocupação maior com os orgânicos urbanos, porém a ideia é trabalhar com mais  
320 noção para compostagem, independente da origem, urbano, e agrosilvipastoris e  
321 industriais. A questão da origem ela é fundamental para que se tenha qualidade  
322 do produto, o foco no controle e qualidade ambiental do processo de  
323 compostagem. E um conflito, um conflito não, uma discussão que se tinha  
324 bastante, pode-se dizer um conflito sim, no GTA, a questão de competências entre  
325 o Conama e Mapa. Então, ao longo dos trabalhos isso foi bastante discutido e no  
326 fim se optou por retirar tudo que é competência do Mapa, questão agrônômica,  
327 isso saiu da Resolução, existia um conflito na proposta inicial e aqui ficou o foco  
328 no controle e na qualidade ambiental. Bom, passamos agora à proposta final em  
329 si. Eu vou passar item por item, os 16 artigos, basicamente colocando aí os  
330 consensos e os dissensos. Primeiro que não houve então consenso foi na ementa,  
331 na ementa houve uma dita ali proposta GT, por que proposta GT? Porque a  
332 maioria do GT concordou com essa proposta, importante frisar, os senhores já  
333 sabem disso, mas reforçar que o GT não vota. O GT não tem esse espírito de  
334 votar, ele busca consenso, não havendo consenso, se mantém as propostas  
335 diversas. Então, na ementa houve uma proposta GT que houve ampla  
336 concordância da maioria dos participantes que define critérios e procedimentos  
337 para garantir o controle e a qualidade ambiental, como falei, o foco no controle  
338 ambiental, do processo de compostagem a partir de resíduos orgânicos e dá  
339 outras providências. E uma proposta da CNI e CNA que inclui ou restringe essa  
340 Resolução principalmente para resíduos sólidos urbanos. Então, define critérios e  
341 procedimentos para produção de composto proveniente de resíduos sólidos  
342 urbanos, orgânicos para o licenciamento ambiental, compostagem e dá outras  
343 providências Então, a diferença é que a de cima trabalha com todas as origens, e  
344 a de baixo somente com resíduos sólidos orgânicos urbanos. Nos considerando  
345 então, houve consenso, não houve nenhum dissenso. No art. 1º também temos,  
346 resultaram em duas propostas. Uma também de proposta do GT, mas com uma  
347 inclusão de 2 parágrafo, pelo Ministério do Meio Ambiente, CNA e Embrapa, e a  
348 outra proposta da Sodemap. Então, esse artigo reproduz de alguma forma o que  
349 está dito lá na ementa, critérios e procedimento para garantir o controle e  
350 qualidades ambientais do processo de compostagem. E depois a discordância, na  
351 verdade, está no § 1º onde se diz que esta Resolução ou esta proposta de  
352 Resolução quando aprovada se aplica somente à compostagem em pequena  
353 escala. A proposta que está ali, a primeira, que é a proposta MMA, CNA e  
354 Embrapa, que foi também englobada pela maioria, apoiada pela maioria dos  
355 presentes no GT, ela remete ao órgão de controle ambiental a definição do que  
356 seria pequena escala. E a proposta da Sodemap define pequena escala como  
357 sendo aquela de até de 100 quilogramas/dia, pequeníssima escala isso. Está lá,  
358 pequeníssima em até 100 dias. Então, 100 quilos/dias. Então, até esse limite não  
359 se aplicaria essa Resolução. O objetivo disso é não causar entrave para aquela  
360 compostagem caseira, imagina ter que licenciar, ter que fazer aqueles ensaios  
361 todos, compostagem caseira ou comunitária de pequena escala ou pequeníssima  
362 escala. Então, aqui também ficou esse dissenso, foi colocado muito pela

363 representante da CNA, que 100 quilos/dia em uma criação não é nada, são 3 bois,  
364 2 bois. Então, em função disso que a primeira proposta remete isso ao órgão  
365 estadual, considerando essas diversidades por tipo de resíduo e também dos  
366 locais onde se implantaria essa unidade de compostagem. O art. 2 dá as  
367 definições, aí houve bastante discussão, e foi feito na última reunião quando a  
368 proposta estava fechada se voltou às definições e se chegou a um consenso  
369 também. O consenso. Aperto de mão. Em todos as definições que foram  
370 colocadas, eu só coloquei ali a compostagem que é o nosso objetivo maior. E a ali  
371 chorume, lixiviado, deu uma boa discussão nisso no GT para diferenciar, que  
372 chorume nesse caso ali seria aquele resultante de decomposição anaeróbia,  
373 portanto, não deveria estar presente na compostagem. E lixiviados sim, se a  
374 compostagem for feita a céu aberto vai ocorrer incidência de chuvas e tal. Então,  
375 teria sim o lixiviado. O art. 3º e o 4º na última reunião também, houve um  
376 consenso no processo de compostagem, o art. 3º diz o que poderá ser utilizado, e  
377 o art. 4º diz o que não poderá. Então, no art. 3º que poderá ser utilizado resíduos  
378 orgânicos de origem urbana, industrial ou agrosilvipastoril, de novo reforça o  
379 espírito de que ela se aplica a todas as fontes de resíduo in natura ou após algum  
380 tratamento. O in natura é um termo conhecido, e ou após algum tratamento se  
381 colocou aí muito em função da própria biodigestão, porque o que sai do  
382 biodigestor não é mais in natura, e se não se colocasse isso poderia haver uma  
383 dúvida se pode ou não compostar. Então, esse algum tipo de tratamento, por  
384 exemplo, é biodigestão. E por que não se optou em colocar biodigestão? Porque  
385 pode surgir outros tipos de tratamento no futuro, para não se fechar isso numa  
386 Resolução, não nomear tipos de tratamento. O § 1º permite a adição de lodo de  
387 estação de suplemento de esgoto sanitário respeitando os limites máximo de  
388 substâncias inorgânicas definidas em Resolução específica. E também o § 2º que  
389 o órgão ambiental competente poderá estabelecer critérios para admissão de  
390 resíduos industriais nesse processo. De novo fazendo referência que o órgão que  
391 for licenciar a unidade de compostagem que vai ter para o final se ele pode ou não  
392 aceitar determinados resíduos na entrada no processo. O art. 4º veda alguns  
393 lodos específicos de serviços de saúde, portos e aeroportos, e veda resíduos  
394 perigosos, qualquer resíduo perigoso não pode entrar em um processo de  
395 compostagem para que não se permita a diluição de resíduos classe 1 nesse  
396 processo. O art. 5º que trabalha com a questão de temperatura também temos  
397 duas propostas, não se chegou a um consenso, no final restaram essas duas  
398 propostas. Uma também chamada de proposta do GT, e a outra é a proposta do  
399 INPAS, a diferença aqui é que ambas trabalham com temperatura, vou ler o art. 5º  
400 da proposta GT. Durante o processo de compostagem deverá ser garantido o  
401 período termofílico mínimo necessário para redução de agentes patogênicos,  
402 conforme o Anexo I. Por que isso é importante? Compostagem por definição é  
403 processo termofílico, só ocorre compostagem se tiver temperatura na ordem de 55  
404 60°C. O Anexo I estabelece essas temperaturas em função do processo e os  
405 tempos mínimos, porque esses tempos mínimos segundo a temperatura  
406 consolidada eles garantem a inativação desses agentes patogênicos, por isso  
407 também que lá no art. 3º se permite a adição de lodo do esgoto que não tenha

408 contaminantes classe 1 inorgânicos. Mas patogênicos são perigosos? Sim, mas a  
409 compostagem, isso é fato comprovado, a literatura é ampla nisso, se for bem feito,  
410 se for mantida aquela temperatura, destrói aqueles agentes patogênicos. Então, o  
411 Anexo I estabelece quais são essas faixas de temperatura. Já a proposta do  
412 INPAS ela diz que durante o período inicial da compostagem deverão ser  
413 atendidos os controle e parâmetros conforme o Anexo I. Eu vou pedir para o João  
414 avançar e depois voltar, avançar mais um. Então, esse é o Anexo I, como se faz  
415 referência ao art. 5º também tem duas propostas. A da esquerda a proposta do  
416 GT que tem ali em função dos sistemas as faixas de temperatura e tempos  
417 mínimos, e a proposta à direita, a proposta do INPAS que além da temperatura  
418 traz mais três parâmetros, traz carbono total, traz umidade e traz relação, que  
419 deveria ser controlado no início do processo. Depois nós vamos ver que há uma  
420 diferença em relação à proposta aprovadas pela maioria, aprovadas não porque  
421 não houve votação, mas defendida pela maioria dos parentes no GT, que  
422 permanecesse o Anexo I como temperatura e aqueles mesmos parâmetros lá,  
423 carbono total, umidade, relação, inclusive lá com aqueles mesmos valores,  
424 estivessem no Anexo II. Então, volta um pouco, João. Então, essa é a diferença  
425 entre as duas propostas. O § 2º ele é o mesmo nas duas, e também houve  
426 consenso, não houve dissenso nessa questão. Bom, art. 6º, também resultou com  
427 duas propostas aqui em relação aos parâmetros e qualidade ambiental do  
428 composto, e que faz referência então ao Anexo II. A primeira proposta, a  
429 proposta... Veja se não invertei as propostas do INPAS e da... Então, duas  
430 propostas, primeira do INPAS que mantém ali a redação do art. 6º que a qualidade  
431 ambiental do composto deve prever além do previsto no art. 5º, que é a questão  
432 da temperatura, os limites máximos inorgânicos. A diferença aqui é que o INPAS,  
433 o Anexo II ele vai ter somente substâncias inorgânicas. E a proposta do GT que  
434 teve a concordância com a maioria dos presentes no GT, diz que o composto deve  
435 atender além da temperatura, os requisitos do Anexo II, que nós vamos ver na  
436 sequência. Então, essa é a proposta do Anexo II, ela mantém embaixo as  
437 substâncias inorgânicas e ali em cima mantém outras, incluindo a umidade e  
438 relação CN e carbono orgânico, e ainda colocando ali o tamanho mínimo e  
439 patógenos. O controle de patógenos. A represento do INPAS não contempla  
440 patógenos. Então, aqui estão as duas propostas de Anexo II. À esquerda a que foi  
441 defendida pela maioria ampla do GT e à direita a proposta do INPAS. Então,  
442 vejam que a proposta do INPAS somente se refere a parâmetros inorgânicos, são  
443 os mesmos nas duas tabelas, a diferença é na proposta do INPAS sai patógenos,  
444 não teria controle, sai tamanho mínimo de partículas e... No final eu vou falar isso,  
445 Zilda. E aquela questão orgânica e tal, orgânica, umidade e relação CN o INPAS  
446 coloca dentro do Anexo I. Ok? Vamos seguir então. Então, o art. 7º, 8º e 9º tratam  
447 da qualidade ambiental do processo e do composto. O art. 7º define um tamanho  
448 máximo de cronometria, isso o importante, a questão da qualidade de mercado do  
449 composto. O art. 8º fala das três frações, a parte seletiva, mas também foi dito  
450 aqui pela Zilda, é importante. Muitas das experiências, especialmente de RSU dos  
451 anos 80 fracassaram em função da péssima qualidade do composto e um dos é  
452 que não se segrega na origem, isso depois no final têm cacos de vidro, pedaço de

453 plástico você não consegue separar mais. Só consegue separar isso se fizer a  
454 separação na origem. O art. 8º ele vem fomentar isso, ele tem uma importância na  
455 qualidade final do composto. O art. 9º diz que se algum lote de composto não  
456 atender aos padrões de qualidade ele pode ser reprocessado, especialmente  
457 cronometria, umidade, relação CN, ele pode voltar para o processo até atingir. Se  
458 ao final ele realmente não atingir aqueles padrões mínimos ele não pode ser  
459 utilizado como composto, ele deve ser disposto como rejeito. De forma  
460 ambientalmente adequada, entenda-se um aterro sanitário. O art. 10, diz que se  
461 esse composto para ser produzido, comercializado e utilizado como insumo  
462 agrícola deve entender além do previsto nessa Resolução o que estabelece em  
463 resolução pertinente. Aqui, na verdade, faz referência à questão agrônômica que é  
464 competência do Mapa. Então, além da questão ambiental, quando for insumo  
465 agrícola, ele também deve atender ao que estabelece o Mapa. Então, aqui nesses  
466 4 houve consenso, não houve nenhum dissenso. Isso já é fruto da discussão.  
467 Esses artigos são diferentes dos originais, da proposta inicial, mas como ao longo  
468 das 5 reuniões se chegou ao consenso, veio com uma proposta única do resultado  
469 das discussões do GT. O art. 11 fala do controle ambiental, das questões, do que  
470 as unidades de compostagem devem atender como requisitos mínimo, de novo se  
471 remete depois ao órgão do controle ambiental e demais requisitos, esse é o  
472 mínimo que uma unidade de compostagem deve atender. Então, aqui não vou ler  
473 um por um, também aqui está disponível lá e houve consenso, não houve nenhum  
474 dissenso em relação a esses requisitos mínimo de controle ambiental. 12, 13 e 14,  
475 então, dá as disposições finais, aqui houve consenso em todos eles. O art. 12 fala  
476 que a operação de compostagem deve prever a inclusão de associações ou  
477 cooperativas de catadores. Quando for operado pelo poder público aqui específico  
478 de RSU, isso é só um reforço do que está na Política Nacional de Resíduos  
479 Sólidos. O art. 13 a questão dos planos de gestão integrada, que devem prever a  
480 compostagem, também isso já é obrigação da Política Nacional. E o 14 fala dos  
481 planos de gerenciamento, que devem prever a compostagem. E o 15 e o 16 são,  
482 pelo que me disseram, praxe nesse tipo de Resolução. 15 fala das penalidades e  
483 os 16 revoga discordância em relação a esse tema. Mais um, João. O anexo III  
484 que é das metodologias analíticas se discutiu, não está no site e também não está  
485 aqui, o Ministério do Meio Ambiente ficou de trazer essas metodologias para essa  
486 reunião da Câmara Técnica. Então, maravilha, por isso não consta aqui. Então, já  
487 vou finalizando, o relatório. Então, só reforçando que a necessidade dessa  
488 Resolução e a importância é de fomentar a compostagem no Brasil, não só, mas  
489 em especial de resíduos sólidos urbanos, como nós vimos, 0,4 de compostagem,  
490 menos de 2% dos Municípios fazem compostagem. Mas que se entende que a  
491 aplicação na compostagem de todos os tipos de resíduos sólidos orgânicos, que a  
492 regulação deve abranger todos as origens e todos as fontes, não só o RSU. A  
493 proposta final ficou com foco no controle ambiental e com foco na qualidade  
494 ambiental do composto. Tirou-se qualquer conflito na questão agrônômica, porque  
495 isso compete uma... Isso foi uma boa discussão, uma bela discussão que se fez e  
496 no fim que se chegou no consenso. Hideraldo foi figura importantíssima nesse  
497 processo todo e nos ajudou bastante nisso. E aí no final é um ponto de vista desse

498 relator, da importância da aprovação do texto com as propostas que lá são  
499 chamadas propostas do GT porque, inclusive elas mantêm na íntegra a espinha  
500 dorsal da proposta, que é para todas as fontes e os conceitos. Então, uma opinião  
501 pessoal desse relator, colocada como sugestão, que reflete as discussões  
502 ocorridas no GT. Então, eu agradeço a atenção. Eu agradeço muitíssimo aos  
503 colegas e ao Ministério e a minha representante da Abes, a Célia, a oportunidade  
504 de ter participado desse riquíssimo processo de discussão dessa proposta. O  
505 relatório, como eu falei, por extenso já está na mão do DConama e vai estar  
506 disponível no site, no processo todo de discussão. Muito obrigado.

507

508

509 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
510 Obrigada, Geraldo. Foi muito rica a sua apresentação, o relatório também, eu já  
511 tive a oportunidade de ler. Queria me redimir antes de passar para o texto, não fiz  
512 uma rodada de apresentação e nós temos hoje aqui também a presença da  
513 Secretária de Extrativismo Desenvolvimento Rural Sustentável, Dra. Juliana  
514 Simões, que é um assunto que tem interface, as nossas agendas têm uma  
515 interface grande. Fico muito feliz de estar participando aqui, de poder contribuir  
516 nesse processo também. Vamos fazer uma breve apresentação de nós, como eu  
517 já conheço todo mundo eu pulei essa etapa. Eu sou Zilda Veloso. Diretora de  
518 Ambiente Urbano, Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano aqui do  
519 Ministério. Eu estou à frente da Câmara Técnica, como Conselheira representante  
520 do Ministério que sou. Geraldo já se apresentou.

521

522

523 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama) –** João Henrique, do  
524 DConama, apoiando a discussão e dando um suporte durante a reunião aqui.

525

526

527 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap) –** Dimitri, bancada ambientalista,  
528 Conama. Eu participei do GT de Compostagem e Resíduos Sólidos.

529

530

531 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** Célia Rennó, representante  
532 da Abes. Geraldo, eu que agradeço você, o trabalho aqui.

533

534

535 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC) –** Bernardo Souto, representante  
536 da CNC.

537

538

539 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Wanderley  
540 Batista, sou especialista na área de meio ambiente, trabalho na Confederação  
541 Nacional da Indústria e já estou nessa Câmara há quase 10 anos, eu sou aqui  
542 depois de Zilda o Conselheiro mais antigo. E eu pretendo colaborar. Você está há

543 bastante tempo aqui, Zilda. E eu pretendo contribuir na discussão sobre essa  
544 importante Resolução, tendo um viés mais com uma visão empresarial da  
545 importância que essa Resolução saia e que nós possamos fomentar a  
546 compostagem no Brasil.

547

548

549 **O SR. VITOR TROVÃO (SEDRS/MMA)** – O meu Vitor Trovão, eu sou o novo  
550 gerente de projetos Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e eu estou  
551 aqui para ajudá-los em qualquer demanda junto à Secretária Juliana.

552

553

554 **A SR<sup>a</sup>. JULIANA SIMÕES (SEDRS/MMA)** – Já fui apresentada, Juliana Simões,  
555 Secretária de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério.

556

557

558 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO)** – Celma, da  
559 Anamma.

560

561

562 **O SR. WISLEM RICARDO ALVES CAVALCANTE – TITULAR (Anamma CO)** –  
563 Wislem Ricardo, também da Anamma, representando a Anamma Centro-Oeste  
564 aqui na Câmara.

565

566

567 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema)** – Renato Brandão, estou representando a  
568 Abema, sou do Governo de Minas e Diretor de Gestão de Resíduos, da FEAM.

569

570

571 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (Mapa)** – Elvison, Ministério da  
572 Agricultura. Eu estou aqui como representante do Conama participando do GT.

573

574

575 **A SR<sup>a</sup>. RAFAELA DIAS PIRES – TITULAR (Min. Transportes)** – Rafael Pires,  
576 Secretária De Portos.

577

578

579 **O SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (Mapa)** – Eu sou Hideraldo, eu sou  
580 coordenador da fiscalização de fertilizantes no Ministério da Agricultura. Participei  
581 do GT dando apoio principalmente na área técnica, no convívio ao longo de muitos  
582 anos com essa questão de resíduos orgânicos. O Elvison naturalmente é o  
583 representante do Ministério no Conama, e as questões, eu gostaria de reforçar, as  
584 questões ambientais, a legislação ambiental, é claro, eu tenho muita dificuldade,  
585 não conheço profundamente. Então, eu participei no Grupo de Trabalho, mas no  
586 apoio técnico nas questões dos resíduos orgânicos aplicados na agricultura.

587

588

589 **A SR<sup>a</sup>. RAFAELA DE FREITAS (CNI)** – Bom dia. Meu nome é Rafaela, eu  
590 trabalho na Confederação Nacional da Indústria com o Wanderley, da Gerência de  
591 Meio Ambiente e Sustentabilidade, e a partir desse ano eu acompanharei as  
592 discussões no Conama e as Câmaras Técnicas. Então, vocês provavelmente vão  
593 me ver muitas vezes.

594

595

596 **O SR. HERIQUE DINIZ GEBRIM (DConama)** – Meu nome é Henrique, eu  
597 também estou aqui no Conama nessa câmara, mês que vem faz 7 anos também.

598

599

600 **O SR. LÚCIO COSTA (MMA)** – Bom dia a todos. Eu sou Lúcio Costa, eu sou  
601 analista ambiental da equipe da Zilda e acompanho esse processo de  
602 compostagem desde o começo.

603

604

605 **O SR. EDUARDO ROCHA (MMA)** – Bom dia. Eu sou Eduardo Rocha, eu sou  
606 gerente de resíduos sólidos, do Departamento de Ambiente Urbano, eu trabalho  
607 com a Zilda e somos de área responsável a dar suporte à Resolução Conama  
608 aqui.

609

610

611 **O SR. CÁSSIO (MMA)** – Bom dia. Cássio, analista ambiental do Departamento de  
612 Ambiente Urbano também aqui do Ministério.

613

614

615 **A SR<sup>a</sup>. VIRGINIA CIPRIANO MENDES LIRA (Mapa)** – Bom dia a todos. O meu  
616 nome é Virgínia, eu trabalho na Coordenação de Agroecologia do Ministério da  
617 Agricultura. Produção orgânica.

618

619

620 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA MEDEIROS DE SOUZA BARBOSA (Cetesb)** – Bom dia. Eu  
621 sou a Patrícia, eu sou química na Cetesb, a Companhia Ambiental do Estado de  
622 São Paulo, trabalho na área de resíduos há quase 9 anos e participei do GT.

623

624

625 **O SR. AUGUSTO SHELEDER (Votorantim)** – Bom dia. Eu sou Augusto  
626 Sheleder, sou da Votorantim, da parte gerenciamento de resíduos e  
627 coprocessamento.

628

629

630 **A SR<sup>a</sup>. MHONNA AURELIANO DE OLIVEIRA (Votorantim)** – Bom dia. Eu sou a  
631 Mhonna, também da Votorantim, da área de coprocessamento, somos  
632 engenheiros ambientais.

633

634

635 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**

636 Obrigada. Desculpem tentar reverter essa falha. Deixa-me fazer uma última, antes  
637 de passarmos para o primeiro ponto, já que fui coordenadora desse GT e sou  
638 presidente desta Câmara Técnica, vocês podem pensar assim, o Geraldo na  
639 apresentação do relatório já adiantou os dissensos e os consensos. Nós sempre  
640 fazemos uma avaliação, o coordenador do GT, no Grupo de trabalho nós não  
641 votamos, mas nós tentamos trazer a proposta para essa Câmara Técnica mais  
642 limpa possível para que tenhamos um trabalho, porque na Câmara Técnica nós  
643 conseguimos, vocês viram pela apresentação, reunir um número excelente de  
644 especialistas, um número muito bom. Não conseguimos que todas as pessoas  
645 participassem de todas as reuniões, mas continuaram mandando contribuições  
646 por e-mail. Então, nós tivemos um trabalho muito rico, mas nós tivemos uma  
647 divergência central quanto a proposta em si. Deixa eu tentar pontuar isso de uma  
648 maneira, da minha visão de coordenadora. O setor que trata da compostagem a  
649 partir de resíduos agrícolas, ele é um setor que é, dependendo do porte, do uso  
650 desse composto, ele já é controlado pelo Mapa, ele não é controlado muitas vezes  
651 pelos órgãos ambientais, ele já trata de um resíduo segregado, um resíduo de  
652 beneficiamento de madeira, da agricultura, não importa, pode agregar. Nós  
653 tivemos essas 9 entidades que o Geraldo pontuou que fizeram parte de diversas  
654 associações, empresas que fazem parte de diversas associações desse setor,  
655 cada um trabalha em um nicho diferente. Alguns acoplam um resíduo mais  
656 segregado de origem urbana, resto de fruta de feira, resíduo agrícola, outros não,  
657 é só agrícola. Então, houve essa divergência de foco que eu tive que trazer para a  
658 Câmara Técnica, que nós não conseguimos. As três últimas reuniões, esses  
659 pontos divergentes permaneceram divergentes. E nós vimos que era uma  
660 divergência de origem, quer dizer, a proposta, nós colocamos ali CNI/INpas, que  
661 foi o meu coordenador substituto, ele tinha uma divergência quanto a  
662 aplicabilidade da Resolução, ele trabalha com resíduos do meio rural e acha que  
663 ele já trabalha bem, mas não há um controle ambiental. Essa Resolução propõe,  
664 quando for necessário, dependendo do porte, da aplicação, um controle ambiental.  
665 Que havia essas discordâncias e também eu lastimo não ver aqui hoje o João  
666 Carlos que é representante da CNA também.

667

668

669 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Zilda, o problema

670 da data marcada para o início de janeiro, que o setor inteiro não pôde vir à  
671 reunião, com exceção da Suzana que estava aqui nesse momento, mas tinha uma  
672 reunião agora no Ministério da Agricultura, ela se deslocou para o Mapa, teve que  
673 sair. Então, não tenho ninguém aqui. Eu até vou ter uma certa dificuldade de estar  
674 debatendo aqui as propostas que foram colocadas, dentro do texto, mas eu vou  
675 tentar fazer um pouco do que eu conheço do tema trazer aqui para nós avaliarmos  
676 e ver se é pertinente ou não, e tentar avançar na aprovação da Resolução. Mas



677 infelizmente ninguém, nem o Carlos, ninguém pôde estar presente aqui hoje e é  
678 um prejuízo nessa discussão porque trazer a visão dos setor empresarial...

679

680

681 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Todo  
682 mundo queria a última semana de janeiro, que eu vou estar de férias, eu tinha  
683 esse impedimento. Então, não dava. O foco que eu fiz, eu falei no início e é um  
684 ponto que eu queria abordar, obrigada, Wanderley, que é o seguinte, mesmo que  
685 alguns dos senhores não se sintam confortáveis em recepcionar essa proposta e  
686 peça vistas, isso está no Regimento Interno, nós tratamos disso, vamos ver se nós  
687 conseguimos discutir ao máximo a Resolução hoje, já que nós conseguimos juntar  
688 um bom número, as pessoas que vieram de fora fizeram um sacrifício bem  
689 grande, e o pedido de vistas ele é legalmente previsível, aplicável, mas que nós  
690 consigamos discutir o máximo possível o texto, e se depois não for suficiente o  
691 Conselheiro possa pedir, mas depois de nós já termos debatido um pouco. Eu  
692 acho que é importante nós procurarmos hoje ao ler esse texto trazer um pouco do  
693 espírito do que está proposto e melhorar a redação, é lógico, mais no discutir  
694 ponto a ponto nós podemos trazer as discussões que nós tivemos dentro da  
695 Câmara Técnica. Houve também uma preocupação nossa, vocês notaram que a  
696 resolução ela não é focada para o licenciamento ambiental. Ela é focada para os  
697 mecanismos de controle. Por que? Nós temos observado, nós fizemos, talvez  
698 tenhamos oportunidade de falar sobre isso, nós tivemos no ano passado, com um  
699 projeto que tem mesas de diálogos setoriais com a União Europeia, um  
700 conhecimento de experiências, 4 experiências que ocorrem no Brasil e 4 fora  
701 Brasil, sobre processos de compostagem. Então, nós vemos que é um setor que  
702 tem crescido muito, até televisão em novelas têm abordado processo de  
703 compostagem, de maneira comunitária. Então assim, são pessoas que se reúnem  
704 e fazem um composto. Aí você pensa assim: isso é coisa de pequeno município,  
705 São Paulo já tem várias iniciativas nesse aspecto, está crescendo nas grandes  
706 capitais, são pessoas fazendo individualmente, ou fazendo no âmbito do seu  
707 bairro, do seu condomínio, processo de compostagem. Então, nós não queremos  
708 com essa Resolução matar essas iniciativas pequenas, pequena agricultura, mas  
709 nós queremos criar uma regra única, e para nós foi muito difícil concordar com a  
710 proposta dessa Resolução só tratar do resíduo sólido urbano orgânico, que isso a  
711 nosso ver, como coordenadores da política, da implementação da Política de  
712 Resíduos Sólidos, que é o Ministério do Meio Ambiente, vai contra o que o  
713 Ministério, o que a política fala que é a partir da sua publicação o município não  
714 tem que pensar só aquilo que coleta das residências ou do serviço, mas em todos  
715 os resíduos que são gerados no âmbito de sua jurisdição. É com esse foco e de  
716 trazer as coisas em conjunto. Então, é essa a minha explicação inicial.

717

718

719 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Na verdade, Zilda,  
720 não é intenção nossa de pedir vistas, então, já vou deixar você tranquila em  
721 relação a isso, para que eu pudesse fazer o pedido de vistas teria que ter uma

722 motivação muito forte para fazê-lo. Eu só pediria aos Conselheiros para que não  
723 fechássemos a discussão no dia de hoje, se for possível fazer isso, porque eu  
724 preciso ainda, nós vamos avançar na discussão, vai analisar, e vai ter  
725 entendimento melhor de tudo que foi discutido. Eu vou colocar aqui alguns pontos  
726 que o setor empresarial coloca como reticências no texto, e para mim o que é  
727 mais importante não está marcado aqui, eles não marcaram, para mim o art. 14 é  
728 o mais problemático, da Resolução, eu vou explicar porque depois. No fundo, no  
729 fundo, Zilda, é importante que nós façamos o debate, amadureça a ideia em  
730 relação ao conteúdo do texto. O único sentimento que tenho, como representante  
731 do setor empresarial é não prejudicar todo o trabalho que está sendo feito pelas  
732 empresas que hoje estão especializadas em compostagem no Brasil. É apenas  
733 essa questão, infelizmente elas não estão aqui, a minha defesa vai ser imparcial,  
734 eu não tenho conhecimento sobre a questão. Então, vamos ver o que  
735 conseguimos avançar. Eu vou ter que pedir um minuto, vou ter que dar uma  
736 pequeno saída e retorno que eu gostaria depois... Eu vou falar sobre a questão da  
737 emenda. Me dá só um minutinho.

738

739

740 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**

741 Então, você quer que eu pule a ementa? Vamos ler. A proposta do GT, então, ela  
742 cria critérios e procedimentos para garantir qualidade, o controle e a qualidade  
743 ambiental no processo de compostagem, a partir de resíduos orgânicos e dá  
744 outras providências. A proposta da CNI/CNA é de que essa Resolução foque  
745 somente em resíduos sólidos urbanos orgânicos para o licenciamento ambiental  
746 das unidades de compostagem. Então, nós não falamos em licenciamento  
747 ambiental, nós estamos falando só em qualidade do composto, atendendo ao que  
748 está disposto na 6938, que cabe ao Conama deliberar sobre padrões de qualidade  
749 ambiental. É nesse foco, mas não focado somente no licenciamento, por quê?  
750 Porque nós entendemos que pequenas unidades podem seguir a Resolução  
751 também mesmo independentemente de terem licenciamento ou não, para garantir  
752 a qualidade do composto. Perguntas? Vamos seguir lendo um pouco e depois nós  
753 voltamos. Eu digo sempre que o artigo que trata das definições, a ementa e o art.  
754 1º nós só vamos fechar eles no final. Então, vou lendo, e assim que alguém tiver  
755 uma pergunta, mesmo aqueles que não são Conselheiros podem levantar e pedir  
756 algum esclarecimento. Não tem problema algum. Na hora de votar é que nós nos  
757 restringimos aos Conselheiros para poder discutir. Eu vou ler. Eu digo é que  
758 fechar mesmo nós só fechamos no final. Mas, eu vou ler, não tem problema  
759 algum. O Conselho, isso é padrão, no uso das suas competências, conferidas pelo  
760 art. 8º, aí tem o primeiro considerando. Eu pediria até ao João, tirasse aquilo ali,  
761 proposta, que foi um erro. Foi deliberado, pode cortar e já fica, foi um erro nosso  
762 na hora do corrigir. Então, o primeiro considerando diz respeito à lei 12.305. A lei  
763 12.305 prevê no seu art. 36 que cabe ao titular dos serviços públicos, serviços  
764 públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observados o Plano  
765 Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos implantar sistema de  
766 compostagem para resíduos sólidos orgânicos, e articular com os agentes e

767 sociais, forma de utilização do composto produzido. Considerando que o Ministério  
768 da Agricultura, Pecuária e Abastecimento possui normativos que regulamentam a  
769 produção e a comercialização para fins agrícolas de composto orgânico  
770 proveniente de resíduos. É genérico, é o que estava lá. Considerando que, no  
771 ciclo natural da matéria orgânica, a degradação dos resíduos orgânicos e sua  
772 estabilização bioquímica garantem o retorno dos nutrientes ao solo e que a  
773 compostagem é um dos processos tecnológicos disponíveis, difundidos e  
774 economicamente viáveis para o tratamento e reciclagem de resíduos orgânicos.  
775 Acho que é o 5º considerando. Considerando que a fração orgânica dos resíduos  
776 sólidos urbanos, é a principal responsável pelos problemas ambientais a serem  
777 minimizados em aterros sanitários como geração de chorume, emissão de gases,  
778 atração e proliferação de vetores; resolve. Digo aos senhores estamos nos limite  
779 dos considerandos. Não sei se a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que  
780 gosta de cortar os considerandos não vai acabar cortando, ela gosta de 2, 3 no  
781 máximo. Corta tudo, mas isso é uma contextualização. Eu acredito que seja  
782 interessante, mas até a Câmara de Assuntos Jurídicos nós decidimos. Alguma  
783 pergunta sobre os considerandos? Eu estou fazendo leitura. Art. 1º. O art. 1º  
784 costuma ser uma reprodução da ementa com alguma adição, por isso ele teve  
785 uma proposta original, são 3 propostas Vamos lá. A proposta: Essa Resolução  
786 estabelece critérios e procedimentos. Ela repete a ementa para garantir o controle  
787 e a qualidades ambientais do processo de compostagem a partir de resíduos  
788 orgânicos, visando a proteção do meio ambiente. Aí tem proposta de parágrafo: a  
789 Sodemap um Parágrafo Único e MMA, CNA e Embrapa 2 parágrafos. Então, eu  
790 vou ler primeiro os dois parágrafos. Essa Resolução não se aplica a processo de  
791 compostagem em pequena escala quando o composto é utilizado para uso próprio  
792 ou quando comercializado diretamente com o consumidor final sem o prejuízo do  
793 disposto na legislação específica, quanto às exigências relativas ao uso e a  
794 aplicação do seguro. § 2º o órgão ambiental competente definirá os limites para  
795 pequena escala. Nós discutimos largamente o que seria essa pequena escala e  
796 cada Estado tinha, de acordo com o porte de seu Município, uma visão diferente  
797 do que seria. Nós achamos que isso poderia ser melhor aplicado na legislação  
798 local. Aí tem a proposta da Sodemap, o Dimitri participou das nossas reuniões.  
799 Essa Resolução não se aplica a processos de compostagem domésticos,  
800 comunitários, empresariais e institucionais, gerados e processados naturalmente  
801 com capacidade de processamento de pequeníssima escala ou até 100 quilos de  
802 resíduo por dia, em que os resíduos compostados e aplicados no próprio local de  
803 geração ou destinados para uso próprio ou comunitário. Nós temos essas duas  
804 colocações. Perguntas? Vou lendo? Então, vamos lá. Segundo.

805

806

807 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC) –** No § 2º, não seria interessante  
808 já colocar algumas diretrizes mínimas? Porque o corte é variável de Município pra  
809 Município, mas alguns critérios como tipo, a quantidade, o local que vai ser  
810 destinado...

811

812

813 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Nós  
814 não chegamos a nenhum consenso em relação ao que seria uma linha de corte  
815 nacional suficiente.

816

817

818 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC) –** Não é a linha de corte, mas os  
819 critérios que vão nortear essa classificação. Não seria interessante deixar uma  
820 diretriz, uma linha para isso não ficar uma situação muito aberta? Você não fecha,  
821 mas você, vamos classificar de acordo com o tipo de resíduos, a geração, a  
822 disposição, o uso. Algumas diretrizes que vão nortear, inclusive, a elaboração de  
823 um termo de referência pelo órgão ambiental, para ter mais ou menos um padrão.  
824 Não definir a quantidade, mas quais os critérios que ele vai utilizar para definir  
825 qual é esse porte.

826

827

828 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (Mapa) –** Eu acho muito  
829 pertinente essa proposta do § 2º e § 2º. Eu acho que o Estado tem que ter  
830 competências para algumas definições, acho que alguns critérios acho que nós  
831 podemos pensar, talvez prolongue um pouco mais a aprovação desse normativo,  
832 já que os Estados, pelo que contou aqui, não têm um consenso ainda, mas é algo  
833 a se pensar. Eu acho que alguns critérios, mas acho muito salutar a proposta de  
834 ter esses dois programas porque eu acho que pegando, eu acho que a sua  
835 proposta, eu acho que a questão de definir domésticos, comunitários, a pequena  
836 escala já define quando os Estados colocarem A mesma coisa o volume, quer  
837 dizer, dependendo até a Santa Catarina pode ser que um pequeno volume seja  
838 um problema, que ele pense em um volume menor, mas Estados grandes, talvez  
839 o volume seja realmente bem maior que isso aqui em pequena escala. Quer dizer,  
840 uma pequena propriedade, se formos pensar assim, no Brasil é diferenciado de  
841 Estado para Estado. Uma pequena propriedade no Sul é uma coisa, aqui no Mato  
842 Grosso é outra. Então, dependendo do Estado essa quantidade realmente muda.  
843 E eu acho que nós já temos uma lei complementar que define algumas  
844 competências para o Estado, e eu acho que esse § 1º e 2º contempla essa ideia  
845 que até está prevista para o licenciamento ambiental e para as outras ações,  
846 como uma proposta adequada para ser incluída aqui nessa proposta de  
847 Resolução.

848

849

850 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
851 Alguém tem mais alguma colocação a fazer?

852

853

854 **O SR. WISLEM RICARDO ALVES CAVALCANTE – TITULAR (Anamma CO) –**  
855 Não que, eu vou praticamente engrossar o coro do Bernardo, nesse sentido de  
856 não que seja definido o que é a pequena escala, mas dar orientativos, dar

857 orientações nesse sentido, porque falando pelo órgão ambiental, os órgãos  
858 ambientais estão ávidos de não definições, mas estão ávidos de orientação nesse  
859 sentido porque isso daqui caindo em um pequeno município, o pequeno município  
860 vai falar, o que é essa pequena escala? Sempre fica essa interrogação. Só esse  
861 comentário mesmo.

862

863

864 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – O**  
865 **Lúcio me deu aqui uma...** Eu pedi a ajuda dos universitários, o Lúcio lembrou que  
866 nós definimos, em algumas definições, texto anteriores, nós colocávamos  
867 autogestão, compostagem no local, coisas desse tipo. Então, nós podemos tentar  
868 juntar um pouco dos critérios que têm na proposta da Sodemap no § 2º, talvez até  
869 com muito boa vontade o Dimitri concorde conosco, eu estou falando de você, até  
870 ele concorde conosco e nós consigamos limpar um pouco mais o texto nesse  
871 aspecto que nós temos governança. Então, eu acho que nós poderíamos colocar  
872 algo do tipo, coloca lá um novo texto para o § 2º. Vamos ver se nós conseguimos  
873 ver, só reproduz o § 2º. Só o 2º e aí nós acrescentamos alguma coisa. O § 2º da  
874 proposta do Ministério. CNA e Embrapa. Aí podemos, assim, levando em  
875 consideração parâmetros como origem dos resíduos, quantidade de resíduos  
876 compostados por dia, por exemplo. Isso é escala. É que quem não é do ramo não  
877 sabe direito o que é. coloca entre parênteses esse escala. Alguma coisa mais?  
878 Tipo de processo de compostagem.

879

880

881 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) –** Nós estávamos discutindo e uma das  
882 coisas que chamou atenção da equipe nossa, a questão fica clara aqui, a questão  
883 da adição de outras substancias nesse processo, daí tem que tirar essa proibição  
884 aí para ficar claro e vedar.

885

886

887 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Isso  
888 que eu estou falando, de tipo de processo de compostagem.

889

890

891 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) –** Mas aí, claro que não pode ter adição de  
892 outros compostos. Você vai fazer a compostagem só com resíduo orgânico.

893

894

895 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
896 **Alguém quer esclarecer melhor isso? Elvison.**

897

898

899 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (Mapa) –** Bom, nós já vimos  
900 participando nesses longos anos de várias Resoluções e nós colocamos, eu acho  
901 que o Estado pode até ter outro, se ele não colocar no mínimo. Quer dizer, coloca

902 ali levando em consideração parâmetros e aí podemos estar fechando o que o  
903 Estado, pode ser que até vislumbre outro. Então, temos que colocar uma abertura  
904 para ele poder pensar que é pegando a ideia de que ele tenha uma orientação,  
905 tem que ser no mínimo para que depois ele possa, através dos seus Conselhos  
906 Estaduais, os seus Órgãos Estaduais de Meio Ambiente ter uma particularidade  
907 específica e definir outros.

908

909

910 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
911 Parâmetros mínimos. Eu vou passar para a palavra para o Lúcio.

912

913

914 **O SR. LÚCIO COSTA (MMA) –** Nós tivemos algumas idas e vindas durante o GT  
915 sobre essa redação, e toda vez que nós pensássemos nas exceções, o que nessa  
916 Resolução não vai aplicar nós tínhamos alguns processos que já conhecemos em  
917 mente, e eram todos processos de, nós demos o nome de autogestão,  
918 autogerenciamento de resíduos, são domicílios e instituições, e até empresas que  
919 fazem a compostagem dos próprios resíduos gerados, que não querem, enfim, ter  
920 que contratar um serviço para deslocar os resíduo, e que são de pequeno porte,  
921 têm um potencial poluidor mínimo. Não pode ser negligenciado. Então, eu acho  
922 que esse caráter da autogerenciamento, ele é importante, ele poderia aparecer.  
923 Inclusive, em uma das, na 4<sup>o</sup> reunião do GT uma das sugestões era assim: essa  
924 Resolução não se aplica a processo de pequena escala, entendidos como  
925 processos de autogestão de resíduos, de caráter doméstico, comunitário e  
926 institucional, ou de pequenas propriedades agrícolas. Sem prejuízo do disposto na  
927 legislação. Enfim, já é a definir um pouco melhor o que é essa pequena escala,  
928 são as pessoas que querem compostar seus próprios resíduos e como é uma  
929 quantidade pequena, não apresenta um grande risco ambiental, então, não  
930 precisam se enquadrar nessa Resolução.

931

932

933 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu gosto da  
934 proposta que fez. Eu acho melhor.

935

936

937 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
938 Dimitri, você permanece com a sua? Você poderia agregar alguma coisa a esse §  
939 2<sup>o</sup> e nós poderemos atender a sua preocupação? Eu acho que a sua preocupação  
940 é muito importante. Nós só ficamos com algumas incertezas de fechar muito na  
941 quantidade de resíduos e aí ter uma linha de corte para o País inteiro.

942

943

944 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap) –** Eu quero tentar justificar o  
945 porquê da proposta da Sodemap para tentar, enfim, dar uma maior compreensão.  
946 A nossa preocupação diz respeito à pretensa inação que possa ocorrer por parte

947 de executivos na definição dos limites de pequena escala no curto, talvez no  
948 médio prazo. E inviabilizar as práticas, implantadas ou em vias de. Então, foi com  
949 esse enfoque que nós defendemos essa proposta.

950

951

952 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** A  
953 nossa preocupação também é essa, nós só sentimos é que ao fazer uma linha de  
954 corte federal, você pode estar matando, o Brasil é muito diverso, nós temos  
955 municípios de vários tamanhos, e você pode, ao colocar uma linha de corte federal,  
956 você vai estar criando uma linha de corte que pode não ser adequada para algum  
957 tipo de município. É mais nesse sentido, mas a nossa preocupação também é  
958 haver uma linha de corte, no momento em que jogamos para o Estado, nós  
959 jogamos para ele poder definir localmente qual seria essa linha de corte.

960

961

962 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap) –** A preocupação é o tempo de  
963 resposta dos Estados. Eu não sei qual o tempo de resposta, po isso a  
964 preocupação. A princípio, a ideia era até de não 100 quilos, mas de 1000 quilos,  
965 havia sido pedido para que fosse apresentado, mas para que não houvesse esse  
966 risco maior de colocar um número que ferisse essa preocupação que você  
967 colocou, Zilda, é que nós reduzimos para 100. Eu estou provocando aqui, você  
968 sabe que meu papel é provocar.

969

970

971 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
972 Continuamos então com duas propostas. Ele leu uma proposta que havia sido  
973 dita. Vamos tentar colocar na tela.

974

975

976 **O SR. LÚCIO COSTA (MMA) –** De compostagem em pequena escala, entendidos  
977 como processos de autogestão de resíduos de caráter doméstico, comunitário,  
978 institucional, ou de pequenas propriedades agrícolas, sem prejuízo. Depois repete  
979 o final de todas aquelas, mas acima seja prejuízo no disposto na legislação  
980 específica.

981

982

983 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
984 particularmente acho esses critérios extremamente subjetivos, mais por isso eu  
985 teria dificuldade. Na hora que você fala pequena escala, pequenas propriedades,  
986 existe no mapa alguma regra de por que é pequena propriedade?

987

988

989 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap) –** Existe a questão dos módulos,  
990 que é a questão de pequena propriedade. Existem alguns critérios, o mais usado é  
991 esse, tanto por MDA, por Ministério da Agricultura. Mas eu estava conversando

992 aqui com a colega Virgínia, que é da área de orgânicos, do Ministério da  
993 Agricultura, nós sempre temos que pensar, na verdade, o grande benefício  
994 ambiental da compostagem em uma propriedade rural. Talvez seja ela a pequena  
995 ou média propriedade, qual é o grande objetivo hoje, com boas práticas, com a  
996 produção de forma mais sustentável é que nós utilizemos cada vez menos adubos  
997 que não sejam de origem fóssil, e tal, na propriedade rural. então, é desejável,  
998 mas quando nós começamos a querer, na verdade, controlar demais nós criamos  
999 regras para esse produtor que vai fazer uma autogestão, talvez não seja só na  
1000 pequena, seja na média propriedade, mas que o grande benefício ambiental seja  
1001 esse, ele não está traz de fora adubo para colocar na propriedade e está utilizando  
1002 a matéria orgânica gerada na sua propriedade, um benefício ambiental não só  
1003 para o solo, por conta da melhoria da qualidade física, químico e biológica do solo,  
1004 quanto para a água também que você vai ter um solo mais estruturado, você vai  
1005 ter uma infiltração da água, vai se tornar até um produtor de água de boa  
1006 qualidade. Então, nós sempre temos em mente que quando criamos regras  
1007 demais nós estamos até inibindo essa tendência natural do produtor que, às  
1008 vezes, não faz porque é mais fácil ir na loja comprar, se é mais fácil ir na loja  
1009 comprar e usar o produto, então, nós temos que, na verdade, estimular que o  
1010 produtor ele use, logicamente com alguns critérios de controle ambiental, mas que  
1011 isso seja uma ferramenta de estímulo para que ele faça isso na propriedade e  
1012 reutilize esses produtos. Ele faça essa prática que é algo que nós vimos  
1013 trabalhando, tanto a área de orgânicos como a minha área, que eu trabalho  
1014 especificamente que é dentro de plano ABC, o Plano de Agricultura de Baixa  
1015 Emissão de Carbono. A questão da incorporação de matéria orgânica no solo faz  
1016 parte das boas práticas e é desejável que ele faça isso, os benefícios ambientais  
1017 que nós teremos a partir desse processo. Então, eu fico até agora pensando a  
1018 questão da pequena propriedade porque, por que não a média propriedade não  
1019 fazer isso e não estar, e fazer isso com essa finalidade? É desejável tanto para o  
1020 processo agrícola como para as questões ambientais mais relevantes.

1021  
1022

1023 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
1024 Quando eu falem autogestão atende um pouco a tua preocupação. Então, uma  
1025 das propostas seria retirar o tamanho da propriedade e deixar os outros  
1026 parâmetros na proposta. Pequena propriedade agrícola, seria retirar os adjetivos.  
1027 Eu acho que os adjetivos de pequena, grande, é difícil de você limitar só com isso.  
1028 Você teria que dizer pequena, por isso que eu perguntei para ele. Lógico. Eu  
1029 entendo isso, o módulo é diferente do urbano, mas mesmo no urbano é diferente,  
1030 você pode ter uma compostagem comunitária. Tem uma reportagem que saiu aqui  
1031 em Brasília de um condomínio indo para Sobradinho, faz coleta seletiva, faz  
1032 compostagem de resíduos orgânicos, claro, que não de todo o resíduo orgânico,  
1033 mas faz compostagem e resíduos orgânicos e funciona muito bem, depois joga  
1034 nas áreas comuns do prédio, oferece para os moradores se não querem usar no  
1035 seu quintal, na sua pequena horta, nas árvores e tal. Então, deve ser uma grande



1036 escala, pode ser que ultrapasse os 100 quilos de área. Mas ele ainda é uma  
1037 escala local, de autogestão no âmbito de uma comunidade.

1038

1039

1040 **O SR. LÚCIO COSTA (MMA)** – Só chamar atenção que aqui o caráter do  
1041 pequeno escala é o caráter de ter um potencial de degradação ambiental  
1042 pequena. E aqui nós definimos compostagem, para essa Resolução, é a  
1043 compostagem termofílica, que chamamos, que é aquela realizada em altas  
1044 temperaturas, mais de 45, 50 graus, 60. Então, muito do que acontece em  
1045 propriedades agrícolas é uma recirculação, é uma reciclagem da matéria orgânica,  
1046 mas não se enquadra na compostagem como nós definimos aqui, muito é uma  
1047 degradação natural de esterco, de palha, enfim, não chega a atingir essas  
1048 temperaturas. Então, se encaixa como compostagem, embora seja uma gestão de  
1049 resíduos orgânicos de reciclagem de nutrientes que existe na matéria orgânica,  
1050 mas jamais, porque nós discutimos bastante isso também até nós chegarmos a  
1051 esse entendimento de que a compostagem, que nós não estamos falando dessa  
1052 degradação que já ocorre naturalmente. É a compostagem mesmo. Era isso, a  
1053 ideia pequeno era que é um potencial...

1054

1055

1056 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
1057 só fiquei em dúvida se essa leitura que fizemos desse texto que já tinha sido  
1058 discutido no GT, ela seria uma proposta de substitutivo para o § 1º ou para o 2º?  
1059 Porque o texto é similar ao do primeiro, não é isso? Eu acho que é uma  
1060 redundância, quando nós falamos no início em pequena escala, não  
1061 precisaríamos, talvez dizer pequenas propriedades agrícolas. Ou deixa, não sei, o  
1062 que vocês acham Mas se nós deixamos o pequena escala, não preciso  
1063 necessariamente falar em pequenas propriedades, já estou falando pequeno  
1064 escala, não pode ser em grande propriedade, ou tem que ter auto gestão. Desde  
1065 que ela faça. Então, seria tirar o pequeno dali? Entendi, Juliana? Tirava o  
1066 pequena. Só deixa tachado o pequena, o resto fico. Só o pequena, João. Só o  
1067 pequena. E aí seria isso no lugar do § 1º? Patrícia, da Cetesb. Passa aqui  
1068 microfone para a Patrícia.

1069

1070

1071 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA MEDEIROS DE SOUZA BARBOSA (Cetesb)** – Só lembrar  
1072 uma preocupação que tivemos com o termo autogestão no GT, era com a questão  
1073 do uso industrial, porque muitas empresas, por exemplo, uma indústria de papel e  
1074 celulose que gera resíduos orgânicos amplia os seus empreendimentos e  
1075 implementam o processo de compostagem e não recebem de outras unidades.  
1076 Então, quando eu leio o texto ali caráter doméstico, comunitário, institucional, eu  
1077 fico, não sei se esse caso que eu citei, esse exemplo que eu citei acaba sendo,  
1078 não sendo do escopo dessa Resolução. Não sei se está claro.

1079

1080

1081 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Qual**  
1082 **é a sua posição? Tira caracterização?**

1083

1084

1085 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA MEDEIROS DE SOUZA BARBOSA (Cetesb) – Eu volto com o**  
1086 **produto do GT. Era essa preocupação, pelo menos que eu levantei, que alguns**  
1087 **levantaram, com o termos da autogestão, essas indústrias que viam seus**  
1088 **empreendimentos passam a fazer o processo de compostagem e gerenciamento**  
1089 **de seus resíduos.**

1090

1091

1092 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
1093 **Nesse caso não seria de auto gestão.**

1094

1095

1096 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA MEDEIROS DE SOUZA BARBOSA (Cetesb) – Em grande**  
1097 **escala, por isso que deixamos no § 2º para o órgão ambiental definir o que seria a**  
1098 **escala.**

1099

1100

1101 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Se**  
1102 **nós dermos uma prazo para essa definição, que atenderia ao que o Dimitri está**  
1103 **querendo. 90 dias, 120 dias.**

1104

1105

1106 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Renato está até**  
1107 **rindo aqui porque nós já vivemos essas discussões aqui na Câmara Técnica. Os**  
1108 **órgãos ambientais têm problema com isso. Renato, por favor.**

1109

1110

1111 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) – A questão do prazo é que nós estamos**  
1112 **falando de várias atividades que vão ser ter que ser regulamentadas, porque nós**  
1113 **não estamos falando só do resíduo urbano. Foi citado aqui a questão da**  
1114 **silvicultura, de outros resíduos, então, você vai ter que fazer uma série de**  
1115 **regulamentações dependendo do tipo da atividade. Então, esse prazo nós**  
1116 **teríamos que fazer, por exemplo, uma regulamentação para todas as atividades**  
1117 **que querem introduzir essa questão. Então, tem um trâmite aí que é bem**  
1118 **complexo. Então, eu acredito que a questão do prazo, e aí eu acho que tem que**  
1119 **jogar a bola para órgão ambiental seja ele estadual ou municipal, para ele**  
1120 **defender. Nós chegamos a discutir, eu participei de algumas reuniões da Câmara**  
1121 **aqui e o grande questionamento sobre o valor de sim lá que existia à época, que o**  
1122 **Dimitri trouxe, dependendo da propriedade, se ela tiver 3, 4 cabeças de gado isso**  
1123 **já dá o volume lá. Então, cada Estado tem uma realidade, principalmente nessa**  
1124 **área agrícola, cada Estado vai definir o que é pequeno, médio ou grande, e assim**  
1125 **nós vamos chegar a um consenso. Talvez a questão das empresas de papel**

1126 celulose que têm dimensões também diferentes. Então, eu acho que o Estado vai  
1127 ter, o Estado ou o órgão municipal estadual vai ter que definir isso, e aí definição  
1128 não é de qualquer tipologia, vai ser das tipologias principais, tipologias que se  
1129 aplicam àquele Estado, àquele município. A consideração principal é essa,  
1130 principalmente para esse caso que nós estamos falando. Eu queria até voltar  
1131 porque eu acho que alguma coisa de discussão nós sempre vamos aproveitar,  
1132 mas a definição inicial se é só por urbano ou não, ela vai basear também alguma  
1133 parte da nossa discussão porque se nós formos regulamentar só o urbano essas  
1134 discussões vão ficar mais simplificadas. Não é, Zilda. Então, não sei se já  
1135 deveríamos definir isso aqui porque nós podemos estar fazendo uma discussão,  
1136 principalmente se formos só regulamentar o urbano algumas dessas discussões  
1137 nós não vamos fazer mais. Elas não existirão mais. Então, não sei se poderíamos  
1138 resolver essa questão, que é uma questão inicial, principal, para depois nós  
1139 realmente voltarmos a essas discussões pela amplitude, se tomarmos a decisão  
1140 que é em um escopo maior que essa Resolução vai ter. É só uma sugestão.

1141

1142

1143 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (Mapa) –** Concordo com o  
1144 Renato, que às vezes o ótimo é inimigo do bom, talvez queira abranger tudo,  
1145 talvez consigamos simplificar e para um segundo momento de amadurecimento  
1146 através das discussões tratar do rural, mas independente disso o meu comentário  
1147 antes era somente sobre a questão de prazo, uma Resolução não pode gerar,  
1148 pelo menos, talvez seja uma avaliação da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos,  
1149 gerar prazos para os Estados, Resolução não tem esse poder, não é o  
1150 instrumento para isso, mas com certeza se nós definirmos algumas coisas não  
1151 vão chegar a uma propriedade já suspender tudo se nem o Estado definiu ainda  
1152 os seus critérios. Então, acho que nessa questão, preocupação de parar alguns  
1153 processos por falta de definição...

1154

1155

1156 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Com  
1157 prazos para os Estados. Várias, 420, daquela de 4 anos para fazer valor de  
1158 referência de qualidade, várias Resoluções que dão prazos para os Estados.

1159

1160

1161 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (Mapa) –** mas eu acho que aí o  
1162 Estado para poder parar qualquer tipo de processo ele vai ter que fazer a sua  
1163 definição primeiro. Então, é uma necessidade que o Estado tem para começar a  
1164 trabalhar, definir os seus critérios. Então, existe. Agora não sei realmente se a  
1165 Resolução está falando que já tem várias outras que deram prazos. Então...

1166

1167

1168 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não  
1169 é a primeira. Eu particularmente, eu discordo de focarmos só no resíduo sólido  
1170 urbanos, por motivos. Eu sei. Eu sei. A definição eu acho que não cabe porque a

1171 lei manda todo mundo tratar tudo junto. Então, não tenho como fazer uma regra só  
1172 para resíduo sólido urbano e deixar os demais resíduos sem regra alguma. No  
1173 Grupo de Trabalho, eu sei que você colocou que isso tem que ser definido, você  
1174 não está fazendo julgamento de valor se tem que ser ou não. Eu acho ruim porque  
1175 não é que isso a lei 12;305 fala, ela fala na gestão integrada dos resíduos. Ela fala  
1176 na gestão integrada dos resíduos. E se eu trato de uma regra de compostagem só  
1177 para uma tipologia, a meu ver eu vou estar ferindo aquilo que está no conteúdo  
1178 mínimo da lei, que fala que fala que o Município, o Estado tem que ter uma  
1179 proposta para todas as tipologias de resíduos. Se eu abstraio isso e trato só de  
1180 uma regulamentação para o urbano, inclusive, nós tivemos um representante da  
1181 prefeitura de São Paulo, que era quem acompanhava diretamente o processo de  
1182 compostagem que São Paulo faz, São Paulo hoje trabalha com grande geradores  
1183 de feiras, podas, mercados, e isso pode não ser considerado resíduo sólido  
1184 urbano. E aí a prefeitura vai fazer o que para avaliar esse composto? Esse  
1185 composto sai fora da Resolução, que serve só para as residências, assim, acho  
1186 que aí é uma limitação completamente indesejável frente à Política de Resíduos  
1187 Sólidos. Para mim, a proposta que fizemos ampla é a proposta, nós sentimos  
1188 claramente do representante do INPAS, que representou a CNI no GT, que ele  
1189 não gostaria que o processo que ele faz hoje fosse alterado por essa Resolução.  
1190 Eu não quero licenciamento, não quero mais exigência, não quero isso, mas não é  
1191 isso que a Política de Resíduos Sólidos fala. E infelizmente disse isso em várias  
1192 reuniões, toda vez que nós criamos um regulamento, e isso mexe com algum  
1193 setor que está acomodado, está fazendo lá no seu trabalho e que hoje o órgão  
1194 ambiental não tem muita interferência porque não existe uma regra que crie  
1195 padrões ou controle de qualidade para isso. A posição que o Ministério do Meio  
1196 Ambiente, que é o proponente disso, é que a proposta seja ampla e englobe todos  
1197 os procedimentos de compostagem. Naturalmente ela faz um limite em relação ao  
1198 porte, que é o que estamos tentando definir aqui, mas para nós não sentido algum  
1199 só fazer uma qualidade do composto para o resíduo sólido urbano, não tem, não é  
1200 isso o objetivo da proposta. Ao desmistificar nós queremos tratar tudo de maneira  
1201 integrada coma a lei 12.305.

1202

1203

1204 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema)** – Só fazer aqui no microfone. A questão  
1205 que eu trouxe não foi uma proposição só de regulamentar o urbano, mas eu acho  
1206 essa questão a primeira que nós discutimos um pouco no Grupo de Trabalho que  
1207 nós temos que resolver. Também concordo que a regulamentação de forma geral  
1208 ela traria mais ganhos, ganhos maiores para todo mundo. Mesmo que nós  
1209 coloquemos regras, algumas regras para setores que hoje não usam todas as  
1210 regras e que poderia trazer boas práticas para dentro desse setores. Eu só queria  
1211 ressaltar isso. E com relação à questão do artigo, eu vou voltar no artigo, eu acho  
1212 o que artigo trabalhado pelo GT traz um pouco menos subjetividade, apesar de  
1213 falar de pequena escala, e com o § 1º e 2º colocam para o órgão licenciador a  
1214 definição dessa escala. Nesse aspecto eu não vejo problema nenhum, acho que o  
1215 texto o parágrafo que veio da proposição inicial é mais simples e dá menos

1216 subjetividade. E deixar para o órgão ambiental a definição disso. O que pode ser  
1217 introduzido aqui, Zilda, não sei se nós poderíamos criar uma artifício de uma  
1218 transitoriedade aí enquanto o Estado não definir o que é pequena escala, vai ter  
1219 uma regra específica, é uma possibilidade já para nós sairmos com uma regra  
1220 anterior aí que vai vigor para todo mundo a partir de um momento da Resolução,  
1221 da aplicação da Resolução. Uma regra simples que colocaria.

1222

1223

1224 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Aí  
1225 não pode ser exatamente o texto da Sodemap, porque no momento em que você  
1226 põe o peso e faz esse limite, e se o Estado quiser considerar fora da proposta algo  
1227 superior a isso, ele pode ser acionado porque ele está indo contra o texto legal  
1228 federal. O meu problema é o problema da quantidade, quando você coloca a  
1229 quantidade. Entendeu? É só esse. Eu pensei na regra de transitoriedade também,  
1230 isso é possível, mas não tem como adequar a proposta da Sodemap, porque ela  
1231 fala em peso. E se você quiser definir como pequena escala, que não que é  
1232 abrangido por essa Resolução algo que vai acima de 100 quilos você vai ter  
1233 dificuldade de justificar porque a Resolução fala no mínimo ou abaixo de 100  
1234 quilos.

1235

1236

1237 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) –** Se eu colocar, por exemplo, a origem, se  
1238 eu falar que é resíduo urbano com o limite, e aí o resto que não está aqui, se é de  
1239 uma atividade agrosilvipastoril, essa vai ter que ser efetivamente regulamentada  
1240 pelo Estado. É isso, tentando achar um caminho.

1241

1242

1243 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA) –** Dimitri, acho que  
1244 estou tentando adotar as suas... Ela está muito subjetiva, o objetivo seu é muito  
1245 importante nessa proposta. Mas nós presaríamos adequar ao texto para que todos  
1246 concordassem.

1247

1248

1249 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap) –** O que está escrito está muito  
1250 longo, mas para que nós busquemos a partir daí tentar construí algo mais  
1251 sintético. Feita a leitura eu acho que fica mais fácil a compreensão do que está  
1252 passando. No período de definição pelo órgão competente do limite para pequena  
1253 escala esse processo de compostagem doméstica, comercial, e processados  
1254 naturalmente, com capacidade de processamento de até 100 quilos de resíduos  
1255 em os resíduos são... Aquela redação que eu coloquei, só que só nesse período,  
1256 até que o órgão competente ambiental defina fica valendo essa não necessidade  
1257 de licenciamento ambiental. Fica fora do licenciamento ambiental até 100 quilos.

1258

1259

1260 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – Mas o problema dos  
1261 100 quilos, Dimitri, e da temporalidade dos Estados. Digamos que eu tenha ao  
1262 término de 2 anos, de 1 ano, 10 Estados fizeram a regulamentação, e os outros  
1263 não. Então, qual é, aí não posso revogar ou mudar esse parágrafo da Resolução.  
1264 E aí o Estado vai ter uma regra local dizendo que é pequena escala até 200 quilos  
1265 e a resolução fala 100, e que no âmbito dele ele tomou uma consideração que era  
1266 resíduo gerado no local, autogestão, ele não comercializa, usa e tal, mas é 200  
1267 quilos. E aí eu vou ter, na hora que eu boto o peso, eu vou posso ter uma  
1268 problema com o Ministério Público, com outros órgãos de fiscalização porque  
1269 quem tiver um peso maior do que isso, e tiver outros critérios de exceção, vamos  
1270 chamar assim, ele vai ter dificuldade de justificar os 200 quilos, mesmo que seja  
1271 com outros critérios que podem ser critérios plenamente aceitáveis. Mas ele vai  
1272 ficar atrelado aos 100 quilos, aí pode usar um problema. Quando nós pomos  
1273 quantidade, aí fica difícil eu aplicar a regra de transição. Eu posso colocar  
1274 quantidade, eu tenho que colocar os outros parâmetros, porque se ficar fechado  
1275 na quantidade e eu tiver alguém que atenda todos os outros parâmetros,  
1276 segregação na fonte, autogestão, uso próprio, não comercialização, mas se ele  
1277 gerar 200 ou 300 quilos por dia, e aí ele vai ficar atrelado aos 100 quilos e não vai  
1278 poder ampliar e aí eu acho que nós vamos ter um conflito?

1279

1280

1281 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap)** – O inverso seria verdadeiro  
1282 também? A falta de definição de pequena escala pelo órgão ambiental? O  
1283 Ministério também não poderia atuar e falar: não está enquadrado, então, por isso  
1284 não poderia estar ocorrendo a atividade?

1285

1286

1287 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – O Ministério não tem  
1288 poder de fiscalização nos Estados e no Município.

1289

1290

1291 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap)** – Mas uma vez provocado?

1292

1293

1294 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – Nem provocado, ele  
1295 não tem poder de fiscalização. Nem de controle e nem de fiscalização, ne  
1296 provocado, não é competência legal do Ministério do Meio Ambiente dentro da lei  
1297 6938.

1298

1299

1300 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap)** – Mas ele aciona um órgão  
1301 competente para que atue. É isso?

1302

1303

1304 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – O**  
1305 **que você chama de aciona? O que é acionar dentro da 6938?**

1306  
1307

1308 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama) –** Dimitri, me corrige se eu  
1309 estiver errado. Estamos querendo ver o seguinte, não havendo essa limitação de  
1310 peso específico, se o Ministério Público poderia questionar ao Estado o porquê  
1311 daquela definição, daquele valor. Porque vamos supor que definiu 200 quilos, mas  
1312 a Resolução não define nenhuma pese, por que você está definindo? Seria isso  
1313 que você está levantando.

1314  
1315

1316 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA) –** mas na definição  
1317 proposta nós fizemos de § 2º nós colocamos a quantidade gerada diariamente,  
1318 está lá a quantidade. Em cima aqui. Quantidade de resíduos compostados por dia,  
1319 pode mudar para quantidade de resíduos que chegam para compostagem, mas eu  
1320 estou colocando quantidade dos resíduos compostados.

1321  
1322

1323 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** A dificuldade de  
1324 estabelecermos número é que nós precisamos justificar o porquê desse número, o  
1325 que está por traz dele, ei tenho algum estudo que demonstra que aquilo é  
1326 pequena escala? É essa a dificuldade. Eu perguntaria até ao nosso representante  
1327 da Sodemap, Dimitri, se o número 100 se tem algum estudo técnico que balize os  
1328 100 quilos ou não. Essa é uma pergunta um pouco complicada, mas assim, pode  
1329 ser definida em nível nacional, nós precisávamos de um monte de dados que se  
1330 defina isso, ou os Estados fazerem um trabalho e lá se definiram caso a caso  
1331 porque eu entendo que o Brasil é muito diverso. Eu acho que não dá para  
1332 estabelecer uma regra nacional a não ser que seja baseada em dar em amplos  
1333 dados conhecidos, e aí vou flexibilizar para cada Estado tratar daquela questão da  
1334 maneira mais correta, mas nós precisamos, se for adotar o número 100 eu preciso  
1335 justificar o porquê desse número 100. Se você tiver algum estudo que balize isso  
1336 eu acho que você pode defender isso, caso contrário eu acho complicado em nível  
1337 nacional estabelecer isso.

1338  
1339

1340 **A SR<sup>a</sup>. VIRGINIA CIPRIANO MENDES LIRA (Mapa) –** Eu gostaria de fazer um  
1341 comentário com a preocupação já externada aqui pelo Elvison com relação à  
1342 propriedades que já vêm adotando práticas agroecológicas, sustentáveis e que  
1343 vêm buscando gerir da melhor maneira possível os seus resíduos para diminuir o  
1344 uso de insumos externos, para dar destino adequado a todo o resíduo orgânicos  
1345 que é produzido na propriedade e que independente do seu porte estão adotando  
1346 práticas que nós vimos buscando estimular. E quando nós falamos em porte, ou  
1347 de escala de produção eu acho que tem uma incoerência nesse aspecto porque,  
1348 às vezes, eu posso estar com uma escala de produção mínima dentro de uma

1349 cidade, por exemplo, e buscar fazer uma compostagem próximo de uma escola, e  
1350 aí eu vou estar trazendo, se eu tiver produzindo de forma inadequada, roedores,  
1351 insetos, não é isso? Então, eu posso estar fazendo uma coisa bem pequenininha  
1352 e estar prejudicando a comunidade do entorno. Eu posso estar contaminando a  
1353 água ou o lençol freático. Então, eu acho que, na verdade, a discussão tem que  
1354 estar em cima do risco, da identificação do risco que aquela prática vai fazer para  
1355 a comunidade do entorno, para o meio ambiente. E essas unidades de produção  
1356 agrícola, pecuária, agrosilvipastoril, como queira, que já vêm adotando práticas  
1357 que estão sendo inspecionadas, acompanhadas, que recebem treinamento,  
1358 capacitação, estão envolvidos em projetos, independente do seu porte, já estão  
1359 fazendo sua parte e nós vamos trazer para esses produtores mais obrigações,  
1360 mas resoluções a cumprir, sendo que, na verdade, eles precisam estar sendo  
1361 estimulados, recebendo benefícios pelas práticas que estão adotando. Então, eu  
1362 acho que nós precisamos avaliar principalmente os critérios de risco, de onde e  
1363 como essas compostagens estão sendo produzidas, se existe um critério de risco,  
1364 se elas estão adotando práticas adequadas.

1365

1366

1367 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Isso  
1368 é que nós estamos colocando na sessão 2 e 3, quando nós falamos da qualidade  
1369 do composto nós colocamos isso na sessão 2 e 3.

1370

1371

1372 **A SR<sup>a</sup>. VIRGINIA CIPRIANO MENDES LIRA (Mapa)** – Mas reforçar que isso, que  
1373 a questão da escala não é um problema.

1374

1375

1376 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – Isso é a diferença  
1377 que tem em relação. A escala está sendo abordada aqui só para exceção. Ela não  
1378 é para atendimento, é para exceção. O que pode ser excluído da Resolução. É só  
1379 para isso. Agora, o fato de já hoje nós temos no País uma legislação que  
1380 contempla o composto e o uso dele como composto. A legislação do Mapa não  
1381 aborda objetivamente os impactos ambientais dessa atividade, que é o que nós  
1382 pretendemos com essa norma, por isso ela é diferente da norma que o Mapa faz,  
1383 ela é complementar à norma que Mapa tem em relação à qualidade do composto.  
1384 Mas ela é desejável do ponto de vista ambiental, e ela é desejável do ponto de  
1385 vista da Política de Resíduos Sólidos que prevê a integração dos setores.

1386

1387

1388 **A SR<sup>a</sup>. VIRGINIA CIPRIANO MENDES LIRA (Mapa)** – Mas eu imagino que no  
1389 momento em que nós dentro da Resolução estipulamos que essas regras  
1390 estariam aplicadas ou não, de acordo com a escala de produção, nós caímos  
1391 nisso que eu falei, nós temos situações em que a escala é pequena e que há  
1392 prejuízo para o meio ambiente, e para a comunidade do entorno.

1393



1394

1395

**SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – Mas aí tem outros padrões dentro da Resolução que vão contemplar esse possível prejuízo.

1396

1397

1398

1399

**A SR<sup>a</sup>. VIRGINIA CIPRIANO MENDES LIRA (Mapa)** – Mas na situação do outro extremo, propriedades grandes de produção de volume grande de matéria orgânica e que estão ciclando e que estão utilizando dentro da sua própria estrutura, e que vão precisar de mais um papel, de mais uma Resolução. Entendeu?

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

Aquilo que eu falei no início, Virgínia, o fato de não haver controle ambiental em relação a isso até o momento não quer dizer que isso que não seja importante, isso é um requisito da lei 12.305, que seja a compostada a matéria orgânica. Nós vislumbramos que há uma deficiência de dizer como pode ocorrer essa compostagem. Para ela ocorrer plenamente. E para isso você precisa de um regularmente. Se vai necessitar mais um papel ou menos um papel, vai depender da escala, do porte, do que o indivíduo vai querer fazer com esse composto. Se ele quiser comercializar e fazer em grande escala, ele vai ter que atender. Ele já atende alguns Estados e em outros não. Nós estamos querendo trazer para mesa um critério único para isso. Eu acho que essa etapa já passou quando nós aprovamos o objetivo da Resolução. Ao aprovar o objetivo da Resolução, e o colega seu do Mapa participou de todos os debates conosco, nós aprovamos toda a importância dela ocorrer. Essa etapa de discussão já passou do debate. Nós não estamos mais discutindo se a Resolução é ou não admissível, ela já foi admitida no Cipam, nessa Câmara Técnica, no Cipam nessa Câmara Técnica e depois de mais 6 meses de debate na Câmara Técnica nós trazemos um texto.

1423

1424

1425

**A SR<sup>a</sup>. VIRGINIA CIPRIANO MENDES LIRA (Mapa)** – Eu entendo que é pertinente sim, só insisto que a questão da escala é que eu acredito que não é.

1426

1427

1428

1429

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – A

1430

1431

1432

1433

1434

1435

escala pode ser um critério importante, por isso que nós nos remetemos ao Estado definir, porque só ele vai ter conhecimento, nós temos Estados, já foi dito aqui, o Elvison mesmo falou, Santa Catarina é um Estado onde as propriedades rurais são pequenas. E Santa Catarina tem uma regra para isso.

1436

1437

1438

**A SR<sup>a</sup>. VIRGINIA CIPRIANO MENDES LIRA (Mapa)** – Justamente, aí o impacto pode ser mesmo em pequena escala.

1439

1440

1441

1439

1440 **SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – E ela pode ser,  
1441 pequenas propriedades podem gerar um grande impacto, em Santa Catarina,  
1442 pode não ser o mesmo no Mato Grosso, Pará, em Minas Gerais, não sei, vai  
1443 depender do amanhã, não conheço tão bem as áreas agrícolas desses outros  
1444 Estados, de Santa Catarina nós sabemos. Então, eu continuo achando que  
1445 principalmente o representante da Sodemap deveria avaliar se há necessidade de  
1446 colocar o peso na Resolução, que isso vai gerar um impasse, eu vou ter que  
1447 colocar em votação e não vai ter outro jeito, por isso que estou tentando construir  
1448 uma proposta de critérios voltados para a definição local, e aí com isso nós  
1449 conseguimos destravar e até entender que pela diversidade do Brasil vai ser muito  
1450 difícil eu chegar a critérios exceção nacionais. Tendo em vista o tamanho das  
1451 propriedades, tipo de solo, tipo de atividade, agrícola, industrial que têm esses  
1452 Estados, eu não vou conseguir chegar a um consenso em relação a peso. E acho  
1453 que vamos ter essa dificuldade.

1454

1455

1456 **A SRª. VIRGINIA CIPRIANO MENDES LIRA (Mapa)** – Eu acho que meu  
1457 comentário vai de encontro ao que você falou agora, que é isso, de estabelecer  
1458 critérios mínimos para identificação, para a análise de risco dentro de cada  
1459 município.

1460

1461

1462 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – O  
1463 órgão ambiental nesse caso não vai fazer uma análise de risco porque, a análise  
1464 de risco é feita quando você tem o registro do produto ou a autorização de uso do  
1465 produto. Eu acho que cabe mais talvez ao trabalho do Mapa, o que nós estamos  
1466 aqui é indicando parâmetros ou fatores que possam contribuir para você visualizar  
1467 o que pode gerar um impacto maior ou menor ao meio ambiente. Nós não  
1468 estamos prevendo, na 420 nós prevemos a avaliação de risco, nessa daqui nós  
1469 não prevemos uma avaliação de risco, nós não estamos, isso é uma tarefa do  
1470 mapa, nós não estamos autorizando ou registrando composto para  
1471 comercialização. Então, a avaliação de risco eu posso fazer indiretamente quando  
1472 eu falo dos padrões.

1473

1474

1475 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap)** – Eu queria lembrar que  
1476 processo de compostagem adequado ou inadequado ele pode se dar tanto no  
1477 espaço urbano quanto no espaço rural. Assim, eu entendo que essa é o nosso  
1478 papel que é tentar buscar o controle ambiental onde se contempla o  
1479 licenciamento, focando essa reparação, adequação. Eu entendo que a proposta  
1480 do MMA, CNA e Embrapa, eu concordo com o espírito, a minha única  
1481 preocupação é isso, diante da inação do órgão competente ambiental, o que nós  
1482 podemos fazer, garantir para que se fomente a produção composto em está  
1483 pequeníssima. É isso, eu não sei como incorporar isso. Se tivesse garantido que

1484 seria num curto curtíssimo prazo, a elaboração pelos órgãos ambientais  
1485 competentes, eu tiraria a proposta, mas não vejo essa garantia, não enxergo essa  
1486 de garantia no curtíssimo ou no curto prazo.

1487

1488

1489 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – O**  
1490 curtíssimo ou curto prazo, assim, como o prazo imposto ao órgão ambiental nós  
1491 temos, e aí nós vamos enfrentar um debate longo, que extrapola o Conama. De  
1492 questionar, eu posso até colocar uma regra, não sei se o Estado vai cumprir e eu  
1493 não tenho o poder de autuar o Estado se ele não cumprir. Então, eu acho que  
1494 seria mais interessante nós colocarmos os parâmetros que são necessários para  
1495 se definir o que está fora da Resolução, do que tentar fechar na Resolução esses  
1496 parâmetros para o País inteiro. E aí eu pediria, eu acho que aquela proposta que  
1497 nós estávamos discutindo antes que até foram agregadas algumas coisas nela, a  
1498 proposta de § 2º alternativo, ela me parece bastante razoável e ela poderia  
1499 resolver uma parte do problema. Levando em consideração que a quantidade, eu  
1500 não acho que seja o fator mais importante a limitar o que é o porte, nós não temos  
1501 uma certeza científica se é 50, 100, 200, o que nós falamos o tempo todo no grupo  
1502 é que ela vai depender de vários fatores que não só a quantidade de resíduos que  
1503 é aportado para ser compostado. Que isso que é importante, é, tanto que ele  
1504 consta no § 2º alternativo, mas ela não vai depender só disso, ela vai depender de  
1505 origem dos resíduos, da quantidade, se há segregação ou não, do tipo de  
1506 processo compostagem aplicável. É um conjunto de parâmetros, e se nós  
1507 fixarmos só na quantidade, aí todo mundo vai dizer assim: não, então, se é 100  
1508 quilos o resto não importa, acima de 100 quilos é grande escala e abaixo... É uma  
1509 linha de corte que nós não temos certeza, Dimitri, ninguém aqui e o que vimos no  
1510 grupo foi isso, ninguém aqui pode bater o martelo dizendo que 100 quilos é o que  
1511 não causa problema, acima de isso é que causa problema. Você mesmo usou  
1512 esse argumento dizendo que vai depender de múltiplos fatores. Então, se nós  
1513 pudéssemos não colocar os 100 quilos e deixar em uma redação alternativa do §  
1514 2º eu acho que nós poderíamos ultrapassar esse ponto aí de divergência e ir  
1515 adiante, continuava com definir os limites em pequena escala, para pequena  
1516 escala levando em consideração parâmetros mínimos como origem dos resíduos,  
1517 segregação prévia quantidade dos resíduos compostados por dia e tipo de  
1518 processo, dentre outros. A Conjur às vezes até não gosta de dentre outro, mas  
1519 como nós estamos colocando mínimo, nós podemos colocar, dentre outros no final  
1520 e não bateria. Assim, porque eu acho que os 100 quilos não é o que você está  
1521 pleiteando. Você está pleiteando outros parâmetros a serem seguidas e os 100  
1522 quilos cria uma linha de corte que pode ser muito fictícia e muito real, por tudo que  
1523 já vimos, o pronunciamento do Mapa, o pronunciamento dos Estados. Se essa  
1524 barreira pudesse ser superada, nós até nem precisaríamos votar e chegaria a um  
1525 consenso em relação a isso. Bernardo, você tinha pedido a palavra sobre esse  
1526 ponto?

1527

1528

1529 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC)** – É sobre um assunto que surgiu  
1530 sobre a questão da 420. Pelo que eu dei uma olhada, eu ainda vou passar um  
1531 pente fino na 420, os valores que estão a cima de VP que estão acima do VRQ,  
1532 mas que estão a baixo do VI, eles demandam uma ação de gerenciamento.  
1533

1534

1535

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – O  
1536 VRQ vai ser determinado pelos Estados. A ação de gerenciamento é entre o valor  
1537 de investigação e o valor intervenção. É isso que determina o gerenciamento, até  
1538 chegar ao valor de...

1539

1540

**O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC)** – No VP você tem que monitorar.

1542

1543

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não  
1544 é isso diz a Resolução. Esse grupo eu coordenei também.  
1545

1546

1547

**O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC)** – Deixa chegar nesse ponto no  
1548 anexo III.  
1549

1550

1551

**O SR. RENATO BRANDÃO (Abema)** – Quando nós discutimos esse artigo  
1552 específico, eu acho que era o contrário, Dimitri, que pensamos, na verdade. Era o  
1553 seguinte, autogestão foi o que a Patrícia trouxe, autogestão é relativa também, a  
1554 questão da expansão das áreas. Então, o órgão ambiental que em algum  
1555 momento identificar que está acontecendo, as empresas estão ampliando a área  
1556 para disposição e, na verdade, estão fazendo, não estão cumprindo as regras da  
1557 Resolução ele pode determinar que essa atividade a partir de uma certo limite, ela  
1558 tem que cumprir a Resolução. Então, eu acho que o artigo jogando para o órgão  
1559 ambiental competente é para definir um limite assim, o que não é pequeno.  
1560 Porque colocado pela Patrícia, quer dizer, você pode ter uma empresa muito  
1561 grande que vai expandindo a sua área muitos resíduos e vai fazendo essa  
1562 compostagem só para não ter que cumprir essa Resolução. Esse limite estava  
1563 relacionado a isso, o órgão ambiental se identificar uma atividade específica, que  
1564 tenha que ter um limite, ele vai estabelecer esse limite do que não é pequeno.  
1565 Então, a ideia, eu estou trazendo aqui porque eu participei, nós discutimos isso um  
1566 pouco. A ideia de jogar para o órgão ambiental não era dele definir o que é  
1567 pequeno para excepcional, mas para que aquelas que tentassem aí dentro dessa  
1568 questão da pequena escala da autogestão que fosse em grande porte, que traria  
1569 uma preocupação de ele ter que cumprir isso, o órgão ambiental estadual pode  
1570 definir e pode trazer ele para essa regra. A ideia desse artigo é isso. Eu sei que  
1571 nós temos que ver o outro lado também, mas a ideia desse artigo é isso, não de  
1572 inviabilizar o pequeno. Era só para complementar.  
1573

1574

1575

1576 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** E aí  
1577 Dimitri, podemos tirar a sua proposta?

1578

1579

1580 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap) –** A minha preocupação é o  
1581 órgão ambiental que não definirá ou demorará para definir. É isso.

1582

1583

1584 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA) –** Mas entre  
1585 autonomia dos entes federados eu tenho uma dificuldade grande de impor multas  
1586 se ele não cumprir esse item, esse prazo. Eu tenho essa, eu vou ter sempre essa  
1587 dificuldade. No caso do Órgão Estadual de Meio Ambiente, se ele tiver alguma  
1588 atividade que seja competente com a legislação federal o Ibama pode até ter um  
1589 papel de controle e fiscalização em cima dele. Eu confesso que sou analista  
1590 ambiental, eu trabalho no Ibama desde que foi criado, e eu não tenho nenhum  
1591 exemplo para te dar em relação isso, de dizer o seguinte, o Ibama autuo o Órgão  
1592 Estadual porque ele deixou de fazer alguma coisa. Eu não tenho, não é assim que  
1593 funciona o Sisnama, as competências não são para fins de controle, elas não  
1594 funcionam dessa forma dentro do Sistema Nacional de Meio Ambiente e também  
1595 dentro de Constituição Federal. Eu tenho essa dificuldade pelos instrumentos  
1596 legais disponíveis. Essa sua dúvida vai sempre persistir mesmo que isso seja  
1597 aprovado, o órgão ambiental pode não seguir isso e pode seguir uma outra coisa,  
1598 mesmo que e aprovasse o seu Parágrafo Único do jeito ele está hoje. E o órgão  
1599 ambiental decidisse, ele pode ser mais restritivo. Mas ele pode também entender  
1600 que 100 quilos para ele não é o parâmetro mais importante. Tem uma discussão  
1601 que está na justiça até hoje, está no Supremo, eu acho que não houve  
1602 pronunciamento final, por exemplo, o Estado de São Paulo proibiu o uso de  
1603 produto com amianto no Estado de São Paulo, dentro do Estado. Santa Catarina  
1604 proibiu a passagem de resíduos perigosos, o que tem causado certo problema  
1605 para o Rio Grande do Sul, se ele precisar movimentar resíduos sólidos, que são, a  
1606 meu ver atitudes, regulamentos questionáveis do ponto de vista legal. Mas foram  
1607 editados. Foram editados. Então, eu posso editar, pode até vir a ser aprovado,  
1608 mas isso não vai garantir que vá estar todo mundo trabalhando direito dentro da  
1609 Resolução porque está escrito lá 100 quilos. Eu estava pedindo que você aderisse  
1610 aos parâmetros em detrimento dos 100 quilos, por achar que os parâmetros são  
1611 mais importante, e isso pode ser questionado pelo Ministério Público, pode  
1612 provocar a mudança disso em função de você definir os parâmetros. Pode  
1613 pressionar os órgãos ambientais a definirem os seus parâmetros, muito mais do  
1614 que os 100 quilos. Os 100 quilos não é relevante para que essa Resolução tenha  
1615 eficácia. O que é relevante é você definir o porte para o seu Estado, muito mais do  
1616 que os 100 quilos. Ao definir o porte você deixa claro aquilo que você vai controlar  
1617 e o que você não necessita controlar no âmbito da sua jurisdição. Então assim, te  
1618 pediria para engrossar os parâmetros que nós estamos colocando mínimos aqui, e

1619 quem sabe deixar de defender os 100 quilos como algo que seja relevante como a  
1620 escala do empreendimento.

1621

1622

1623 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (Mapa)** – Zilda, contribuindo com  
1624 sua fala, concordo com o que você colocou e acho que o colega, o Wanderley, da  
1625 CNI, também colocou um fato muito importante. Nós para especificarmos um valor  
1626 nós temos que ter um estudo, senão nós ficamos depondo contra o trabalho que  
1627 fazemos, é uma crítica, quer dizer, se coloca número como se fosse um achismo,  
1628 que número é esse? Ele é cabalístico? Então, para não gerar esse tipo de crítica  
1629 para o nosso trabalho, nós precisaríamos, se tivéssemos um valor, que ele fosse  
1630 cientificamente comprovado, que fosse... Então, eu acho que nós temos que ter  
1631 um rigor, se nós não temos um valor, não temos um consenso e pegando todas as  
1632 colocações que você colocou, Zilda, somando a isso, eu acho que nós não  
1633 devemos colocar um valor, em que deixar realmente para o Estado definir essa  
1634 linha de corte.

1635

1636

1637 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
1638 posso botar em votação também.

1639

1640

1641 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO)** – Depois de  
1642 ouvir todos e considerando que vivenciamos a questão dos resíduos urbanos,  
1643 muito mais que o Estado ou que as empresas. Então, nós sentimos na pele isso. E  
1644 focando um pouco para a nossa região que é a região Centro-Oeste, em que se  
1645 vive ainda as pequenas propriedades dentro da área urbana, nós temos uma  
1646 gama de problemas com relação a esses resíduos dessas pequenas  
1647 propriedades. Então, jogar para que o órgão competente defina essa questão da  
1648 escala lá, do que é pequeno e do que é grande eu acho um pouco melhor para  
1649 que nós administremos isso. E esse corte a nível federal fica um pouco para nós  
1650 temeroso. É melhor que fique, que nós definamos esse corte porque nós  
1651 conhecemos muito bem os municípios e os órgãos... Já vir de cima com uma  
1652 realidade que não está bem condizente com aquilo que vivemos, dificulta para  
1653 nós. Então, eu gosto daquela proposta da Câmara Técnica que é o primeiro e  
1654 segundo parágrafos, que é a nossa proposta hoje, porque nos inclusive a questão  
1655 da autogestão, muitas dessas pequenas propriedades nas áreas conturbadas, ou  
1656 nas áreas urbanas de alguns municípios grandes, eles já estão fazendo isso, e  
1657 que isso nos ajuda e muito com a gestão dos nossos aterros. E. Então, eu acho  
1658 legal da forma que está lá. Pequenas propriedades, tira o pequenas, fica as  
1659 propriedades, que elas têm grandes propriedades dentro da área urbana, e que já  
1660 processam, já fazem autogestão.

1661

1662

1663 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – Eu só sugeriria,  
1664 adiantando que a Patrícia já tinha colocado na Câmara Técnica, que têm alguns  
1665 processos do autogestão de resíduos industriais, por isso que nós tiramos a  
1666 palavra autogestão em um determinado ponto de discussão. Assim, eu não estou  
1667 querendo induzir, eu estou só me lembrando de todas as discussões. A palavra  
1668 autogestão criou uma tendência a você usá-la para tudo. E aí eu acho que ela  
1669 pode ser determinante para incorrer um erro, por isso que ao colocarmos ali a  
1670 proposta de segundo parágrafo que nós tentamos definir os critérios  
1671 genericamente, no § 1º já está lá: para uso próprio ou quando comercializado  
1672 diretamente com o consumidor final. Nós chegamos à conclusão de que ao  
1673 substituir autogestão para uso próprio, ou quando comercializado diretamente,  
1674 seria uma restrição mais positiva do que é autogestão puro e simples.

1675

1676

1677 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO)** – Quando se  
1678 fala na autogestão ali naquele parágrafo, eu estou pensando em industrial.

1679

1680

1681 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – Mas aí está  
1682 genérico para tudo porque a Resolução é para todos.

1683

1684

1685 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO)** – A exceção  
1686 não é para todos. A exceção não é para todos, eu estou falando da exceção, dar  
1687 uma sugestão para aqueles resíduos de caráter doméstico e que seja do ponto de  
1688 vista comunitário e institucional de pequenas propriedades, não estou pensando  
1689 indústria.

1690

1691

1692 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – Você se coloca mais  
1693 favorável à proposta essa que foi transcrita da 22ª reunião?

1694

1695

1696 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO)** – Isso. Essa  
1697 proposta aí § 1º e 2º. Considerando exatamente essa.

1698

1699

1700 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1701 Permaneceria também a proposta de § 2º que foi discutida aqui hoje.

1702

1703

1704 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO)** – O § 2º, o  
1705 ambiental competente para a pequena escala.

1706

1707

1708 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Esse  
1709 e não o outro? Que tem os parâmetros. Sobe um pouquinho, esse aí.

1710  
1711

1712 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO) –** Eu ainda  
1713 prefiro o de cima. Eu. Eu ainda prefiro o de cima porque eu estou definindo,  
1714 porque ali não entra nenhum industrial.

1715  
1716

1717 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA) –** O objetivo desse de  
1718 cima, desse segundo que foi discutido hoje era tentar trazer os pontos da  
1719 Sodemap para tentar limpar a segunda proposta. É isso. Mas eu aceito a sua  
1720 colocação. O único objetivo em larga-lo, em colocar os parâmetros era tentar  
1721 trazer as ansiedades da Sodemap e a aí nós poderemos limpar o texto. Eu pediria  
1722 quem não está fazendo uso da palavra que desligue os microfones para não dar  
1723 ruído para a gravação.

1724  
1725

1726 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) –** Eu acho que se nós ajustarmos esse  
1727 texto como foi sugerido, a preocupação nossa é a questão lá do institucional, e aí  
1728 nós poderíamos criar um artigo aí novo falando que não, a vedação para o uso  
1729 industrial. Aí eu acredito que não tenhamos problema, não pode ser utilizado, não  
1730 entra nessa sessão os resíduos industriais e aí fica claro para todo mundo, um  
1731 outro parágrafo que aí ir acho que atende. Que aí o industrial nós tiramos  
1732 efetivamente desse excepcionalidade.

1733  
1734

1735 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** A  
1736 excepcionalidade não se aplicaria aos resíduos industriais. Pode ser. Não é mais  
1737 garantido?

1738  
1739

1740 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap) –** Eu quero fazer algumas  
1741 considerações.

1742  
1743

1744 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
1745 Antes de passar a palavra nós poderíamos colocar isso como uma proposta do  
1746 art. 3º. coloca lá, João, para mim, por favor. § 3º, exatamente. Senão não finalizo a  
1747 proposta do Renato. § 3º: a excepcionalidade prevista nesse artigo não se aplica a  
1748 resíduos de origem industrial. O caput não prevê o que prevê e o § 1º. Então,  
1749 coloca nesse artigo, não no caput. Nesse artigo. É o § 1º que prevê. Primeiro e  
1750 segundo, se não conseguirmos chegar a um consenso. Não se aplica aos  
1751 resíduos de origem industrial, ou aos resíduos industriais. Não sei. Resíduos



1752 industriais. Perdão, resíduos orgânicos e industriais. Certo? Obrigada, Renato.  
1753 Dimitri.

1754

1755

1756 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap)** – Eu tenho que dar um retorno a  
1757 uma pergunta que me foi dirigida sobre os 100 quilos. Lembrar que na minuta  
1758 primeira que foi apresentada ao GT esse número esteve colocado pelos  
1759 consultores ou editores dessa minuta. Então, eu entendo que tem um  
1760 embasamento científico. Outra coisa, na proposta da Sodemap nós colocamos  
1761 também a questão de processos de compostagem empresarial. É claro que não  
1762 industrial, porque existem restaurantes restante que também, como exemplo, que  
1763 podem em pequena escala também fazer o seu processo de compostagem.  
1764 Então, aí não vi naquela proposta anterior a questão, ali, caráter doméstico,  
1765 comunitário e institucional, quer dizer, propriedades agrícolas eu entendo que é  
1766 uma atividade empresarial também, um empreendimento. Então, eu não fecharia  
1767 para as empresas, cito aqui restaurantes que queiram fazer compostagem. Então,  
1768 atividades empresariais não industriais.

1769

1770

1771 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – Qual é a sua  
1772 sugestão objetivamente em relação ao texto?

1773

1774

1775 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap)** – É porque eu acho que além do  
1776 comunitário, institucional e propriedades agrícolas, também empresariais não  
1777 industriais. Mas o restaurante ele poderia fazer. É empresarial não industrial. Mas  
1778 é uma atividade, mas é uma empresa.

1779

1780

1781 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
1782 Resíduo de origem industrial, o restaurante não se aplica.

1783

1784

1785 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap)** – Mas está lá, de caráter  
1786 doméstico, comunitário, institucional, e pequenas propriedades, não vi  
1787 empresarial.

1788

1789

1790 **O SR. LÚCIO COSTA (MMA)** – Nós entendemos como institucional, hotéis  
1791 restaurantes...

1792

1793

1794 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap)** – E para finalizar, eu  
1795 encaminharia, estou propondo que haja votação, eu sei qual vai ser o resultado  
1796 final, mas eu estou aqui propondo isso.

1797

1798

1799 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** E só  
1800 para te lembrar que tiramos da proposta que o Ministério tinha feito, o original ao  
1801 100 quilos, até por não ter essa segurança de que esse é era... Não estava 100  
1802 quilos sozinhos, estava 100 quilos com os outros parâmetros. Então, quando nós  
1803 vimos que aí ter dificuldades pelo próprio testemunho das empresas que estavam  
1804 presentes no GT, viu que ia ter dificuldade de ter... Pelo menos tentar encerrar  
1805 isso daqui. É isso, a base dos 100 quilos são outras legislações. Nós vimos que  
1806 eram legislações que, às vezes, poderiam ter e o Estado de São Paulo também  
1807 tem uma linha com corte em 100 quilos, mas que isso poderia representar um  
1808 problema em outros Estados. Por isso que nós tiramos os 100 quilos, exatamente  
1809 para não sermos questionados depois sobre isso. Então, você acha que tem que  
1810 votar, não há uma possibilidade de consenso? Eu estava querendo era trazer para  
1811 uma proposta única, eu acho que até nós melhoramos a proposta original.

1812

1813

1814 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap) –** Apesar da provocação, ele foi  
1815 contemplado. Mas eu acho que deve ser encaminhado para votação para que nós  
1816 avancemos.

1817

1818

1819 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**Nós  
1820 deixamos para depois o assunto da ementa. Mas eu vou então propor, nós temos  
1821 condições...? Temos, podemos votar. Então, vamos lá ao caput, alguma sugestão  
1822 de emenda? Eu não vou mexer ainda na... Wanderley, não vou mexer ainda na  
1823 ementa, só no art. 1º. Pelo entendimento de que se eu vou votar a ementa para  
1824 mudança para o orgânico eu vou ter que mudar um monte de coisa. Então, Nós  
1825 vamos votar o caput. Eu quero só definir o escopo da linha de corte do que vão  
1826 ser os resíduos.

1827

1828

1829 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu posso votar?

1830

1831

1832 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não  
1833 vou votar a ementa agora, você acha que a ementa? Deixo a ementa para depois.  
1834 Vamos votar o parágrafo aí. Coloca o comentário, o § 1º vai ficar dependendo,  
1835 perdão o art. 1º, o caput do art. 1º depende de votação de emenda. Então, eu vou  
1836 deixar os dois atrelados, eu vou votar só a linha de corte.

1837

1838

1839 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Até porque eu  
1840 posso retirar a minha proposta.

1841

1842

1843 **SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – Então, nós vamos  
1844 ver isso. Vamos votar só os parágrafos. Perfeito? Então, eu tenho 3 propostas de  
1845 parágrafo, a proposta que... Deixa lá em cima, lá no primeiro. Eu tenho uma  
1846 proposta de uma Parágrafo Único da Sodemap, uma proposta original ali,  
1847 Parágrafo Único que saiu a Câmara Técnica, a proposta de parágrafo de hoje,  
1848 primeiro. Então, eu tenho uma proposta de Parágrafo Único, não sei como eu vou  
1849 votar isso. Tem o parágrafo do CNA, tem o parágrafo de hoje e tem o único da  
1850 Sodemap, e tem o segundo, duas propostas do segundo. Então, eu votaria  
1851 primeiro se, depois volto o detalhe se é o primeiro, primeiro, se é o segundo  
1852 primeiro. Quem é favorável à proposta de manutenção de dois parágrafos  
1853 conforme saído da Câmara Técnica, depois votamos o texto dos parágrafos, tem  
1854 dois texto para cada um. Entenderam qual é a minha proposta de votação?  
1855 Primeiro o seguinte, quem é favorável à proposta MMA/CNA/Embrapa, quem é  
1856 favorável à proposta de Parágrafo Único, Sodemap. Aí depois eu voto os dois  
1857 textos de parágrafo. Sim. Quem é a favorável à proposta da Sodemap modo  
1858 Parágrafo Único levante mão. Sodemap, Parágrafo Único. Quem é contrário à  
1859 proposta Sodemap de Parágrafo Único? 5 votos contrários. Tira os outros dois, tira  
1860 os outros três, é único, é do 100 quilos. Então, é contra. 6. Então, 6 votos  
1861 contrários e 1 a favor da manutenção do texto. Agora vamos ao...

1862

1863

1864 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Não é melhor  
1865 registrar o voto?

1866

1867

1868 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
1869 Abstenção? Não. Registrar o voto como assim? Querem se manifestar?

1870

1871

1872 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Eu acho melhor.  
1873 Wanderley, CNI, apoio a proposta original do GT MMA/CNI/Embrapa.

1874

1875

1876 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC)** – Apoio a proposta  
1877 MMA/CNA/Embrapa.

1878

1879

1880 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap)** – Proposta Sodemap.

1881

1882

1883 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (Mapa)** – Apoio a proposta do  
1884 MMA/CNA/Embrapa.

1885

1886

1887 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) – Proposta MMA/CNA/Embrapa.**  
1888  
1889  
1890 **O SR. WISLEM RICARDO ALVES CAVALCANTE – TITULAR (Anamma CO) –**  
1891 **Proposta inicial do MMA/CNA/Embrapa.**  
1892  
1893  
1894 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO) –** Eu tenho,  
1895 não sei se eu deixei passar o bonde, mas eu não tenho que votar na... Segunda  
1896 etapa? Ok. Então, é do MMA/CNA/Embrapa.  
1897  
1898  
1899 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA) –** Então, pronto.  
1900 Agora, nós temos duas propostas de texto em relação ao Parágrafo Único, duas  
1901 propostas para o § 1º, duas propostas para o § 2º e uma proposta de § 3º.  
1902 Correto? Então, eu tenho a proposta que saiu da última reunião do GT, da 5ª  
1903 reunião do GT que foi, arrasta ela só. São essas duas de § 1º. A primeira foi que  
1904 saiu do GT que fala pequena escala, a outra também fala, a diferença básica entre  
1905 as duas é que a segunda fala em autogestão de resíduos de caráter doméstico,  
1906 comunitário, institucional, ela define os setores, a primeira não, a primeira fala em  
1907 pequena escala quando composto é utilizado para uso próprio ou quando  
1908 comercializado com o consumidor final, sem prejuízo do disposto na legislação. Eu  
1909 posso colocar em votação esse § 1º? Então, vou pedir de novo, Wanderley, boa  
1910 ideia tua, que a manifestação seja feita ao microfone.  
1911  
1912  
1913 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu apoio a  
1914 proposta original MMA/CNA/Embrapa.  
1915  
1916  
1917 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC) –** Em vista da lógica que foi  
1918 elaborada, § 1º e 2º, e proposta de § 3º, a melhor proposta é do  
1919 MMA/CNA/Embrapa.  
1920  
1921  
1922 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap) –** Proposta MMA.  
1923  
1924  
1925 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (Mapa) –** Proposta do  
1926 MMA/CNA/Embrapa.  
1927  
1928  
1929 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) –** Proposta do MMA/CNA/Embrapa.  
1930  
1931

1932 **O SR. WISLEM RICARDO ALVES CAVALCANTE – TITULAR (Anamma CO) –**  
1933 Proposta de hoje da Câmara Técnica.  
1934  
1935  
1936 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO) –** Proposta de  
1937 hoje.  
1938  
1939  
1940 **SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA) –** Então, foram 6 votos  
1941 a 2.  
1942  
1943  
1944 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** A proposta CNA e  
1945 Embrapa.  
1946  
1947  
1948 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** 7  
1949 votos a 2 na proposta MMA/CNA/Embrapa. Beleza. Eu preciso votar ou não? O  
1950 meu voto é só de minerva. Não preciso não. Só se precisar. § 2º nós temos duas  
1951 propostas igualmente. Aprovado. Essa foi aprovada. Boicote? Boicote aos  
1952 Conselheiros. Vamos lá, brincadeira, mas ligaram no arrasto, ele demora um  
1953 pouco a pegar. § 2º nós temos duas propostas, a que saiu do 5º GT. Estava certo  
1954 antes. Então, § 2º essa que saiu do 5º GT e a segunda proposta da § 2º foi a que  
1955 discutida hoje. Os senhores têm condições de votar? Wanderley.  
1956  
1957  
1958 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu acho que a  
1959 proposta apresentada hoje melhor. Só uma observação, como nós colocamos  
1960 parâmetros mínimos, eu acho que dentre outros talvez não coubesse, podemos  
1961 deixar esse para a Câmara Jurídica trabalhar. Mas é a única observação.  
1962  
1963  
1964 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Tem  
1965 que dar uma servicinho.  
1966  
1967  
1968 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Então, a CNI  
1969 apoiaria a proposta discutida hoje. Segunda.  
1970  
1971  
1972 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC) –** A proposto segunda.  
1973  
1974  
1975 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** A segunda.  
1976

1977

1978 **O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap) – Segundo.**

1979

1980

1981 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (Mapa) –** Eu voto na proposta de  
1982 hoje, a segunda.

1983

1984

1985 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) –** Proposta de hoje, a segunda proposta.

1986

1987

1988 **O SR. WISLEM RICARDO ALVES CAVALCANTE – TITULAR (Anamma CO) –**  
1989 Proposta de hoje da Câmara Técnica.

1990

1991

1992 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO) –** Proposta de  
1993 hoje.

1994

1995

1996 **SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA) –** Então, nós temos 9  
1997 votos. Mas, eu só voto se precisar desempatar. Eu não preciso votar. Que é da  
1998 excepcionalidade dos resíduos orgânicos industriais.

1999

2000

2001 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Em relação aos  
2002 resíduos orgânicos industriais, existe risco desses resíduos, trazem algum tipo de  
2003 risco para aqueles critérios que foram colocados para uso próprio? A pergunto que  
2004 farei aos órgãos ambientais presentes aqui seria essa, porque faria sentido se nós  
2005 aprovássemos o § 2º apresentado hoje, eu acho que sim. Faria sentido, mas  
2006 nesse caso agora? É que é para uso próprio, eu não vou comercializar isso. A  
2007 pergunta que eu faço a vocês, faz sentido? Porque realmente não tenho  
2008 parâmetro para aprovar ou não, eu estou criando uma regra para mim mesmo.

2009

2010

2011 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) –** Tentando explicar, a regra aqui é tirar,  
2012 excepcionar aqueles empreendimentos que temos ideia que são pequenos, que  
2013 são de pequeno porte que não geram. O entendimento que nós temos é que  
2014 empreendimentos industriais já vão ter grande parte dessas questões, quer dizer,  
2015 o que nós vamos fazer é uma sistematização e a forma como ele vai acompanhar.  
2016 Então, eu acredito que não traga responsabilidades adicionais a mais, quer dizer,  
2017 ela vai ter um padrão, o que nós estamos fazendo aqui é falando, não é que cabe  
2018 para o industrial porque o industrial já tem o controle. Então, ele não cai dentro  
2019 dessa exceção para nós não dificultarmos o pequeno proprietário rural, a  
2020 comunidade. Só nesse entendimento.

2021

2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Nesse caso específico eu vou me abster. O CNI abstém em relação à aprovação a essa proposta.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** 1 abstenção por parte da CNI.

**O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC) –** O § 3º ele surgiu em função do § 2º que estava aquela expressão autogestão. Como nós eliminamos o § 2º que tem essa expressão autogestão, não tem sentido nós ficarmos colocando o § 3º. Então, eu voto pela supressão.

**A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** Pela manutenção desse parágrafo.

**O SR. DIMITRI AUAD – SUPLENTE (Sodemap) –** Sim, pelo parágrafo.

**O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (Mapa) –** Eu voto pela supressão desse parágrafo.

**O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) –** Pela manutenção do parágrafo terceiro.

**O SR. WISLEM RICARDO ALVES CAVALCANTE – TITULAR (Anamma CO) –** Manutenção do parágrafo.

**A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO) –** Manutenção.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** 5 votos favoráveis, 2 contrários e 1 abstenção. Certo? Então, é a manutenção do § 3º. Vamos esticar pelo menos até 12:30, se todos concordarem. Pode ser? Tem almoço aqui embaixo. Aqui não tem esse limite. Eu vou ter que passar na 505 para assinar provavelmente o documento, n/ao vou almoçar aqui, mas volto até 14:00, por isso que eu queria que nós esticássemos até 12:30, é possível?

2067

2068 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS – SUPLENTE (Mapa)** – Eu vou precisar sair  
2069 pegar criança na colônia de férias, mas eu deixo meu colega Hideraldo me  
2070 substituindo em gênero, número e grau.

2071

2072

2073 **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA)** – Obrigada. Eu já  
2074 passei dessa fase. Então, vamos no art. 2º. São as definições, vamos dar uma  
2075 lida? Art. 2º: para efeitos dessa Resolução são adotadas as seguintes definições,  
2076 nós tivemos o cuidado de trazer para a Resolução definições que não constam em  
2077 outros instrumentos, ou sobre os quais nós queiramos dar a nossa própria  
2078 definição. É claro que baseados em definição de outras normas e da bibliografia  
2079 disponível. Então, agentes patogênicos são bactérias, protozoários, fungos vírus,  
2080 helmintos, capazes de provocar doença a hospedeiros. Nós fizemos uma limpeza  
2081 e vimos que tudo isso consta no texto da Resolução. Nós tivemos esse cuidado.  
2082 Chorume: líquido proveniente da umidade natural e da decomposição anaeróbia  
2083 de resíduos orgânicos. Compostagem: processos de decomposição biológica  
2084 controlada dos resíduos orgânicos, efetuado por uma população diversificada de  
2085 organismos, em condições aeróbias e termofílicas, resultando em material  
2086 estabilizado, com propriedades e características completamente diferentes  
2087 daqueles que lhe deram origem. Composto: produto estabilizado oriundo do  
2088 processo de compostagem, podendo ser caracterizado como fertilizante orgânico,  
2089 condicionador de solo e outro produtos de uso agrícola. Está um calor do infernal  
2090 aqui dentro. Higienização. Isso eu já li. Processo de tratamento de redução de  
2091 patógeno de acordo com critérios estabelecidos nessa Resolução. Inciso VI:  
2092 lixiviado: líquido resultante da infiltração e escoamento de águas pluviais nas  
2093 leiras de resíduos orgânicos.

2094

2095

2096 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC)** – Só para entender, esse lixiviado  
2097 é um aspecto decorrente da hidratação das leiras. Você pode fazer hidratação  
2098 com outro tipo de água que não a pluvial. Quando nós colocamos que é a pluvial  
2099 nós excluimos essa possibilidade de eu usar uma água de reuso, uma água  
2100 servida. Não seria melhor só deixar água?

2101

2102

2103 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Não é nem água,  
2104 é líquido.

2105

2106

2107 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES)** – Essa é uma discussão no GT na questão  
2108 dos líquidos. Nós discutimos bastante, na verdade, viemos com duas propostas  
2109 até a última reunião, nós conseguimos chegar no consenso na 5ª reunião do GT, e  
2110 por isso que eu até trouxe no meu relato aqui os conceitos de chorume e lixiviado.  
2111 O chorume é algo que não se quer, por isso que depois no artigo, eu não vou



2112 lembrar, no artigo do controle ambiental, ele fala que deve ser evitado chorume.  
2113 Se é compostagem, e compostagem é processo aeróbio, pela definição que se  
2114 deu, portanto, não tem que ter chorume. Lá se restringe, compostagem não pode  
2115 ter chorume. Lixiviado pode ter. Se você tiver leira a céu aberto, esse era aqui o  
2116 conceito aqui, se chover em cima você vai ter hidratação e vai ter um excesso de  
2117 líquidos que vão escorrer. Isso são os lixiviados. Depois lá na lá frente se diz que  
2118 eles devem ser manejados, tratados. Tentar diminuir, não evitar, não tem como  
2119 evitar. E ser tratados, mas você tem razão, a Célia também já tinha comentado  
2120 isso, você pode ter um lixiviado de outra que não só de água da chuva, por  
2121 exemplo, uma irrigação feita e o cara irrigou demais e gera o lixiviado. Talvez sim  
2122 se pudesse fazer uma correção depois nesse conceito, só incluindo outras fontes  
2123 de líquidos. Eu acho que sim, que dá para construir isso. Sem alterar a ideia do  
2124 conceito porque o conceito está vinculado ao seu uso depois da Resolução.

2125

2126

2127 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC)** – Esse critério de usar água  
2128 pluvial impede, inclusive o reaproveitamento do lixiviado.

2129

2130

2131 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES)** – Não é usar a água pluvial, nesse caso é  
2132 a leira a céu aberto que está chovendo em cima, é nesse sentido. Não é que e se  
2133 use para irrigação. Talvez uma proposta, você tinha até uma sugestão ali também,  
2134 líquido resultante da infiltração e escoamento.

2135

2136

2137 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes)** – A proposta que ele colocou  
2138 é tirar pluviais, de água ou de líquidos nas leiras de resíduos orgânicos. Não fala  
2139 só da água pluvial, é de qualquer líquido, pode ser outra água, pode ser, por  
2140 exemplo, a água da reuso.

2141

2142

2143 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES)** – Seria interessante deixar, água pluvial é  
2144 o principal, o que se quer evitar é leira a céu aberto, inclusive, talvez águas  
2145 pluviais ou de outras fontes, ou de outras origens, para colocar a questão da  
2146 recirculação.

2147

2148

2149 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes)** – Ou de outras origens?  
2150 Outras fontes fico melhor.

2151

2152

2153 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES)** – Pode ser um tanque. O que vocês acham  
2154 isso não vai ferir lá na frente o uso que se dá ao lixiviado. Eu acho que  
2155 tecnicamente estaria tranquilo

2156

2157

2158 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Até porque  
2159 chorume não é apenas gerado pela infiltração, é gerado pela decomposição. E ali  
2160 está claro, resultante da infiltração e escoamento.

2161

2162

2163 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES)** – O chorume está a cima.

2164

2165

2166 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Não daria essa  
2167 confusão.

2168

2169

2170 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama)** – Eu ia fazer isso, eu ia  
2171 verificar, a Câmara Técnica então substitui o texto?

2172

2173

2174 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes)** – Tem alguém contra essa  
2175 substituição desse texto?

2176

2177

2178 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Só uma questão,  
2179 é que normalmente nós definimos os conceitos no final. Até porque vai alterando  
2180 as coisas, eu acho por bem nós analisarmos todos conceitos e continuar  
2181 analisando a Resolução, quando nós formos para votar e aprovar, ou reprovar  
2182 determinada emenda, nós analisamos por último esse artigo que trata de conceito,  
2183 porque realmente pode modificar ao longo da discussão da Resolução. É apenas  
2184 uma sugestão.

2185

2186

2187 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes)** – Obrigada, Wanderlei. Eu  
2188 vou continuar com a leitura aqui, vamos passar relaciono o item 7. Reciclagem:  
2189 processo de transformação de resíduos sólidos que envolve alteração de suas  
2190 propriedades físicas, físico-químicos, ou biológicas, com vista à transformação em  
2191 insumos ou novos produtos observadas as condições e os padrões estabelecidos  
2192 pelos órgãos competentes do Sisnama e no que couber, a vigilância sanitária e a  
2193 Suasa. Então, vamos a rejeitos: rejeitos são resíduos sólidos que depois de  
2194 esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos  
2195 tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresenta em outra  
2196 possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada. Item 9:  
2197 resíduos agrosilvopastoris, gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais,  
2198 incluídos os relacionados a insumos utilizados nestas atividades. Item 10, resíduos  
2199 industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais. Item 11,  
2200 resíduos orgânicos. São aqueles apresentados pela fração organiza passível de  
2201 compostagem processo especial infração orgânico passível de compostagem dos

2202 resíduos sólidos, sejam eles de origem urbana, industrial, agrosilvopastoril ou  
2203 outra. Item 12: resíduos recicláveis, são aqueles que apresentados pela fração de  
2204 resíduos, são aqueles representados, que representados pela fração de resíduos  
2205 passíveis de reciclagem, como os papéis, material poliméricos, plásticos, vidros e  
2206 metais, com exceção dos resíduos orgânicos que podem ser reciclados via  
2207 compostagem. 13: Resíduos sólidos urbanos, aqueles originários de atividades  
2208 domésticos em residência da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e  
2209 outros serviços de limpeza urbana, de estabelecimento comercial e prestadores de  
2210 serviços.

2211

2212

2213 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema)** – Eu tinha feito observação, esses itens  
2214 foram todos adaptados ou estão na política. Nessa adaptação de resíduos  
2215 urbanos ficou atividades domésticas em residência. Eu acho que está redundante  
2216 aí. Só tirar atividades domésticas e tirar em residências que não precisa de  
2217 residência, porque a Política Nacional trazia residências urbanas, ressaltando que  
2218 os resíduos domésticos era de residências urbanas, aqui acho que não vamos  
2219 precisar de residências não.

2220

2221

2222 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Para a definição  
2223 de resíduos recicláveis, na verdade, não é isso. Eu acho que essa tipificação que  
2224 está dando não ajuda. Eu acho que essa lista ela é mais extensa do que está aí, e  
2225 aí eu faria a pergunta, será que não é melhor colocar basicamente eu dizer que os  
2226 resíduos recicláveis são representados pela fração de resíduos passíveis de  
2227 reciclagem com exceção dos resíduos orgânicos que nós estamos definindo no  
2228 processo de compostagem?

2229

2230

2231 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
2232 Exatamente o contrário que queremos dizer.

2233

2234

2235 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Porque nesse  
2236 caso eu estou tipificando aqui, não preciso tipificar.

2237

2238

2239 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – O  
2240 que estamos colocando lá é o seguinte, são aqueles representados pela fração de  
2241 resíduos passíveis de reciclagem.

2242

2243

2244 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Estou  
2245 perguntando se eu retirar a tipificação, porque essa lista que está aí ela representa  
2246 a maioria deles, mas não é a lista completa. Não é. E deixar alguma coisa de fora

2247 pode ser que dê alguma problema depois. Nós nunca sabemos, eu estou  
2248 perguntando aqui porque e nem por outro para que para efeito dessa Resolução, o  
2249 que eu quero é definir resíduos recicláveis e separar da compostagem, isso que  
2250 me interessa. E não definir o que é, a madeira é reciclável, embalagens  
2251 cartonadas são recicláveis e não estão aqui. E outros.

2252

2253

2254 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2255 Vamos nos identificar.

2256

2257

2258 **O SR. LÚCIO COSTA (MMA) –** Eu vou chamar atenção que os resíduos  
2259 recicláveis só aparece duas vezes na Resolução, na definição e no artigo que fala  
2260 da separação mínima dos resíduos e rejeitos. Então, para essa definição, essa  
2261 definição só serve para esse artigo que é essa separação em três frações, que  
2262 não é o paradigma que nós vivemos no Brasil hoje, nós estamos tentando ainda  
2263 viver o paradigma de separação em duas frações, úmidos e secos, que depois de  
2264 muita discussão no GT nós concluímos, foi consensuado que é uma segregação  
2265 inadequada, nós queremos uma segregação que diferencie o rejeito do orgânico,  
2266 mas ao mesmo tempo nós consideramos que o orgânico é reciclável, que a  
2267 compostagem é um processo de reciclagem do orgânico, por isso que ficou dessa  
2268 forma. Isso que o Wanderley trouxe, eu não entendo como exaustiva essa lista,  
2269 entendo como exemplificativa.

2270

2271

2272 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Mas não é  
2273 exatamente assim, para você é, para mim pode não ser e o que nós vemos muitas  
2274 vezes é que essa norma é para uso geral no País todo, para os órgãos  
2275 ambientais, para os fiscais do meio ambiente e eles podem não interpretar isso  
2276 dessa maneira. Então, nesse caso eu estou colocando, não estou sugerindo não.  
2277 Eu só chamei atenção que essa lista não é exaustiva, tem muito outros materiais e  
2278 assim, quando nós chegarmos no art. 13 vamos discutir essa questão da  
2279 separação de rejeitos, e tal porque isso também é uma questão que pode dar  
2280 problema. Eu só estou sugerindo que poderíamos ter uma definição que deixe  
2281 claro apenas, que é o intuito do material orgânico passível de compostagem não é  
2282 classificado como resíduos de reciclagem. Todos os demais que são recicláveis a  
2283 lista é muito grande. Nós estamos citando aqui, deixa eu ver aqui, os metais estão  
2284 lá, mas tá faltando embalagens cartonadas, tecidos, óleos e gorduras animais, tem  
2285 uma série de materiais que são de origem doméstica, por isso talvez seja mais  
2286 interessante retirar essa lista, que são orgânicos também. É só uma sugestão, nós  
2287 poderíamos até colocar aqui depois definir isso.

2288

2289

2290 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS – SUPLENTE (Anamma CO) –** Tem muito  
2291 prejuízo se retirar essa definição?

2292

2293

2294 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Leia  
2295 o texto do art. 8º. O que é um dos objetivos dessa Resolução? É isso que o Lúcio  
2296 falou, hoje em dia a maioria dos municípios, como a lei fala em no mínimo duas  
2297 frações, recicláveis e os orgânicos. É fração úmida, e todo mundo encara o  
2298 orgânico como rejeito. Então, nós estamos querendo criar essa diferenciação e  
2299 por isso definir o que é reciclável. Isso foi uma discussão intensa, até porque nós  
2300 achamos que o orgânico é reciclável, só que popularmente o reciclável é usado  
2301 para fração seca, não para fração úmida. Essa é a divergência.

2302

2303

2304 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Entender eu  
2305 entendi, só acho que nós poderíamos ter uma definição mais interessante para a  
2306 definição de resíduos recicláveis, pode colocar aí em tela? Depois definimos isso.  
2307 O que eu conversei com a Célia foi exatamente nós analisarmos todos os  
2308 conceitos, discutirmos todos os artigos, aprovar, rejeitar e no final nós viremos  
2309 para aprovar as definições, porque ela realmente, elas são dependentes do texto.  
2310 Pode até acontecer de eu não precisar mais de definição, ela pode sair.  
2311 Exatamente. Deixa para nós votarmos ou.... Então assim, recicláveis são aqueles  
2312 que...

2313

2314

2315 **SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA) –** O da outra definição  
2316 também, ficou errado. Resíduos sólidos urbanos. Deixa com fundo amarelo os  
2317 dois.

2318

2319

2320 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Mas modifica, por  
2321 favor, eu gostaria que tivesse a parte final da definição como ele está, com  
2322 exceção do resíduos orgânicos que podem ser reciclados via compostagem, que  
2323 podem ser reciclados. Eu estou dizendo que tudo isso que é reciclável se  
2324 classifica, exatamente, menos os orgânicos que são via compostagem, porque aí  
2325 eu fujo de uma armadilha enorme de conflito da interpretação dessa definição.

2326

2327

2328 **SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA) –** Resíduos sólidos  
2329 urbano, aqueles originários de atividades domésticas em residência, da varrição,  
2330 limpeza de logradouros e vias pública e outros serviços de limpeza urbano, de  
2331 estabelecimentos comerciais e prestação de serviços.

2332

2333

2334 **O SR. LÚCIO COSTA (MMA) –** A frase ficou... Resíduos recicláveis são aqueles  
2335 para fração passíveis de reciclagem, que não orgânicos, com exceção de  
2336 orgânicos. Tem que tirar esse não orgânico.

2337

2338

2339 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2340 Alguma para o 13º 14º. Unidade de compostagem.

2341

2342

2343 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) –** Ele fala das atividades domésticas e  
2344 urbanas. Aí ele vem derivado da política e na política ele fala de atividades,  
2345 domésticos em residências urbanas. Ele fala para residências urbanas, aqui não  
2346 precisariam, só ficaria atividade doméstica.

2347

2348

2349 **SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA) –** A lei define o que é  
2350 resíduos sólidos urbanos? Não.

2351

2352

2353 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) –** Mas e o domiciliar? Os originários de  
2354 atividades domésticas em residências urbanas, ele faz a ressalva que é em  
2355 residências urbanas, quando trouxe para cá, trouxe o em residências, eu acho que  
2356 aí não precisaria de em residência.

2357

2358

2359 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES) –** Pode ser resíduos domésticos em  
2360 residências rurais.

2361

2362

2363 **O SR. RENATO BRANDÃO (Abema) –** Ou você coloca o urbano ou você tira o  
2364 residência.

2365

2366

2367 **SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – SUPLENTE (MMA) –** Na definição não  
2368 tem urbano, só tem serviço de limpeza urbana, mas são residências urbanas. Em  
2369 residências urbanas, então. Acrescenta urbanas aí. Só mais é nós acabamos, e  
2370 paramos e de tarde nós continuamos. Unidades de compostagem, instalação de  
2371 processamento de resíduos orgânicos por meio do processo de compostagem,  
2372 incluindo locais de recepção, armazenamento temporário dos resíduos in natura,  
2373 ou provenientes de outras unidades de tratamento de resíduos, nas tecnologias de  
2374 compostagem em si e instalações de apoio e armazenamento do composto  
2375 produzido.

2376

2377

2378 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (Abes) –** O pessoal pediu para eu  
2379 colocar também armazenamento dos rejeitos na usina, porque eles dependem de  
2380 um local para colocar os rejeitos temporariamente. Instalações de apoio e

2381 armazenamento do composto produzido e dos resíduos. E dos rejeitos.  
2382 Desculpem.

2383

2384

2385 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2386 Vamos dar uma pausa, 14:00 nós nos encontramos aqui.

2387

2388

2389 **O SR. ROBERTO –** A lista está falando de armazenamento temporário dos  
2390 rejeitos. Então, os rejeitos é melhor colocar depois dos resíduos in natura. O  
2391 armazenamento dos resíduos in natura, aí eu colocaria armazenamento  
2392 temporário dos rejeito, que aqui nós não estamos falando do armazenamento ou  
2393 da disposição final. Fica claro que é temporário.

2394

2395

2396 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Fica  
2397 melhor. Troca os rejeitos. Depois de in natura, resíduos in natura, ou provenientes,  
2398 depois de tratamento de resíduos. Resíduos ficar no armazenamento temporário.  
2399 Até de tarde, 14h, nós nos encontramos aqui. Essa sala vai ser fechadas, aqueles  
2400 que quiserem deixar alguma coisa aqui.

2401

2402

2403 *(Intervalo para o almoço).*

2404

2405

2406 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2407 Vamos lá. Art. 3º. No processo de compostagem.

2408

2409

2410 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Zilda, desculpe.  
2411 Você não quer resgatar nós começarmos a voltar a ementa, esgotar aquela  
2412 discussão e depois nós vamos varrendo tudo, porque aí foi uma culpa minha, eu  
2413 tive que sair no momento que ia começar a discussão, e você pegou do artigo,  
2414 considerando o art. 1º e o art. 2º. Aí eu queria retomar isso, porque eu quero  
2415 vencer pelo menos em parte a discussão, o setor está aqui, a Susana está aqui. E  
2416 na verdade, qual o entendimento, eu estava conversando com os colegas aqui,  
2417 que nós temos sobre, digamos, o nosso dissenso, o nosso pequeno dissenso, ele  
2418 não é grande, ele é a pequeno, a questão do foco que se dá, você no início da  
2419 reunião falou sobre a questão do combate a vetores do mosquito, ao trabalho feito  
2420 pelo pessoal da reciclagem de resíduos da construção civil, eu conheço o trabalho  
2421 deles, eles não estão diretamente ligados a nós, eles estão mais ligados a CBIC,  
2422 que você conhece, e ver o trabalho que eles fazem em Curitiba. E eles estão  
2423 enfrentando problemas que todo o setor de reciclagem no Brasil enfrenta, e você  
2424 sabe qual é. Nós não temos estímulos efetivos para o mercado da reciclagem.  
2425 Essa é uma questão crucial, um nó que nós temos, que precisará mais cedo ou

2426 mais tarde ser desatado, porque a política nacional de resíduos sólidos, ela  
2427 depende uma parte significativa do sucesso dela, que nós consigamos criar  
2428 estímulos para as cadeias de reciclagem.

2429

2430

2431 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
2432 nem diria isso, eu diria desoneração.

2433

2434

2435 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** É, mas o estímulo,  
2436 ele contempla a desoneração, ele contempla financiamento, ele contempla várias  
2437 linhas, são os instrumentos econômicos que a lei prevê a possibilidade, mas ela  
2438 não instrumentalizou corretamente. A CNI fez um estudo, vocês sabem, a respeito  
2439 disso, mas nós não demos sorte, porque o momento político foi muito ruim, hoje  
2440 no momento é mais ruim ainda, falar em qualquer coisa relativo a questão fiscal é  
2441 complicada, eu sei disso e a esperança que nós tínhamos de em 2017 ser um ano  
2442 de crescimento, agora está sob juízo, não sabemos o que de fato vai acontecer.  
2443 A questão da compostagem é uma visão assim, bem empresarial, eu vivi bem na  
2444 última vez que nós tratamos esse tema aqui na Câmara Técnica, que a CNI  
2445 reportou apoio à criação do grupo e a regulamentação do tema, é que nós  
2446 vivemos um *boom* de trabalhos voltados a compostagem no Brasil, e eu pude  
2447 estudar na minha época, fazendo meu mestrado com o professor Tinoco, foi uma  
2448 das pessoas que trabalhou pesadamente para que a compostagem ganhasse um  
2449 *status* maior, e ela até ganhou, mas não era a questão do processo em si da  
2450 compostagem, fazer uma compostagem bem feita, é a questão de mercado, você  
2451 tem que criar instrumentos de mercado para que o composto orgânico de qualquer  
2452 material que é reciclado, é colocado seja atrativo, e atrativo no mercado nós  
2453 falamos na questão de custo, essa é uma questão que nos preocupa bastante, em  
2454 tudo que, embora o fórum aqui seja ambiental, mas tenho que colocar essa  
2455 questão, uma questão que para nós no setor empresarial é muito caro. E voltando  
2456 aqui a proposta, o que que nós achamos? Achamos que de fato uma  
2457 regulamentação para compostagem, ela pode ser geral, agora eu tenho que  
2458 diferenciar aquilo que tem risco mais elevado e que tem risco menos elevado,  
2459 acho que isso é uma questão importante. Eu não sei se essa discussão aconteceu  
2460 nesse nível dentro do Grupo de Trabalho, eu não pude participar, até a última  
2461 reunião eu queria participar, mas surgiu um problema na CNI e não pude estar  
2462 presente. Por que? Porque nós achamos que de fato os resíduos que requerem  
2463 muito cuidado são os resíduos de origem doméstica, pela questão de  
2464 contaminação já conhecidas, o histórico relacionados a isso, e qualquer mistura  
2465 com esses resíduos, eu acho que é o foco, seria o foco principal de controle  
2466 ambiental. Então quando nós colocamos aqui na nossa proposta focar os resíduos  
2467 sólidos de origem urbana, que aí a urbana pega o doméstico, pega os restos de  
2468 poda, pega os restos de feira, pega tudo que é orgânico, era exatamente tentar  
2469 dar um foco de controle ambiental para esse resíduo. Por que qual é o  
2470 pensamento nosso? E porque eu estaria em tese defendendo, mas não sou contra



2471 a proposta que vocês colocaram não. Eu acho que podemos até colocar mesmo a  
2472 geral, mas eu gostaria que a Câmara se debruçasse sobre aquilo que é mais  
2473 relevante para o controle ambiental e aquilo que é menos relevante. Aquilo que eu  
2474 tenho possibilidade de contaminação e aquilo que eu tenho baixíssima  
2475 possibilidade de contaminação, mesmo falando em resíduos industriais, existem  
2476 tipicamente orgânicos, como de processamento de alimentos. Na nossa visão  
2477 seria interessante que nós pudéssemos fazer uma discussão aqui na Câmara  
2478 Técnica, por isso que eu queria que nós não aprovássemos um texto aqui que  
2479 depois pudesse, que nós tentássemos aqui arredondar os nossos entendimentos,  
2480 nem que gastasse mais uma reunião para isso, então por isso que eu não vou  
2481 pedir vistas, acho que nós podemos vencer muita coisa, o setor está aqui  
2482 parcialmente representado. É bom, Susana, que você esteja aqui conosco, mas a  
2483 Susana não participou das discussões do Grupo de Trabalho, é bom e ruim para  
2484 os dois lados. Bom que ela não está contaminada com as discussões, mas é ruim  
2485 porque não tem o histórico de tudo aquilo que se passou, e eu já participei muito  
2486 de Grupos de Trabalho, hoje para mim é mais difícil de fazer isso, e o que nós  
2487 estaríamos defendendo seria essa diferenciação na regulação, porque o material,  
2488 o composto orgânico ele é regularizado, a sua aplicação para o Ministério da  
2489 Agricultura, então todos aqueles critérios que estão lá, que o Ministério da  
2490 Agricultura requer para que possa ser comercializado sem risco. O que eu  
2491 entendo que nós estamos fazendo aqui é uma regulação de como fazer a  
2492 compostagem de maneira correta, para que eu chegue naquele composto  
2493 desejável, um material que está estabilizado do ponto de vista químico, e pode ser  
2494 usado na agricultura sem problemas. Nós avaliamos no caso especificamente que  
2495 o controle voltado aos resíduos sólidos, os resíduos orgânicos de origem urbana,  
2496 seriam os principais que requer um controle por conta de contaminação na não  
2497 segregação na fonte. O problema que nós vivemos no passado e que maculou  
2498 bastante a comercialização desse produto no mercado foi que muitas pessoas  
2499 fizeram coisa errada, e nós sabemos como é, fica a fama, ficou a fama do  
2500 composto com contaminantes, e não é composto de origem agrosilvopastoril, ou  
2501 até industrial não, é doméstico mesmo. Então foi por isso que o entendimento que  
2502 eu estou colocando aqui como CNI, de que nós deveríamos ter esse olhar. A  
2503 ementa reflete o que traz o art. 1º, que é o coração da resolução, o propósito da  
2504 resolução, o objetivo dela. Então se nós pudermos de alguma maneira defender, e  
2505 eu vejo que aqui pelo que foi discutido, uma diferenciação, que nós possamos  
2506 diferenciar aquilo que é mais complicado do ponto de vista ambiental daquilo que  
2507 tem menos risco, eu acho que poderia inclusive atender um pouco o setor que  
2508 está colocando, é a preocupação deles, de não atrapalhar aquilo que está  
2509 realmente dando certo. São muitas empresas que são prestadoras de serviço, que  
2510 prestam serviços a indústrias, que trabalham na área de alimentos, eles geram  
2511 quantidade razoavelmente grande de resíduos que eles mandam compostar,  
2512 mandam para essas empresas para fazer a compostagem, e eles têm que atender  
2513 os parâmetros do Ministério da Agricultura, que achamos que é o mínimo que se  
2514 pede. Aqui eu estaria acrescentando que tem também que trabalhar e atender, eu  
2515 imagino que ele faça isso, os requisitos corretos do processo técnico da

2516 compostagem, garantir temperaturas, umidade, composição química para que  
2517 haja uma conversão e estabilização do produto dentro da maior segurança  
2518 possível, eliminando problemas que possam haver, e eu não sei se é o caso  
2519 deles, mas que poderia haver algum tipo de contaminação. Nós sabemos que no  
2520 gerenciamento de resíduos uma das premissas básicas está na segregação  
2521 inicial, ela é base para qualquer tipo de gerenciamento, independente da  
2522 qualidade, do tipo de material que se tenha, e no resíduo orgânico não é diferente,  
2523 então esse é um cuidado que tem que se ter, e é esse o olhar que eu acho que a  
2524 resolução tenha que dar, não muito menos que ela tem que ser específica para  
2525 um, de repente não, ela pede sim ser geral, mas que nós possamos pelo menos,  
2526 se você trabalha resíduos sem mistura porque misturou, nós sabemos que a coisa  
2527 muda de figura, misturou com algum tipo de resíduo sólido de origem urbana, eu  
2528 vou ter um risco lá, se eu tiver outro de esgoto, eu vou ter um risco associado  
2529 também, um risco que nós participamos da discussão naquela Resolução e nós  
2530 vimos como é difícil tratar essa questão, não só contaminação química, como  
2531 também patógenos. Enfim, era nesse sentido que eu queria fazer aqui a  
2532 abordagem na questão da ementa, e ver se a Câmara Técnica entende que seria  
2533 possível nas discussões, nós tentamos dar um tratamento diferente para aquilo  
2534 que tem o risco maior, que são os resíduos sólidos urbanos, todos eles misturados  
2535 com eles, e também com uso de esgoto, que para que mim, se você for utilizar,  
2536 você tem que tomar um cuidado maior dos outros que são puramente orgânicos, e  
2537 tenho baixa possibilidade de contaminação. Era essa uma questão que eu traria  
2538 aqui, e, Susana, se você quiser fazer alguma colocação, eu peço a autorização a  
2539 Doutora Zilda, você pode vir aqui ao microfone, e pode também reforçar o que nós  
2540 estamos colocando aqui.

2541

2542

2543 **A SR<sup>a</sup>. SUSANA GAZIRE (INPAS)** – Eu reforço o que o Wanderley colocou. Eu  
2544 acredito que esse é o caminho, se nós conseguirmos essa diferenciação, porque  
2545 na própria legislação do MAPA já prevê essa classificação diferente. Então eu  
2546 acho que se a Câmara pudesse pensar em adotar essa diferenciação, eu acho  
2547 que seria pertinente sim.

2548

2549

2550 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
2551 Deixe eu fazer uma ponderação, o único ponto da resolução que fala em  
2552 licenciamento é exatamente na proposta que o INPAS fez de ementa. Nós não  
2553 falamos de licenciamento ambiental na Resolução, nós falamos de critérios para  
2554 controle qualidade de composto, nós não falamos de licenciamento ambiental.  
2555 Tanto que isso foi discutido na reunião, havia na proposta original alguns pontos  
2556 que falavam de licenciamento e nós os retiramos, porque nós entendemos que  
2557 não cabe, não é o licenciamento, não é uma Resolução para dizer: a partir de  
2558 agora vai ter licenciamento para isso, é uma resolução complementar. E quando  
2559 nós falamos em classe, ela também tinha classes similares as que o MAPA tem,  
2560 nós achamos que ia dar uma confusão muito grande com a norma do Ministério da

2561 Agricultura, e acabou retirando e deixando que é básico para essa Resolução, o  
2562 que a diferencia basicamente da norma do MAPA são os procedimentos que  
2563 envolvem a garantia da qualidade do composto. Então são os procedimentos  
2564 anteriores, é a segregação, o controle da temperatura, e isso é bom para qualquer  
2565 processo, não tem... Agora, alguns Estados já têm exigência de licenciamento  
2566 ambiental, eu não entendo que essa Resolução vá trazer, ela pode trazer um  
2567 impacto grande talvez para as prefeituras, pode trazer, até porque, olha se você  
2568 vai vender o seu composto, eu acho que vai trazer um impacto talvez maior nas  
2569 prefeituras, que as vezes tem até uma dificuldade de tratar o assunto. Mas nós  
2570 tivemos o apoio da ANAMA durante todos os debates, entendendo que isso é um  
2571 procedimento que vai garantir uma qualidade melhor do composto, vai garantir a  
2572 qualidade ambiental. Eu não veria, já que eu não estou tratando, mas eu estou  
2573 aberta a discussões, não veria como nós fazermos essa diferenciação, já que nós  
2574 não estamos trabalhando com as classes, nós estamos trabalhando basicamente  
2575 com a garantia de segregação e das atividades preliminares ali para gerar, para o  
2576 resíduo poder ser enviado a compostagem, eu não veria como diferenciar, eu não  
2577 estou fazendo nenhuma diferença entre as outras origens. E conforme eu falei no  
2578 início, todas as tipologias de resíduos, devem ser, fazendo uma analogia, os  
2579 municípios têm que fazer o seu plano de gestão, ou individualmente, de resíduos  
2580 sólidos, ou individualmente ou de maneira intrigada em uma intermunicipal, por  
2581 meio de um consórcio, eles têm que abranger todas as tipologias, eu não vejo  
2582 como fazer uma regulamentação só para resíduos sólidos urbanos. E aí caberia  
2583 mais uma ressalva, Wanderley, eu sei que o resíduo sólido urbano, o resíduo  
2584 doméstico e similar pode conter patógenos e contaminantes, mas todos os outros  
2585 podem conter, em teoria todos os outros podem conter, se forem bem segregados  
2586 os industriais, os de agricultura, se você usar muita casca de árvore com produtos  
2587 que tiveram preservantes de madeira, você vai ter um composto contaminado com  
2588 químicos, você pode ter isso também. O que nós estamos tentando aqui nessa  
2589 Resolução é dar um balizamento, o argumento do setor que já faz o composto, e  
2590 aí eu diria que não houve uma unanimidade, algumas empresas presentes eram  
2591 favoráveis ao texto da Resolução e contribuíram para o texto da resolução.  
2592 Basicamente foi o Carlos representando a CNI e o INPAS, o João Carlos pela  
2593 CNA, é que colocaram algumas dificuldades, dizendo que isso ia gerar mais um  
2594 requisito, e aí nós tivemos o cuidado, como nós não estamos direcionando isso, o  
2595 potencial poder poluidor da atividade, independentemente de ter Resolução ou  
2596 não, a unidade pode ser licenciada hoje, vai depender do critério do Estado. Ao ler  
2597 a lei 237 e identificar aquela atividade como potencial poluidor, como um impacto,  
2598 como sendo uma atividade de potencial efeito poluidor e requerendo o  
2599 licenciamento ambiental. O que nós estamos querendo com ela é só estabelecer  
2600 parâmetros de controle e qualidade para o composto. Quando eu citei que o  
2601 exemplo negativo do passado em relação ao resíduo sólido urbano, a política  
2602 nacional de resíduos sólidos trouxe todas as tipologias para a gestão municipal,  
2603 estadual e federal. Eu estou tentando trabalhar todas em conjunto aqui para não  
2604 ter um critério em separado. Então é nesse sentido que eu acho que deveria  
2605 haver, eu não vejo nessa Resolução uma possibilidade grande de que se dispare

2606 processos de licenciamento ambiental em relação a unidades de compostagem,  
2607 eu acho que talvez se tenha critérios para se tratar melhor o assunto. E se poder,  
2608 o nosso objetivo não foi esse, o nosso objetivo foi criar com esse padrão de  
2609 qualidade o poder, desmitificar o resíduo orgânico como um rejeito, e eu acho que  
2610 isso atende a todos, e dizer que ele pode ser reciclável. E aquilo que nós  
2611 discutimos bem no finalzinho da manhã, que é era a terceira fração do resíduo  
2612 para o resíduo sólido urbano, para nós também é importante. E trazer um trabalho  
2613 conjunto, porque eu não tenho o entendimento que a prefeitura, no caso  
2614 municipal, que a prefeitura vá compostar só aquilo que ela retira das residências,  
2615 ela vai composto isso junto com a poda, junto com algum resíduo da agricultura,  
2616 ou algum resíduo industrial, ou de restaurante, que ele identifique que segregado  
2617 ele possa ser utilizado, e é isso que a política propõe. A partir do momento em que  
2618 eu retiro ou trate em separado, eu vou estar dando para o poder público municipal  
2619 uma mensagem equivocada dessa gestão, e foi essa conclusão que nós  
2620 chegamos no grupo. Que se nós separamos as tipologias quanto a origem, você  
2621 vai dar uma visão deturpada daquilo que pode ser gerido, eu só posso fazer  
2622 composto da agricultura na agricultura, urbano no urbano, e o resto em separado.  
2623 Eu acho que o que foi pedido, e por isso que nós temos esse dissenso em relação  
2624 ao objeto da Resolução, eu acho que não é possível se você ler a lei. Eu acho que  
2625 isso não é possível, quando você fala em incentivo, eu acho que nós víamos  
2626 trabalhando em uma linha, nós temos tido dentro do Ministério do Meio Ambiente  
2627 uma dificuldade muito grande não só em relação ao município estar tendo  
2628 dificuldade em cumprir a parte dele na lei, nós temos tendo também em relação a  
2629 outras áreas, por exemplo, nós temos um plano que está pronto desde 2012 e ele  
2630 não foi publicado por uma atitude um pouco mais radical do Ministério da  
2631 Agricultura, faltou a prestação do conselho de política agrícola, mas se você for se  
2632 debruçar aqui pela Esplanada e perguntar para todos os nossos colegas da  
2633 Esplanada o que cada um está fazendo para atender a parte dele dentro da  
2634 política de resíduos sólidos, tendo plano para o setor que ele financia, aí serve  
2635 para indústria e comércio, para mineração, para Ministério da Saúde, o que você  
2636 está fazendo Ministério da Agricultura, o que você está fazendo dentro do seu  
2637 programa de governo, o seu programa ministerial para atender a política de  
2638 resíduos sólidos no que diz respeito a incentivar projetos que gerem menos  
2639 resíduos, ou que reciclem os resíduos, ou que tratem os resíduos, ninguém está  
2640 fazendo. Então o problema não é só do município, o município tem dificuldades,  
2641 mas não é só do município, as outras esferas também não se encaram dentro da  
2642 política de resíduos sólidos. E aí, Wanderley, se eu retiro ou crio um critério  
2643 diferenciado, ou pelo menos assim, eu estou sujeita ao longo da nossa leitura aqui  
2644 do texto e proposta de emendas a ver em que medida isso poderia se concretizar,  
2645 mas o que nos do Ministério do Meio Ambiente não concordamos, é de fazer uma  
2646 resolução exclusivamente para resíduo sólido urbano orgânico. Nós achamos que  
2647 isso é um retrocesso em relação a lei. Agora, ao longo do texto nós podemos ver  
2648 se existe condições de se dar um tratamento diferenciado, aquilo que já vem  
2649 estratificado ou inclusive melhorar o nosso artigo primeiro, parágrafo primeiro,

2650 segundo e terceiro em relação a isso. Agora não estou dizendo que isso passa a  
2651 ser licenciado ou não. Eu estou falando:

2652

2653

2654 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Não é nem isso,  
2655 pelo contrário, eu entendi a mensagem, o nosso intuito de fato não era atrelar isso  
2656 ao licenciamento não, é que eu entendo que a resolução vem trazer critérios  
2657 mínimos para fazer a compostagem, e é para todos mesmo, não pode ser um de  
2658 um jeito e outro de outro, não, de jeito nenhum. Agora o que nós estamos  
2659 colocando aqui para avaliação da Câmara, e sua também, você que coordenou o  
2660 Grupo de Trabalho, está nessa discussão já a um bom tempo, formulou uma  
2661 proposta inicial e agora também preside a Câmara Técnica, é que nós achamos  
2662 que um tratamento pode ser dado diferenciado quando eu tenho segurança para  
2663 fazê-lo, quando eu não tenho, não tem como fazer. Estou dizendo aqui que  
2664 resíduos sólidos urbanos puros ou misturados com qualquer outro resíduo, não  
2665 importa a proporção, ele vai requerer um cuidado maior, do que um resíduo de  
2666 origem agrícola, o que eu estou dizendo é isso. E se dentro da resolução nós  
2667 pudermos dar esse olhar que é criterioso, onde o órgão ambiental tem que gastar  
2668 o seu esforço na questão da regulação e da fiscalização, e onde o risco é muito  
2669 menor e não tem perna e ele também não quer fazer. O que o setor me colocou é  
2670 que na mineira que ela foi construída, eles teriam algumas obrigações adicionais,  
2671 sendo que nada contra a obrigação adicional quando ela está trelada obviamente  
2672 a um risco associado, mas onde eu estou tratando de resíduos, no caso das  
2673 empresas industriais, resíduos de processamento de alimentos onde não há  
2674 fontes de contaminação, e na verdade, como eles têm que entregar, o produto  
2675 deles não é para auto aplicação, é para comércio, é para comercialização, eles  
2676 têm que atender aos critérios do MAPA em relação a qualidade daquele composto  
2677 para não haja de fato nenhum tipo de contaminação. Era esse se não. Era essa  
2678 questão que eu estaria trazendo a Câmara Técnica, porque de fato para regular  
2679 compostagem, eu regulo compostagem de maneira geral, não há diferenciação  
2680 por fonte, tem o processo, eu estudei o processo, conheço o processo da  
2681 compostagem, vi isso *in loco* como é feito, sei da questão da viabilidade. O que eu  
2682 coloquei aqui da questão comercial que eu acho que nós só conseguimos resolver  
2683 o problema de destinação para reciclagem de resíduos fomentando a reciclagem,  
2684 de qualquer maneira que seja, e aí eu citei o caso da construção civil, mas no  
2685 caso de resíduos nós conversamos no final da manhã, são a fração seca  
2686 reciclável dos resíduos sólidos urbanos, é a mesma coisa, eu tenho que fomentar  
2687 esse mercado, eu não tenho estímulo no Brasil para poder fazer isso, então os  
2688 senhores sabem disso, alguns casos... Aí o seguinte, ao longo da Resolução eu  
2689 queria, porque na verdade aqui eu quero defender a ementa, então a ementa a  
2690 CNI poderia aceitar sim, eu nem vou colocar em votação, nós retiraríamos a nossa  
2691 ementa, deixaria no geral e ao longo da discussão da Resolução nós possamos  
2692 ver a possibilidade ou não de fazer a diferenciação, é essa a minha proposta. Eu  
2693 retiro a minha ementa.

2694

2695

2696

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu acho que basicamente a sessão 2, ela pode conter algum dispositivo.

2697

2698

2699

2700

2701

2702

2703

2704

2705

2706

2707

2708

2709

2710

2711

2712

2713

2714

2715

2716

2717

2718

2719

2720

2721

2722

2723

2724

2725

2726

2727

2728

2729

2730

2731

2732

2733

2734

2735

2736

2737

2738

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós podemos, nós não temos pressa, nós temos, você sabe que a pauta do CONAMA anda bastante esvaziada, dependendo de outras decisões, e nós tínhamos recebido um comando de tentar finalizar esse trabalho para colocar na pauta de março, nós achávamos que era possível colocar na pauta de março, nós continuamos com esse desejo. Nós devemos marcar uma reunião para daqui um mês, hoje é dia 10, provavelmente para daqui um mês. Eu vou fazer uma consulta a Letícia para ver qual é a data disponível para ela, e aí finalizaria a discussão dessa Resolução e entraria com a revisão da 03 de 1990, que também a CNI participou, você participou ativamente também do grupo, e nós conseguiríamos aí trazer um assunto mais robusto para a pauta. Nós devemos, para daqui um mês seria lá entre 10 e 20 e poucos de fevereiro, antes do carnaval, o carnaval é, sexta-feira eu acho que é 25, 24, uma coisa assim. Então até o dia 20 por aí nós deveríamos marcar uma outra reunião, e aí finalizaria essa discussão e certamente já faria, Letícia faria o relato lá do seminário sobre os padrões de qualidade do ar. Eu só não sei exatamente ainda, a Letícia está viajando, vou procurar, nós fazemos um e-mail para ela depois, João, vendo se ela pode nesta semana. E aí o primeiro ponto da pauta seria finalizar essa Resolução, você tem alguma coisa lá? Não é março, é fevereiro. Fevereiro, não é março, é fevereiro. Não dá tempo de qualquer jeito?

2739 **O SR. JOÃO HENRIQUE (DCONAMA)** – Eu estava vendo aqui quando é a  
2740 Plenária, que ela está para o dia 15. Então aí teria, essa Resolução ainda teria  
2741 que ir para a CTAJ. Então provavelmente teria que ser nessa semana ou na  
2742 primeira de março aqui no dia 06. Primeira de fevereiro, teria que ser alguma coisa  
2743 em torno dessa aqui.

2744

2745

2746 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
2747 só vou confirmar com a Letícia, porque eu fiquei devendo para ela a 03 de 1990,  
2748 eu vou até confirmar com ela.

2749

2750

2751 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
2752 Depois que der um tempinho eu mando um WhatsApp para ela, ela está numa  
2753 viagem, ela está na China, provavelmente ela não vai ler agora.

2754

2755

2756 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Então ela vai ter  
2757 um ótimo exemplo de qualidade do ar. não lugar no mundo de como não se fazer.

2758

2759

2760 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Isso  
2761 mesmo, ela foi por causa de Minamata, mas vai ter.

2762

2763

2764 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Vai ter um ótimo  
2765 exemplo, não ter lugar no mundo melhor que a China, de como não se fazer,  
2766 exatamente.

2767

2768

2769 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas  
2770 isso não se preocupe, porque eu acho que é até bom amadurecermos o debate de  
2771 hoje de manhã, é muito bom, ajuda a construir.

2772

2773

2774 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Ajuda a construir o  
2775 entendimento, que para nós é importante também trazer o entendimento, porque  
2776 qual é a preocupação da indústria? A indústria não faz compostagem diretamente,  
2777 é muito difícil de acontecer ela, contrata alguém para fazer, porque ela quer dar  
2778 uma destinação melhor ao resíduo do que no aterro, muitas vezes o aterro não  
2779 está disponível, é bom dizer que nem todo lugar nós temos aterro.

2780

2781

2782 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Há  
2783 divergências, sabe qual foi a primeira unidade de compostagem que eu visitei?

2784 Isso já fazem, eu nem trabalhava direito com resíduos ainda, isso foi em 1990, eu  
2785 visitei a antiga fábrica da Rio Céu lá no Rio Grande do Sul, e eu visitei um projeto  
2786 do Lucemberg, foi o primeiro projeto de compostagem que eu visitei, quer dizer,  
2787 ele não compostava o resíduo de celulose, mas ele pegava os resíduos da área  
2788 administrativa e restaurante e compostava. Então assim, era uma compostagem  
2789 local e com o tempo eles me disseram, esse projeto existe até hoje, eles me  
2790 disseram que eles começaram a vender para algumas chácaras que tinham ali  
2791 perto, mas uma coisa muito pequena. E foi a primeira vez que eu realmente,  
2792 depois eu visitei um outro que era industrial na região de Novo Hamburgo, que era  
2793 industrial e mexia também com composto orgânico e alguma coisa de resíduo  
2794 industrial que fosse compatível com a compostagem. Então claro, isso não é a  
2795 regra, mas eu acho que nós podemos tentar compatibilizar essa ansiedade de  
2796 vocês, nós buscamos sempre, aí eu vou lembrar as palavras da nossa antiga  
2797 ministra, e eu já vi o ministro Sarney Filho também falando disso, nós buscamos, o  
2798 grande desafio nosso é buscar o desenvolvimento ambientalmente sustentável. O  
2799 sustentável não exclui, ele inclui por natureza, então é um exercício, inclui.  
2800 Patrícia, você ainda quer falar? Patrícia da CETESB.

2801

2802

2803 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA DE SOUZA MEDEIROS BARBOSA (CETESB/SP)** – Uma  
2804 sugestão rápida do Alfredo, ele não pode vir porque ele está de férias. Ele sugeriu  
2805 substituir ali na ementa como foi a primeira que ficou, em qualidade ambiental ao  
2806 invés do processo de compostagem por qualidade do composto, já que a nossa  
2807 Resolução vem sendo construída numa série de critérios.

2808

2809

2810 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não,  
2811 qualidade do composto quem lida é a agricultura.

2812

2813

2814 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA DE SOUZA MEDEIROS BARBOSA (CETESB/SP)** – Qualidade  
2815 ambiental, substituir processo de compostagem, por do composto, assim como...  
2816 Foi a sugestão que ele apresentou, porque a norma vem sendo, eu controlo o  
2817 processo, segundo a justificativa que ele me apresentou.

2818

2819

2820 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós  
2821 tratamos mais do processo de compostagem do que do composto propriamente  
2822 dito.

2823

2824

2825 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA DE SOUZA MEDEIROS BARBOSA (CETESB/SP)** – Tem os  
2826 dois, tem o controle do processo e qualidade do composto, não sei como fica essa  
2827 redação.

2828



2829

2830 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Só chamando a  
2831 atenção para não complicar muito na ementa, porque o propósito principal é o art.  
2832 1º. Então aqui é mais um resumo do que trata a Resolução... Art. 1º.

2833

2834

2835 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2836 Vamos colocar em votação a ementa? Agora nós vamos ter que colocar porque  
2837 surgiu uma segunda proposta. Vamos começar pela Celma então para inverter.

2838

2839

2840 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMA CO) –** Então você está colocando  
2841 em votação a inclusão de uma segunda proposta, é isso?

2842

2843

2844 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Isso,  
2845 essa segunda aí, e do composto, basicamente a diferença é só do composto.

2846

2847

2848 **A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMA CO) –** Ok. Eu entendo que essa  
2849 segunda proposto é de boa.

2850

2851

2852 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2853 Então você concorda? Composto produzido? Podemos votar? Vamos seguir?

2854

2855

2856 **O SR. DIMITRI AUAD (SODEMAP) –** É que na apresentação do Geraldo, fiscalizo  
2857 falou em foco do controle ambiental na produção do composto e foco na qualidade  
2858 ambiental do composto. É saber, porque aqui fala em controle e qualidade do  
2859 processo, é que você usou o termo controle só na questão da produção do  
2860 composto, e o termo qualidade só na questão do composto produzido. Eu não sei  
2861 se você entendeu a consideração.

2862

2863

2864 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** E  
2865 qual é a sua sugestão? Nessa fase já mudou. Nós estamos em fase de proposta  
2866 de texto.

2867

2868

2869 **O SR. DIMITRI AUAD (SODEMAP) –** É que quando ele fez a apresentação ele  
2870 colocou a questão só, quando ele falou em produção do composto, só em controle  
2871 ambiental. Então ali na apresentação caberia controle de qualidade ambiental do  
2872 processo, eu acho que ali está esclarecido viu, Zilda. Eu só estou com isso  
2873 endossando a proposta da CETESB, que já foi feita na apresentação.

2874  
2875  
2876  
2877  
2878  
2879  
2880  
2881  
2882  
2883  
2884  
2885  
2886  
2887  
2888  
2889  
2890  
2891  
2892  
2893  
2894  
2895  
2896  
2897  
2898  
2899  
2900  
2901  
2902  
2903  
2904  
2905  
2906  
2907  
2908  
2909  
2910  
2911  
2912  
2913  
2914  
2915  
2916  
2917

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
Posso continuar a votação?

**WISLEM RICARDO ALVES CAVALVANTE (ANAMA CO) –** Concordo com a segunda proposta apresentada com a adaptação da CETESB.

**O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO (ABEMA/FEAM) –** Não está podendo fazer ajustes não, Zilda? É só porque o composto produzido, se ele ficasse mais perto do controle da qualidade ambiental ele ficaria mais certo, do processo de compostagem e do composto produzido a partir de resíduos orgânicos e dá outras providências. É só colocar lá, que é o que eu acho que o Dimitri falou, que eu estou referenciando a qualidade, o controle e a qualidades ambiental do composto também, fica mais próximo lá. Era essa a sugestão, deixar lá. Eu acho que é melhor lá em cima, porque fica mais próximo da questão da qualidade ambiental. Eu estou de acordo com essa proposta.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
Certo? Ficou melhor o português. Isso é só um ajuste de português. Agora você volta nessa. Dimitri.

**O SR. DIMITRI AUAD (SODEMAP) –** Eu concordo com a redação dessa última proposta.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** A de hoje né? Célia.

**A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES) –** Concordo com essa última versão.

**O SR. BERNARDO SOUTO (CNC) –** Concordo com a versão de hoje.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu prefiro a original. Eu prefiro a original.

2918 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
2919 Então foram 6 votos a favor da proposta de hoje, da 22<sup>a</sup> Câmara Técnica e uma a  
2920 favor da que saiu do GT, da 5<sup>a</sup> Reunião do GT. Então a que foi aprovada a que foi  
2921 colocada hoje com a sugestão da CETESB e a reforma da ABEMA, governo de  
2922 Minas. Nós vamos ter que fazer um ajuste no art. 1<sup>o</sup>. Incluindo o composto  
2923 basicamente, é isso? Do mesmo jeito. E do composto produzido a partir dos  
2924 resíduos orgânicos visando a proteção do meio ambiente. Colocamos em votação,  
2925 aprovada, o Wanderley também se posiciona.

2926

2927

2928 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** A CNI se  
2929 posiciona pelo texto original.

2930

2931

2932 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Os  
2933 demais se posicionam da mesma forma pela ementa? Então não vou pedir voto de  
2934 um para um, porque o texto é o mesmo. Agora nós pulamos do art. 3<sup>o</sup>.

2935

2936

2937 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Pode apagar esse  
2938 depende.

2939

2940

2941 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Pode  
2942 apagar, já deliberou. Aprovada também.

2943

2944

2945 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Agora só uma  
2946 pergunta Zilda, nós fazemos nessa Resolução o controle do produto, da qualidade  
2947 do produto.

2948

2949

2950 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não,  
2951 mas espere aí. No anexo II quando você fala dos constituintes.

2952

2953

2954 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES) –** Sim, tanto que é o espírito, como eu falei,  
2955 o espírito é do processo e do composto, a proposta original tinha parâmetros  
2956 ambientais e agrônômicos. Fez toda uma discussão que foi também muito longo,  
2957 exaustiva, profunda e pesada normalmente no GT em relação a isso, no fim se  
2958 optou em tirar. No Anexo II, que depois vai ser discutido no art. 5, aí está  
2959 projetado aí, tem parâmetros de qualidade de composto ambiental para questões  
2960 ambientais. Sim, tem. Inclusive a sessão chama-se da qualidade do composto,  
2961 sessão três. Sessão da qualidade do composto.

2962

2963  
2964  
2965  
2966  
2967  
2968  
2969  
2970  
2971  
2972  
2973  
2974  
2975  
2976  
2977  
2978  
2979  
2980  
2981  
2982  
2983  
2984  
2985  
2986  
2987  
2988  
2989  
2990  
2991  
2992  
2993  
2994  
2995  
2996  
2997  
2998  
2999  
3000  
3001  
3002  
3003  
3004  
3005

**HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** – Essa é uma questão central que vai aparecer de novo na discussão dos anexos, e eu entendo e defendo a opinião de que as duas coisas se sobrepõem. A parte ambiental você só verifica a qualidade ambiental do processo de compostagem por meio de algumas coisas o que produto final apresenta. Então isso se confunde, na agricultura o que eu faço? Eu olho só o final, a relação CN está lá? O pH é tanto, eu entendo que o produto foi produzido com qualidade, e com qualidade ambiental também, as duas coisas aqui se confundem, eu entendo que é difícil para as pessoas aceitarem, mas eu defendo a opinião de que ambientalmente também eu só vejo se completou se tiver uma relação CN adequada, e isso vai lá no anexo que tem relação CN vai para aquela discussão lá.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Esclarecido e não esclarecido. Artigo 3º, nada impede, mesmo nós tendo aprovado, se vemos que ao longo das ementas se nós tivermos alguma coisa para melhorar esse artigo 1º, enquanto não batermos o martelo final sobre a aprovação... Lógico. É por isso que eu digo, eu falei no início, o que eu falei na primeira fala foi: a ementa, artigo 1º e as definições, até o último momento elas ainda são passíveis de serem modificadas, é porque alguém pode dizer assim: mas já foi aprovada, mas se mudarmos alguma coisa lá adiante, nós podemos entender que tenha que mudar o artigo 1º. Artigo 3º, no processo de compostagem poderão ser utilizados resíduos orgânicos de origem urbana, industrial ou agrosilvopastoril, *in natura*, ou após passar por algum tratamento.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Não poderia ter outras origens? A pergunta é essa, quando você qualificou ali você está definindo, urbano, industrial, agrosilvopastoril, não tem nenhum outro de outra origem, eu sei que aqui veda portos e aeroportos, saúde.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mineração também não tem muito a ver.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Mas eles podem gerar, atividade minerária, além do rejeito de mineração, ela gera também resíduos... Não, mas gera, no seu processo administrativo tem, a indústria gera também o seu processo administrativo.

3006 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas  
3007 isso é urbano, ele tem característica similar ao urbano.

3008

3009

3010 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Ele é equiparável  
3011 ao urbano, ele não é urbano, é equiparável. Estou perguntando isso porque a  
3012 política lá atrás elenca uma série de tipos de resíduos, eu só estou perguntando  
3013 se nada está fora daqui. Eu estou fazendo essa pergunta justamente por conta  
3014 disso.

3015

3016

3017 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
3018 Vamos dar só uma conferida aqui.

3019

3020

3021 **O SR. LÚCIO COSTA PROENÇA (MMA) –** Quando foi redigido esse artigo, o  
3022 único que ficou de fora, que nós entendemos que é uma orgânica importante, na  
3023 verdade, ele está incluindo no parágrafo primeiro, que são os lodos, que são  
3024 alguns tipos de lodos, que pela lei eles são classificados como resíduo de  
3025 saneamento básico.

3026

3027

3028 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
3029 vou ler aqui todas as tipologias que estão no artigo 13 da Lei 12305, eu não vou  
3030 ler a definição, só vou ler as tipologias. Resíduos domiciliares, resíduos de limpeza  
3031 urbana, aí o resíduo sólido e urbano é o A e o B juntos. Resíduos de  
3032 estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, resíduos dos serviços  
3033 públicos de saneamento básico, resíduos industriais, resíduos de serviços de  
3034 saúde, resíduos da construção civil, resíduos agrosilvopastoris, resíduos de  
3035 serviços de transportes e resíduos de mineração.

3036

3037

3038 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu entendo que  
3039 todos seriam legíveis desde que não estiverem em contaminação.

3040

3041

3042 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não,  
3043 em tese sim, mas na prática não. Você não composta resíduos de mineração, *(fala*  
3044 *ao mesmo tempo)*.

3045

3046

3047 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Você tem que  
3048 entender que na atividade da mineração tem lá o rejeito, eu tenho o estéreo e  
3049 tenho o rejeito no processo da mineração, tem o resíduo do processamento às  
3050 vezes de minério, gera um tipo de resíduo, eu tenho resíduos da área

3051 administrativa, que são equiparáveis aos domésticos, mas podem não ser. Estou  
3052 dizendo que aqui eu posso estar excluindo outras tipologias, vocês entenderam? E  
3053 mesmo para as demais atividades, porque por exemplo, a questão de portos e  
3054 aeroportos está relacionada a questão de doenças. Eu estou perguntando porque  
3055 são pontos de dúvidas que quando eu li eu falei: será que são só esses mesmos  
3056 ou serão todos? Que são elegíveis desde que não tenha algum tipo. Porque a  
3057 vedação está aqui, já veda aquilo que não pode, então tirando o que não pode, o  
3058 resto pode, todos de característica orgânica. Ou eu não coloco aqui todos  
3059 previstos pela lei de resíduos, ou eu discrimino cada um deles. Saneamento por  
3060 exemplo, eu acho que não deveria estar aqui, eu estou falando em lodo e esgoto.

3061

3062

3063 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas  
3064 lodo está lá no parágrafo primeiro.

3065

3066

3067 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Sim, mas aqui eu  
3068 acho que uma coisa tem que estar compatível com outra, é só isso.

3069

3070

3071 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Aí,  
3072 Wanderley, eu acho que posso fazer o seguinte, vou fazer só um exercício, ainda  
3073 não vamos escrever, vamos só fazer um raciocínio, se eu tiro lá e deixo resíduos  
3074 orgânicos, *in natura* ou após passarem por algum tratamento. Aí deixo o parágrafo  
3075 primeiro como ele está. E o parágrafo segundo, eu coloco assim: o órgão  
3076 ambiental competente estabelecerá critérios de admissão de resíduos orgânicos  
3077 de origem... Eu estou falando só do industrial? Aí eu tiro o constitucional e  
3078 coloco...

3079

3080

3081 **A SR<sup>a</sup>. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMA CO) –** Como eu não participei do  
3082 GT, eu posso estar falando bobagem, mas quando eu falo que poderão ser  
3083 utilizados resíduos orgânicos de urbano e dentro do urbano está aquela lista que  
3084 você leu aí, aí industrial, esse industrial orgânico é o *in natura*, é o processado já  
3085 considerado não natural, que não poderia ir direto para uma compostagem?

3086

3087

3088 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
3089 teria uma sugestão, mas essa eu acho que não vai ficar boa se for colocar no  
3090 texto. Eu colocaria... Captando o que você está querendo dizer eu tenho uma  
3091 outra proposta, mas aí eu vou ter que colocar a palavra licenciamento ambiental,  
3092 que eu não estava querendo. Que eu ai dizer assim: dentro daqueles  
3093 empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental, poderá ser autorizada a  
3094 compostagem dos resíduos orgânicos analisados, sei lá, dentro do processo.  
3095 Vincularia uma coisa desse tipo, que eu acho que é o espírito, ou então vincular

3096 isso a outra finalidade, o que nós estamos querendo dizer aqui? Eu estou  
3097 querendo dizer que a fração orgânica do resíduo sólido urbano do  
3098 agrosilvopastoril, ela é extremamente compatível com o processo de  
3099 compostagem, as outra poderão ser mediante análise caso a caso, é isso que eu  
3100 estou querendo dizer. Então nós temos que dizer isso de alguma forma que não  
3101 fique.

3102

3103

3104 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Eu acho que aqui  
3105 não dá para particularizar não, tem que deixar como está, isso fica a critério do  
3106 órgão ambiental, quando for o caso do resíduo não ter nenhum tipo de  
3107 contaminante que possa inviabilizar a produção de um composto, ele pode, é  
3108 admissível, quando houver algum tipo de contaminação, que não permita isso, ele  
3109 vai definir que não seria permitido. Eu não mexeria, minha preocupação está no  
3110 caput do art. 3º, de ter que especificar essas três origens ou não especificar e  
3111 deixar.

3112

3113

3114 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Só  
3115 se eu permaneço tirando as origens no caput, e coloco no parágrafo segundo que  
3116 o órgão ambiental competente estabelecerá critérios de admissão de resíduos de  
3117 origem industrial... E de outras origens. Estou querendo acrescentar os outros.

3118

3119

3120 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO (ABEMA/FEAM)** – Eu sempre fui, já que  
3121 nós estamos usando o art. 4º para fazer a vedação, eu sempre achei que nós  
3122 poderíamos colocar somente as vedações, somente o art. 4º para fazer isso. Eu  
3123 entendi um pouco que a ideia aqui como o art. 3º é incentivar, é trazer a  
3124 informação do incentivo. Mas eu não vejo prejuízo de nós só falarmos o que não  
3125 pode. Então poderíamos ajustar o texto, tirar o art. 3º todo, e colocar o que nós  
3126 temos os lodos das estações poderão, não poderão ser usados utilizados quando  
3127 excederem os valores lá da Resolução específica. Aí seria uma forma de nós  
3128 tirarmos o art. 3º, é uma opção, ele não traz a questão do incentivo, mas ele  
3129 resolve essa questão.

3130

3131

3132 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES)** – Então a sua proposta seria dividir, seria  
3133 no processo.

3134

3135

3136 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO (ABEMA/FEAM)** – Seria a retirada do art.  
3137 3º na íntegra e a colocação de mais um inciso falando que é vedada a utilização  
3138 de lodos provenientes da estação de tratamento de esgoto fora dos limites  
3139 máximos definidos em regulamentação específica. Acima dos limites.

3140

3141

3142 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES)** – O resto fica tudo permitido, é isso?

3143

3144

3145 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO (ABEMA/FEAM)** – O resto fica tudo  
3146 permitido.

3147

3148

3149 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES)** – Diretamente não falaria o que vai  
3150 poder, só faria a vedação daquilo que não pode.

3151

3152

3153 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO (ABEMA/FEAM)** – Isso, exatamente.

3154

3155

3156 **O SR. BERNARDO SOUTO (CNC)** – Uma outra opção é deixar o art. 3º e suprimir  
3157 os parágrafos.

3158

3159

3160 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO (ABEMA/FEAM)** – O problema está na  
3161 citação do urbano, industrial e agrosilvopastoril, esse é que é o problema, é o  
3162 caput aí do artigo é que está trazendo um problema que nós temos outros  
3163 resíduos que poderiam ser utilizados, segundo o que o Wanderley colocou. Então  
3164 de repente é o caput que nós temos que tirar, até por isso a minha sugestão de  
3165 levar o parágrafo primeiro para votação, invertendo a forma dele e nós podemos  
3166 até levar também o parágrafo segundo, falando o que órgão ambiental vai definir  
3167 outros critérios para outros tipos de resíduos, mas seria colocar só no art. 4º,  
3168 porque o problema está no caput dele.

3169

3170

3171 **O SR. BERNARDO SOUTO (CNC)** – O problema está na nomeação dos tipos de  
3172 resíduos, e se deixar, eu fico com muito receio de nós tirarmos um artigo que  
3173 permite o analista ambiental agir e depois ele começar a negar tudo por  
3174 insegurança. Então as vezes é melhor colocar uma expressão genérica dos  
3175 processos de compostagem poderão ser utilizados resíduos autorizados ou  
3176 admitidos pelo órgão ambiental competente e *in natura* ou após passarem por  
3177 algum tratamento, porque aí você elimina o rótulo e deixa genérico, e não deixa  
3178 uma situação de insegurança jurídica.

3179

3180

3181 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Ele é advogado, é  
3182 bom dizer que o Bernardo é advogado, esse diploma seu de engenheiro, não sei.  
3183 Mas a questão principal, Renato, eu não tiraria, tem certas coisa que abunda não  
3184 prejudica, eu manteria o art. 3º. Acho que nós podemos modificar o caput e não  
3185 trabalhar hoje no parágrafo segundo, pensar numa redação que possa antever os



3186 demais resíduos que seriam admitidos pelo órgão ambiental, para não excluir  
3187 outros que poderiam ser beneficiados ou que houvesse questionamento, manteria  
3188 o parágrafo primeiro como está, e o parágrafo segundo nós deixaríamos marcado  
3189 para uma redação, se nós não conseguirmos fazer hoje, fazer outro dia, porque o  
3190 que aconteceu aqui foi exatamente isso, vamos eliminar o art. 3º porque eu vedar  
3191 aqui, só que nós sabemos que no direito não é exatamente assim que funciona, a  
3192 ligação de diversos dispositivos legais, as vezes o cara constrói a tese porque não  
3193 tinham um artigo desse, uma judicialização sobre algum processo. Eu vou falar a  
3194 minha experiência, eu manteria o art. 3º, elimino a origem e o parágrafo segundo  
3195 deixaria para nós fazemos uma redação, porque aí eu tentaria não só o uso  
3196 industrial, mas como os demais. Que digamos, exigiria do órgão ambiental, é um  
3197 exercício que vocês do órgão ambiental têm que trazer, os demais que poderiam  
3198 ter um tratamento diferenciado, é um critério para realmente permitir ou não a  
3199 compostagem dele. É minha sugestão.

3200

3201

3202 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** – Wanderley, eu concordo com essa  
3203 ideia, eu acho que é uma boa alternativa e também gostaria de sugerir lá só uma  
3204 correção, talvez a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos fizesse, mas o termo  
3205 correto, o que me conta é agrosilvipastoril, não silvo.

3206

3207

3208 **A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES)** – Então a proposta que nós estamos  
3209 com ela agora é manter art. 3º.

3210

3211

3212 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – É a retirada da  
3213 questão da origem, você consegue copiar aí, João, fazer uma proposta? Só para  
3214 nós trabalharmos aqui, se for o caso depois nós deletamos. O art. 3º, o caput,  
3215 copia o caput ali.

3216

3217

3218 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO (ABEMA/FEAM)** – A Política Nacional de  
3219 Resíduos fala de silvo.

3220

3221

3222 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Aí é uma questão,  
3223 sabe o que faria? Eu deixaria para o jurídico e deixaria uma observação de que a  
3224 política trata de outra maneira, porque eles vão poder julgar isso melhor do que  
3225 nós, se está errado na lei eu não sei porque não corrigir, mas eu não entraria  
3226 nessa discussão, Renato. Nós estamos que dar trabalhar para a Câmara Jurídica,  
3227 senão eles começam a mexer em nosso mérito. Utilizados os resíduos orgânicos,  
3228 retira aí origem urbana, é isso, *in natura*. E aí eu começo a trazer as exceções,  
3229 quer dizer, está permitido compostagem de qualquer resíduo orgânico *in natura* ou  
3230 após passar por algum tratamento, e aí se discrimina o que é permitido ou não, e

3231 no outro nós vamos vedar aquilo que realmente não pode, o que está faltando  
3232 aqui é complementar o parágrafo segundo, porque ali tem de origem industrial,  
3233 mas talvez, eu acho que caberia os demais, mas aí é um olhar do órgão de  
3234 controle ambiental, além do industrial há outros, porque aí tem que pensar na  
3235 política como um todo, é a minha observação nesse momento. Nós nem  
3236 precisamos deliberar sobre isso agora, nós podemos deixar amadurecer, voltar, já  
3237 que vamos ter que voltar nesse parágrafo segundo de ver se realmente dá para  
3238 fazer ou não, nós abandonamos essa proposta e tentamos outra, seria outra  
3239 alternativa.

3240

3241

3242 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES)** – Geraldo, você acha que dá, só  
3243 consultando os especialistas, porque você acha que essa questão de citar todos  
3244 os que podem, os que não estão vedados, o que se pode utilizar nesse art. 3º,  
3245 isso é possível ou isso pode causar mais problemas? A minha dúvida é essa, nós  
3246 citamos e esquecer algum, Wanderley, aquele problema que você colocou  
3247 naquela outra questão, o que você cita quando você não cita, está incluído, agora  
3248 se você citar e esquecer algum, aí pode não estar incluído. Essa é a minha  
3249 preocupação, eu queria, Geraldo, que você falasse.

3250

3251

3252 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES)** – A questão do caput lá, acho que a ideia  
3253 inicial era reforçar quando citou aqueles três tipos que foram retirados na proposta  
3254 atual, lá em cima, na verdade, industrial, urbano e agrosilvipastoril, porque são os  
3255 que são a maior percentagem dos resíduos, mas eu acho que não daria prejuízo  
3256 se tirar. Quanto ao programas segundo, eu acho importante a sua manutenção ali  
3257 em relação especialmente a industrial, talvez nós pudéssemos já matar agora ali.  
3258 Eu não sou aqui da Câmara Técnica, vocês é que decidem, mas como sugestão e  
3259 como participante das cinco reuniões que ocorreram, talvez colocar ali: se mantém  
3260 como está o parágrafo segundo, mas se agregaria de origem industrial ou outras  
3261 fontes. Colocaria ali ou de outras origens, eu acho que é o nome correto, ou de  
3262 outras origens, ficando a critério do órgão ambiental, aí nós estamos.

3263

3264

3265 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – A pergunta é: os  
3266 órgãos ambientais querem particularizar ou querem deixar totalmente aberto? Você  
3267 entendeu, agora é uma questão que são eles que vão fazer esse controle, porque  
3268 eu entendo o industrial perfeitamente, eu represento a indústria, eu não questiono  
3269 isso, mas todos os demais ou não? O que a Célia colocou, se nós no caput  
3270 colocamos a lista completa do que está na lei de resíduos, podem colocar, mas a  
3271 questão é de técnica legislativa, do jeito que está aqui eu sei que a jurídica não vai  
3272 mexer, ela vai entender perfeitamente o que nós estamos dizendo, todos podem,  
3273 aos que eu vi os demais lá, eu não sei se eles vão fazer isso.

3274

3275

3276 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES)** – Eu não acharia interessante colocar  
3277 todas, colocar lá construção civil, construção civil vai ser 0,00% que vai ter  
3278 potencial de compostagem, então eu acho que até vai confundir, ou se manteria  
3279 aqueles três lá que são mais de 98% da massa de resíduos com potencial de  
3280 compostagem, e lá no caput se faria uma terceira versão e outros também, mas  
3281 eu não colocaria os demais lá em cima, eu acho que aí sim confunde e pode  
3282 trazer problemas depois na aplicação da Resolução.

3283

3284

3285 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES)** – Então acompanhando aqui, a proposta  
3286 seria o art. 3º no processo de compostagem poderão ser utilizados resíduos  
3287 orgânicos, *in natura* ou após passarem por algum tratamento. O parágrafo  
3288 primeiro que nós vamos tirar tudo que é permitido ou ficaria, é permito adição de  
3289 lodo proveniente de estações de tratamento de esgoto sanitário, respeitando os  
3290 limites máximos de substâncias inorgânicas definidas em Resolução específica. E  
3291 o parágrafo segundo, o órgão ambiental estabelecerá critérios de admissão de  
3292 resíduos orgânicos de origem industrial nos processos de compostagem, por que  
3293 você colocou somente industrial?

3294

3295

3296 **O SR. DIMITRI AUAD (SODEMAP)** – Eu tenho uma dúvida, quando se abre a  
3297 possibilidade da adição do lodo proveniente de estação de esgoto e tratamento de  
3298 esgoto, quer dizer, eu estou pensando se um site de uma indústria de alimentos,  
3299 ela faz, dentro dela é feita a compostagem, se esse lodo vai estar entrando dentro  
3300 de um site de uma indústria de alimentos, é isso mesmo? Essa possibilidade está  
3301 sendo contemplada? Não, eu estou falando em importação, ela está adquirindo  
3302 um lodo, está vindo de uma estação, e entrando em um site de uma indústria de  
3303 alimentos, é isso mesmo? Sim, mas se dentro de um site de uma indústria de  
3304 alimento eu tiver a licença de uma unidade de compostagem... É, isso é possível?  
3305 Partindo que é uma unidade compostagem licenciada dentro de um site de uma  
3306 indústria de alimento, seria possível a importação ou a compra, ou a entrada de  
3307 lodo proveniente de estação de tratamento de esgoto para ser processado nesse  
3308 site? Essa era a consideração.

3309

3310

3311 **HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** – Eu acho que o que o Dimitri está falando  
3312 é perfeitamente possível, só que você sabe que a coisa é segregada, a Zilda deu  
3313 exemplo, são várias constituição de celulose que têm hoje terceirizados, inclusive  
3314 uma empresa contratada para compostar os resíduos, só que isso fica em um  
3315 ambiente diferente, não se mistura, na indústria de alimentos seria a mesma coisa,  
3316 a parte compostagem se ela quiser compostar os resíduos que ela produz e  
3317 receber outros resíduos vai ser em um ambiente segregado, é indústria de  
3318 alimentos, mas os alimentos estão lá e a compostagem está em um ambiente  
3319 totalmente segregado.

3320

3321

3322 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES)** – Eu tenho, Geraldo, eu queria um  
3323 esclarecimento aqui. Quando você diz que vai permitir a adição de lodos  
3324 provenientes, os limites máximos de substâncias inorgânicas definidas em  
3325 Resolução específica, essa resolução específica ainda não existe, não é isso? A  
3326 375 que você está dizendo? Então... Porque a do lodo trata do lodo que vai ser  
3327 utilizado em agricultura, a 375 é isso que ela trata, não é? Ela trata de lodo que vai  
3328 ser utilizado em agricultura, então não é melhor dizermos que é a 375 ou... Mas  
3329 quando muda uma coisa muda tudo, no CONAMA é assim, quando muda uma lá,  
3330 depois todas elas são modificados, tudo que chama é modificado.

3331

3332

3333 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Se  
3334 você colocar número você corre o risco de quando ela for quantificada e receber  
3335 uma nova... E receber uma nova numeração, você tem que mudar outra só para  
3336 colocar a numeração. Entendeu? Eu posso especificar para deixar um pouco mais  
3337 objetivo, dizendo permitido a adição de lodo proveniente de estações de  
3338 tratamento de esgoto sanitário, respeitando os limites máximos de substâncias  
3339 inorgânicas definidas em Resolução específica. Eu queria dizer o nome da  
3340 Resolução sem dizer o número, entendeu? Aí a minha ideia era colocar:  
3341 respeitando os limites máximos de substâncias inorgânicas.

3342

3343

3344 **O SR. BERNARDO SOUTO (CNC)** – Do jeito que está já está excelente. Já está  
3345 mencionando, a resolução específica. Qual? Aquela para esse caso.

3346

3347

3348 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Só  
3349 se colocar o uso agrícola de lodo, que é o título da resolução.

3350

3351

3352 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Seria melhor,  
3353 porque essa resolução vai ter que ser revista, porque fizeram uma resolução que  
3354 não é aplicável. Foi tanto rigor ambiental que nós desestimulamos o uso de um  
3355 produto que já era bastante utilizado na época, sem nenhum ganho ambiental.

3356

3357

3358 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
3359 Respeitando os limites máximos permitidos... Os limites máximos de substâncias  
3360 inorgânicas permitidos para o uso agrícola de lodo, alguma coisa desse tipo, em  
3361 resolução específica, uma coisa desse tipo. Será que vale a pena? Não sei, só  
3362 para deixar que eu estou equiparando aqui a resolução que trata de uso agrícola  
3363 de lodo, não tem como ser diferente, quando for mudado nós mudamos esse  
3364 artigo também, mas não tem como ser diferente. Captou? Respeitando os limites

3365 máximos de substâncias inorgânicas permitidos para o uso agrícola para o seu  
3366 uso agrícola.

3367

3368

3369 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Existe alguma  
3370 outra aplicação de lodo de esgoto que não seja agrícola?

3371

3372

3373 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES) –** Tem sim, nós utilizamos o lodo para  
3374 recuperação de erosão para questão de áreas degradadas.

3375

3376

3377 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Mas essa  
3378 aplicação não é uma aplicação que atende parâmetros de recuperação do solo,  
3379 que está ligada a questão agrícola não?

3380

3381

3382 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas  
3383 aí não é agrícola propriamente.

3384

3385

3386 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES) –** E tem a questão de recuperação  
3387 florestal, de áreas nas florestas também que eles querem separar.

3388

3389

3390 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Aí eu manteria o  
3391 texto original. Sinceramente, eu mantenho texto original, porque não faz sentido  
3392 fazer essa diferenciação aqui não.

3393

3394

3395 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES) –** Então permaneceu como estava  
3396 antes? A proposta é essa gente? Wanderley, então a proposta é permanecer  
3397 como estava?

3398

3399

3400 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu vou repetir,  
3401 Zilda, o que eu coloquei, eu fiz uma sugestão desse texto e dando um prazo para  
3402 que pudéssemos trabalhar no parágrafo segundo. Foi colocado que nós  
3403 poderíamos até colocar aqui agora resíduos orgânicos de origem industrial ou de  
3404 outras origens nos processos de compostagem, nesse caso se todos estiverem  
3405 confortáveis nós poderíamos votar e passar para o art. 3º, não tem nenhum  
3406 problema, a questão toda é se os órgão ambientais estão confortáveis com isso,  
3407 se tiverem.

3408

3409

3410 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO (ABEMA/FEAM)** – O parágrafo segundo  
3411 traz uma obrigação por uma regulamentação do órgão, no caso industrial o que  
3412 tinha sido pensado era que haveria um acompanhamento de outros contaminantes  
3413 ou outras substâncias que não aquelas da Resolução. Se nós vamos ampliar para  
3414 todos os outros resíduos, aí o órgão vai ter que regulamentar para cada um dos  
3415 tipos de resíduos, então essa é uma preocupação, e outros também fica genérico.  
3416 Eu acredito que esse item, ele vem como um item também como o artigo como um  
3417 todo, mas ressaltando essa atribuição, o órgão pode em algum momento definir  
3418 parâmetros diferenciados para aquele projeto, para aquele processo. Então ele  
3419 vem explicando isso, eu não vejo problema nenhum de deixar uma  
3420 obrigatoriedade formal do industrial e nos outros casos o próprio órgão vai ter que  
3421 avaliar o caso e a aplicar ou não uma regra específica. Eu acredito que não traga  
3422 nenhum prejuízo deixar de origem industrial como está.

3423

3424

3425 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
3426 Alguma dúvida a mais ou podemos colocar em votação?

3427

3428

3429 **O SR. BERNARDO SOUTO (CNC)** – Só para melhorar a redação da proposta,  
3430 orgânicos, industriais ou de outras origens. Industriais ou de outras origens, é só  
3431 questão de semântica.

3432

3433

3434 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – É que se colocar  
3435 de outras origens, você cria uma obrigação para o órgão ambiental. O que o  
3436 Renato colocou aqui para nós, Bernardo, que mantendo o industrial já seria o  
3437 suficientemente adequado.

3438

3439

3440 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas  
3441 é só para atender, Wanderley, que nós tínhamos suprimido do caput, os resíduos  
3442 sólidos urbanos.

3443

3444

3445 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – E aí eu deixei  
3446 claro para vocês, se vocês quiserem mais tempo para pensar nós podemos  
3447 deliberar isso depois, deixa só marcado em amarelo e aí aprova o caput do artigo,  
3448 com o caput é mais adequado a proposta que se tem, juntamente com o parágrafo  
3449 segundo, porque o primeiro eu acho que tem acordo que ele é adequado. É isso  
3450 que eu propus aqui, Zilda, a minha proposta foi essa. Nós não precisamos aprovar  
3451 isso aqui agora não, podemos deixar até para ele pensar se ele acha que deve ou  
3452 não deve alterar isso, ele me disse agora que não precisa, se não quiser então  
3453 deixa só o industrial como uma obrigação do órgão ambiental, esse ele tem  
3454 obrigação, os demais ele pode fazer, ninguém impede ele de fazer.

3455

3456

3457

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**

3458

Vamos ler o quarto, que o quarto fala das vedações, e aí nós voltamos para esse.

3459

O quarto é curtinho. É vedada a adição dos seguintes resíduos aos processos de

3460

compostagem. Inciso I: lodo de estação de tratamento de efluentes, de

3461

estabelecimentos de serviços de saúde, de portos e aeroportos. Inciso II: resíduos

3462

perigosos, de acordo com a legislação e normas técnicas aplicáveis. Então aí nós

3463

estamos definindo o que não pode, já é um padrão.

3464

3465

**A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES) –** Para mim o primeiro seria resíduos

3467

perigosos, é vedada a adição dos seguintes produtos. Primeiramente resíduos

3468

perigosos, por quê? Porque lodo pode ser ou não ser um resíduo perigoso.

3469

3470

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não,

3472

mas só para ter a garantia de que não pode.

3473

3474

**A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES) –** Mas em primeiro lugar resíduos

3476

perigosos são vedados, aí depois nós falamos do lodo. Resíduos perigosos é mais

3477

importantes.

3478

3479

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Pelo

3481

grau de importância, é isso? Está lá. Eu acho que isso todo mundo concorda.

3482

Wanderley, concorda também? Com essa inversão?

3483

3484

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Nenhum

3486

problema.

3487

3488

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Na

3490

realidade ali é um ponto e vírgula. Voltamos ao anterior ou ainda não? Vamos dar

3491

mais um tempo de reflexão, vamos ao quinto. O quarto pode ser, nós deixamos os

3492

dois embutidos, o terceiro e o quarto você deixa, nós deixamos embutido para

3493

aprovação. O quinto. O quinto tem mais de uma proposta. Vamos lá.

3494

3495

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Esse é um artigo

3497

que eu queria que o pessoal estivesse aqui presente. Esse não eu queria deliberar

3498

sobre ele hoje, se for possível, obrigado.

3499

3500

3501 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**

3502 Durante o processo de compostagem deverá ser garantido o período termofílico

3503 mínimo necessário para redução de agentes patogênicos conforme o Anexo I. Isso

3504 é a proposta do terceiro GT, que foi acordado durante o terceiro GT. Aí no quinto

3505 GT o INPAS fez uma proposta de redação. Durante o período inicial de

3506 compostagem, deverão ser adotados os controles e parâmetros conforme o Anexo

3507 I. E aí tem uma proposta diferente para anexo, de ambos... Tem propostas

3508 diferentes. A primeira é a proposta do GT, sistemas abertos e fechados. E a

3509 proposta INPAS é a que segue logo a seguir, carbono total, umidade e a relação

3510 carbono-hidrogênio.

3511

3512

3513 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA) –** Zilda, nós estávamos discutindo

3514 aqui, na verdade é voltando ao art. 4<sup>o</sup>.

3515

3516

3517 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Nós

3518 seguramos ele um pouquinho. O terceiro e o quarto. Teve essa discussão toda em

3519 cima da redação, o terceiro é o positivo, o quarto é o negativo. Então nós estamos

3520 deixando ele sobrestado só um pouquinho. Não deliberei. Não votei. Agora não,

3521 vamos discutir daqui a pouco. Você tem alguma sugestão específica de texto no

3522 quarto?

3523

3524

3525 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA) –** É só uma observação, é que nós

3526 mexemos com questão de exportação de animais vivos, quer dizer, por exemplo, o

3527 esterco que se junta no porto não pode ser considerado, porque aqui ele fica

3528 genérico, como um resíduo perigoso. O esterco da exportação de animais que é

3529 gerado no porto, animais vivos. Então não pode considerar esse esterco como já

3530 de antemão como um produto que é perigoso e é vedado. Então teria que

3531 especificar mais, a mesma coisa de aeroportos. Então existem alguns resíduos,

3532 não é porque é de porto e aeroporto que ele é perigoso.

3533

3534

3535 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**

3536 Entendi.

3537

3538

3539 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA) –** Nós voltamos no momento de

3540 discussão.

3541

3542

3543 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Voltei

3544 a tabela, então essa é a proposta do INPAS em relação ao art. 5<sup>o</sup>.



3545

3546

3547

3548

3549

3550

3551

3552

3553

3554

3555

3556

3557

3558

3559

3560

3561

3562

3563

3564

3565

3566

3567

3568

3569

3570

3571

3572

3573

3574

3575

3576

3577

3578

3579

3580

3581

3582

3583

3584

3585

3586

3587

3588

3589

**O SR. JOÃO HENRIQUE (DCONAMA)** – O Carlos entrou em contato, e solicitou que trocasse o sinal aqui, que no quinto GT ele saiu trocado, mas a proposta real era mínimo, que seria o valor mínimo. Só porque no quinto GT estava trocado o sinal, então nós fizemos essa alteração para apresentar aqui na reunião.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu acho, não sei se o Lúcio pode, o Lúcio ou a Patrícia podem tentar me ajudar na aplicação disso, a diferença básica era a exigência de medição de temperatura constante e a alegação do INPAS que isso não era o fator mais importante para poder ser avaliado, não é isso? Basicamente essa é a diferença entre uma proposta e outra. As exigências que nós temos logo após o art. 5º, em relação. Então vai lá, Lúcio, explica melhor.

**O SR. LÚCIO COSTA PROENÇA (MMA)** – Eu vou explicar, mas talvez seja melhor a Susana, mas o que me lembro da discussão no Art. 15, a proposta do que nós chamamos de proposta do GT era só medir a temperatura período termofílico, no mínimo uma vez ao dia, a proposta do INPAS é medir mais espaçado, tem um § 1º ali, três vezes durante o período, então, é menos vezes, e aqueles parâmetros, que para nós são os parâmetros de saída do composto, eles sugerem como parâmetros de entrada, de parâmetro de qualidade do insumo. Então, seria um controle de entrada que na proposta do GT não existe.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – § 1º: a temperatura deve ser medida e registrada, essa é a proposta do grupo, que está em preto, do terceiro GT, e registrada uma vez ao dia durante período mínimo de higienização indicado no Anexo I. Proposta do 5º GT do INPAS: a temperatura deve ser medida e registrada ao menos três vezes durante o período inicial de compostagem indicado no Anexo I, que ele está propondo. § 2º: o operador da unidade de compostagem deverá disponibilizar relatórios de controle da temperatura e da operação dos sistemas de compostagem ao órgão ambiental competente. Esse é o Art. 5º.

**A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES)** – Eu queria um esclarecimento, esse operador deve disponibilizar, que dizer, deixar dentro da estação de compostagem para que se o órgão competente vier estar ali. Então, eu acho que o melhor seria o operador de compostagem deve dispor de relatórios, os de controle de temperatura de operação. Agora, se o órgão competente pedir, aí ele encaminha isso para o órgão competente, porque normalmente isso não, você não encaminha regularmente essa...

3590  
3591  
3592  
3593  
3594  
3595  
3596  
3597  
3598  
3599  
3600  
3601  
3602  
3603  
3604  
3605  
3606  
3607  
3608  
3609  
3610  
3611  
3612  
3613  
3614  
3615  
3616  
3617  
3618  
3619  
3620  
3621  
3622  
3623  
3624  
3625  
3626  
3627  
3628  
3629  
3630  
3631  
3632  
3633

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas, ele não está que tem que encaminhar.

**A SRª. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES) –** Quando você fala deve disponibilizar é o seguinte, você tem que encaminhar isso para o órgão ambiental competente, para você disponibilizar ao órgão, você tem que ter, o que eu entendi. Mas o ideal, para mim, seria que ele tem que dispor, quer dizer, é obrigatório para o operador fazer esse controle e deixar ali na unidade de compostagem, se solicitado pelo órgão ambiental, aí ele disponibiliza para o órgão ambiental. Existe uma pequena diferença aí só de questão de semântica, uma coisa é você dispor, você tem o relatório, e a hora que a pessoa quiser você vai disponibilizar isso, e a outra coisa é você ter a obrigação de disponibilizar e de encaminhar periodicamente esse relatório, eu acho que encaminhar periodicamente esse relatório para o órgão competente vai encher ele de coisa que não tem nada a ver. Então por isso que a minha sugestão é colocar “dispor”, que o obriga a ter esse dado, e a hora que for requisitado esse dado tem que estar lá, é a minha sugestão.

**O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA) –** Então, nós devemos deixar claro que se é essa a intenção, quando solicitado pelo órgão ambiental competente disponibilizar, então deixar, deixar um entre vírgulas aí, e deixar claramente que é quando solicitado.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Os órgãos ambientais têm que se manifestar.

**O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO (ABEMA/FEAM) –** Existem duas formas dessa disponibilização, a Célia falou claramente, eu acho que cada órgão pode, inclusive definir a forma como vai ser, se essa disponibilização vai ser feita no momento da fiscalização, ou se isso é feito antecipadamente com o envio do empreendedor. Eu entendo, aí é uma questão de semântica, como a Célia falou, a disponibilização não é o envio, pelo menos esse é o meu entendimento, é de ele manter disponível, e a forma como o órgão ambiental vai solicitar, o órgão ambiental vai formalizar isso. Então, eu acho que a forma como está, no meu entendimento, não traz essa obrigação de encaminhamento, o disponibilizar é estar disponível, aí cada órgão pode pedir no momento que achar mais adequada.

3634 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES)** – Era isso que eu queria ter  
3635 certeza, porque o entendimento é esse, porque poderia haver dúvida pela palavra.  
3636 Essa é a questão que eu estou levantando.

3637

3638

3639 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Art.  
3640 6º.

3641

3642

3643 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC)** – Só para entender aqui, o Anexo  
3644 I são os parâmetros de entrada que você tem que monitorar, a relação sim, na  
3645 proposta do INPES. No Anexo II está contemplado o carbono orgânico, no do  
3646 INPAS está só carbono total. Merece um esclarecimento? A relação carbono  
3647 nitrogênio, ela não varia com o tempo? As reações da leira, ela não vai mudar  
3648 esse equilíbrio? Então, para quê eu tenho que medir no início? Eu estou pensando  
3649 num processo que vai encarecer o controle durante uma etapa do processo que,  
3650 às vezes, não é interessante ou não é necessário.

3651

3652

3653 **A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – Eu vou tentar responder, mas, depois, nós  
3654 pudemos incrementar. Eu considero que nós possamos equiparar, e colocar  
3655 carbono orgânico, como está na Instrução Normativa do MAPA, inclusive há uma  
3656 exigência mínima de carbono orgânico de 8%. Então, eu acho que nós podemos  
3657 contemplar aqui também. E, essa relação (...) que foi sugerida, ela é mínima.  
3658 Então, nós colocamos que isso sim varia ao longo do processo, você adotando  
3659 isso inicialmente está dentro da variação que ela naturalmente vai ter ao longo do  
3660 processo de compostagem.

3661

3662

3663 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC)** – Se eu tenho que fazer esse  
3664 controle no final, qual a justificativa de eu fazer também no início? Se essa  
3665 relação, esse balanço entre carbono e nitrogênio vai variar?

3666

3667

3668 **A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – É porque, na verdade, pelo MAPA você só controla  
3669 a CN para fertilizante orgânico, e isso aqui está contemplado também para  
3670 substrato e condicionador de solo. Então, tem outros insumos que estaria tendo  
3671 essa abrangência no caso dessa proposta.

3672

3673

3674 **O SR. LÚCIO COSTA PROENÇA (MMA)** – Repare que a relação CN é o  
3675 contrário, na proposta do INPAS, como parâmetro inicial é maior do que 20 para 1,  
3676 ou seja, eles querem que tenha uma garantia de carbono para ser degradado. e  
3677 como parâmetro final, ela tem que ser menor do que 20 para 1. Tem uma  
3678 diferença, embora eu concorde que seja melhor fazer a análise só no final.

3679

3680

3681 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES) –** Ficou esclarecido?

3682

3683

3684 **O SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO (ABEMA/FEAM) –** A ideia aqui, eu  
3685 participei um pouco dessas reuniões, Bernardo, e a ideia foi trazer alguns  
3686 elementos que trariam uma segurança para nós da maturação do composto, de  
3687 nós termos um composto ao final maturado. Quais seriam, foi trazido aqui alguns  
3688 controles que o MAPA já faz, mas quais seriam as informações que trariam a  
3689 resposta sobre a maturação do composto. Então, o pessoal trouxe alguns testes  
3690 que podem ser feitos para você garantir essa questão da maturação do composto.  
3691 Existem outros testes, até o pessoal da FEAM indicou aqui alguns outros testes.  
3692 Mas, o que chegou a um consenso ou algum alinhamento foram essas relações  
3693 aí. Então, é para garantir a maturação do composto. Esses itens estão colocados  
3694 nesse sentido.

3695

3696

3697 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES) –** Mas, voltar na discussão  
3698 dessas tabelas ainda, não é? O que ficou aqui esclarecido foi só o Art. 6º, que  
3699 então ficou: o composto deve atender além no previsto no Art. 5º, os requisitos da  
3700 qualidade ambiental indicados no Anexo II, que nós vamos discutir mais na frente.  
3701 Os parâmetros de qualidade ambiental do Anexo II deverão ser determinados de  
3702 acordo com as metodologias analíticas apresentadas no Anexo 3, que aí o  
3703 Ministério ficou de apresentar. Vamos ver o anexo no final. Vamos ver o Art. 7º, e  
3704 depois nós chegamos nesse anexo. Vamos ler o Art. 7º. O composto deverá ser  
3705 peneirado com malha de abertura máxima de 40 milímetros. Algum comentário?  
3706 Alguma coisa?

3707

3708

3709 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Esse parâmetro,  
3710 ele não está contido, vou perguntar aqui ao pessoal da Agricultura, Evilson,  
3711 Hederaldo, o parâmetro de granulometria está contido na Portaria do MAPA? Aí,  
3712 eu pergunto, há necessidade de nós termos isso aqui nessa Resolução? Essa é a  
3713 pergunta que eu faria.

3714

3715

3716 **O SR. LÚCIO COSTA PROENÇA (MMA) –** Mas é que o de vocês, ele não é  
3717 obrigatório, inclusive é permitido vender sem granulometria.

3718

3719

3720 **O SR. BERNARDO SOUTO – TITULAR (CNC) –** Hoje existe a permissão, o  
3721 problema é que é difícil comparar com a nossa legislação, porque a legislação do  
3722 Ministério em (...) trata de fertilizantes orgânicos. Então, aí, tem granulometria e,  
3723 aí, está incluído o fertilizante orgânico, organomineral, não só os fertilizantes

3724 compostos, mas tradicionalmente, você sempre trabalhou, tudo que eu vi até hoje,  
3725 quando trata-se de compostagem, você tradicionalmente joga esse parâmetro aí  
3726 de granulometria tentando evitar que você tenha produtos não peneirados, porque  
3727 o que acontece? Quando produz o composto você tem lá vários tipos de inóculo,  
3728 como pedaço de madeira, tem algumas coisas que são benéficas para o processo,  
3729 que você peneira, não deixa isso ir para o produto final, que pode complicar para  
3730 quem está aplicando o produto, pode despreziar visualmente, um monte de  
3731 situações que as pessoas normalmente peneiram e voltam com esse inóculo lá  
3732 para a leira do produto que está sendo compostado, esse inóculo é muito  
3733 importante. Então, por isso que normalmente toda a norma de composto tem esse  
3734 parâmetro aí de granulometria, porque já é natural que se peneire para ter um  
3735 produto de melhor qualidade e para você aproveitar como inóculo que sai ali da  
3736 peneira e vultar. Então, é um parâmetro natural que existe em toda norma, que eu  
3737 já vi de todos os países, sempre tem. Então, por isso que nós adotamos, é uma  
3738 coisa meio natural.

3739

3740

3741 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Eu entendi a  
3742 importância, sua eu estou perguntando se isso já é regulado por vocês, é  
3743 regulado? Então, aí eu pergunto da necessidade de ter essa regulação também na  
3744 norma que é da Resolução CONAMA.

3745

3746

3747 **O SR. RENATO LIMA FIGUEIREDO SAMPAIO (MME)** – Hideraldo, é obrigatório?  
3748 Porque eu tinha entendido que dependendo da forma que você classifica é ou  
3749 não.

3750

3751

3752 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – É verdade, existe  
3753 a possibilidade de eu declarar na embalagem do produto que é sem especificação  
3754 granulométrica, existe essa possibilidade hoje.

3755

3756

3757 **O SR. RENATO LIMA FIGUEIREDO SAMPAIO (MME)** – Então não há  
3758 obrigatoriedade para todos, não é? É isso, não há? O que estamos vendo aqui é  
3759 outra coisa, está trazendo uma obrigação clara, na do MAPA não existe essa  
3760 obrigação clara.

3761

3762

3763 **O SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** – Porque como eu trato de  
3764 fertilizantes orgânicos de maneira geral, então tem essa brecha, e aí ela vale para  
3765 o composto, que ela pode ser sem especificação granulométrica.

3766

3767

3768 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Isso não um  
3769 parâmetro ambiental.

3770  
3771

3772 **O SR. LÚCIO COSTA PROENÇA (MMA)** – A ideia do peneiramento aqui é  
3773 diferente do peneiramento no MAPA. No MAPA, o peneiramento máximo, a malha  
3774 máxima é 4.8 milímetros, aqui nós estamos falando de 40 milímetros, lá está  
3775 falando muito de qualidade do produto, qualidade para condições de aplicação,  
3776 enfim. Aqui, nós estamos falando de tirar contaminantes que possam existir no  
3777 processo, por isso é muito menos restritivo aqui, nós estamos falando de malha de  
3778 quatro centímetros.

3779  
3780

3781 **O SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** – Está explicado. Eu queria só essa  
3782 motivação. Então não tenho nenhuma objeção, por favor, pode prosseguir.

3783  
3784

3785 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES)** – Gente, eu acho que eu  
3786 tenho que voltar no Art. 6º, eu estava olhando aqui, nós tivemos duas propostas  
3787 de texto para o Art. 6, e eu acho que nós não encaminhamos essa votação no Art.  
3788 6º, qual era, se era a primeira.

3789  
3790

3791 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – O 5º e o 6º, eu  
3792 pedi à coordenação, porque o grupo que propôs não está aqui, então, esse é um  
3793 ponto que eu gostaria de analisar, se possível na segunda reunião, até porque se  
3794 cair um cai o outro, e o anexo vai junto. Está ok?

3795  
3796

3797 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES)** – Está certo. Então,  
3798 Wanderley, nós estamos passando esse 5º e o 6º para depois. Vamos para frente.  
3799 Então, o Art. 8º: os resíduos orgânicos originários dos resíduos sólidos urbanos  
3800 destinados ao processo de compostagem devem, preferencialmente, ser  
3801 originados de segregação na origem em no mínimo três frações, resíduos  
3802 recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos. Está aberto para comentários.

3803  
3804

3805 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Não me oponho a  
3806 isso, mas não é o que diz a Lei de Resíduos Sólidos. Os municípios que estão  
3807 aqui, que também têm as suas obrigações pela Lei, como eles vem isso, e para  
3808 nós, do efeito prático, como é que nós separamos esses três materiais? Porque  
3809 mesmo sendo especialista, e eu trabalho com resíduos desde que eu me formei, e  
3810 já vai para 24 anos, é bastante tempo, já passei de *sênior* e já... e é difícil nós  
3811 fazermos isso, imaginem para um leigo, para você separar o que é reciclável de  
3812 fato daquilo que é rejeito, que se eu dizer uma lista aqui e passar para vocês...

3813  
3814  
3815  
3816  
3817  
3818  
3819  
3820  
3821  
3822  
3823  
3824  
3825  
3826  
3827  
3828  
3829  
3830  
3831  
3832  
3833  
3834  
3835  
3836  
3837  
3838  
3839  
3840  
3841  
3842  
3843  
3844  
3845  
3846  
3847  
3848  
3849  
3850  
3851  
3852  
3853  
3854  
3855  
3856  
3857

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Tem tudo na Lei.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Não tem. O conceito tem, Zilda, mas o que é de fato não tem.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas, o que é de fato vai depender da hora e do lugar.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** É claro. É claro que sim.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** É um conceito temporal.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu sei disso. A questão toda que vocês colocaram aqui é da praticidade de implementar isso. Aí que eu quero ouvir também os municípios, porque uma boa parte também são materiais orgânicos gerados dentro dos municípios, os urbanos, como se pensa em fazer. Eu estou colocando aqui porque uma coisa é você separar o seco do úmido, eu entendo que se nós pudermos tirar o rejeito, e eu tenho rejeito no seco e tenho rejeito no úmido, como é que na prática vai se dar isso. É isso que eu queria entender, porque eu imagino que vocês devem ter discutido isso muito tempo, eu estou perguntando por que eu estou de fora, então para é mais fácil, eu não participei dessa discussão, para perguntar como vocês acham que isso pode ser feito.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Pela Lei, quem tem que determinar como isso vai ser feito, no caso do resíduo sólido urbano é o município, não somos nós aqui na Resolução, o que nós estamos inovando na Resolução, nós estamos dizendo que resíduo orgânico não é rejeito. Aí, vem aquela minha fala inicial, que hoje ele é tratado como rejeito, porque o cara só tem duas latinhas, sabe que o que é reciclável é papel, alumínio e plástico, então o orgânico vai ao rejeito. Então, o que nós estamos querendo dizer aqui é que o orgânico não é o rejeito. Então, não estou entendendo qual é o problema que tem.

3858

3859 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Zilda, não tem  
3860 problema, até porque a Lei define rejeito como todo resíduo que não tem  
3861 aproveitamento.

3862

3863

3864 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – E o  
3865 que você está dizendo, então?

3866

3867

3868 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Mas, a Lei não  
3869 define que resíduos orgânicos sejam rejeitos, ela não define isso.

3870

3871

3872 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Não,  
3873 mas isso é o que vem acontecendo, porque a Lei só falou em fração úmida e  
3874 fração seca, ninguém falou no rejeito na hora de segregar.

3875

3876

3877 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Então, eu vou  
3878 perguntar de novo aos municípios, como vocês pretendem, porque tem um  
3879 cumprimento, como que vocês pretendem cumprir essa questão dessa divisão  
3880 entre resíduos recicláveis, que não são os orgânicos, os orgânicos que são  
3881 compostáveis e os benditos rejeitos, e eu não conheço nenhum técnico que  
3882 consiga apontar para mim o que é rejeito, nenhum, não conheci nenhum até hoje,  
3883 que consiga me dar a lista completa disso, isso varia tanto.

3884

3885

3886 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Você  
3887 precisa ampliar o seu rol de amizades.

3888

3889

3890 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Não, senhora, eu  
3891 conheço **os** maiores especialistas de resíduos no Brasil, Zilda, nenhum deles  
3892 consegue apontar isso.

3893

3894

3895 **O SR. WISLEM RICARDO ALVES CAVALVANTE (ANAMA CO)** – Como a  
3896 pergunta foi direcionada aos municípios, e eu também não participei tão  
3897 profundamente assim do GT, eu precisaria de um tempo melhor para dar uma  
3898 olhada e te responder satisfatoriamente.

3899

3900



3901 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
3902 vou pedir para o Geraldo nos ajudar, o Geraldo trabalha em um órgão de limpeza  
3903 pública.

3904

3905

3906 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES)** – Sexta-feira, agora, sexta-feira 13, eu faço  
3907 29 anos de formado, e que também foi exatamente em uma sexta-feira 13, na  
3908 época, 29 anos. E em março, eu faço 25 anos de prefeitura, então eu trabalho em  
3909 um órgão, embora aqui represente a ABES, eu trabalho toda a minha trajetória  
3910 profissional dentro da universidade, e é vinculada a um órgão de limpeza urbana,  
3911 no caso de Porto Alegre, uma grande cidade. Eu concordo com você que definir  
3912 rejeito é complexo, esse conceito não é fixo, ele é variável no espaço e no tempo.  
3913 Agora, o que esse artigo vem, ele realmente, a ideia, a proposta, o espírito dele é  
3914 avançar, é propor algo novo. Do jeito que se faz os municípios hoje, realmente,  
3915 fazer compostagem de qualidade, não é à toa que se faz 04% de compostagem  
3916 no País, se não coletar seletivamente o orgânico não vai ter composto de  
3917 qualidade, e eu sou também, com muito orgulho, filho de colono, meu pai era  
3918 colono, agora falecido já, o meu irmão era colono, se você vai vender um  
3919 composto e diz que aquilo lá é um adubo, como alguns dizem, é um adubo, é ele  
3920 encontra cacos de vidro, cotonete, cotonete passa na peneirinha de dois  
3921 milímetros, passa, e se como uma relação CN ruim, e ele colocar no milho, e o em  
3922 vez de ficar verde, ele ficar amarelo, porque vai competir com o milho, não é isso?  
3923 Ele vai tirar o nitrogênio do solo para se estabilizar, esse colono nunca mais  
3924 comprar e vai contar para mais vinte que não funciona, por isso que se estragou a  
3925 compostagem dos anos 80, para fazer um composto de má qualidade, você  
3926 vendia equipamento, e se não se ensinava o município a fazer, era só os 20%  
3927 para o bolso do prefeito lá. Então, se não fizer isso aqui, nós não vamos avançar  
3928 em compostagem, não vai, tem que fazer esse parcelamento em três frentes, é  
3929 difícil? É muito difícil, já é difícil fazer seletiva dos recicláveis, aqueles ditos secos,  
3930 não sei, menos de 20% dos municípios fazem. Agora, nós temos que incentivar,  
3931 tem que partir para isso. É uma utopia? Talvez. Mas, eu vou trazer para vocês  
3932 dois exemplos de municípios, um que eu sei que está com o edita pronto para  
3933 fazer coleta em três frações, vai botar três *containers*, uma cidade pequena,  
3934 chama-se Florianópolis, 400 mil habitantes, no inverno, 2 milhões no verão,  
3935 Florianópolis, sei de fonte segura, está com um edital de contratação de coleta em  
3936 três frações. Outra cidade, 450 mil habitantes, Caxias do Sul, está avaliando e  
3937 estudando coleta em três frações, justamente pensando, não na Resolução ainda,  
3938 mas estão vendo que se não fizer isso não consegue aproveitar fração orgânica,  
3939 não tem avanço nisso. Então, é fácil? Não é nem um pouquinho fácil, é difícil, é  
3940 caro. E como faz para separar? É outra coisa que os municípios vão ter que fazer,  
3941 educação ambiental, não tem jeito, tem que ensinar as pessoas a separar, e isso  
3942 leva um processo, Porto Alegre, hoje, tem cem por cento de seletivo, quantos por  
3943 cento participam? Trinta por cento. Mesmo assim, trinta por cento ainda é rejeito,  
3944 porque as pessoas separam errado, mas isso é processo, você tem que começar  
3945 e dar o primeiro passo e ir avançando, e ir aumentando, é um trabalho contínuo.

3946 Então, eu acho que esse é o espírito dessa, e eu acho que ela é importante nesse  
3947 sentido, ela é pedagógica nesse sentido, com dificuldade sim, com muito trabalho  
3948 sim, com muita persistência, com algumas cabeçadas, mas eu acho que o futuro é  
3949 esse, senão DSRU, nós não vamos fazer compostagem, ou vai fazer e vai jogar  
3950 no aterro depois, porque não vai ter mercado para o composto. Eu acho que essa  
3951 é a ideia, pelo menos, a ideia que eu acredito e defendo.

3952

3953

3954 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
3955 Respondido?

3956

3957

3958 **O SR. LÚCIO COSTA PROENÇA (MMA) –** Só para não chover no molhado, é  
3959 difícil, é mais ou menos, para um município que pensa de forma centralizada, que  
3960 pensa na solução para o município todo é difícil fazer separação em três frações,  
3961 mas nós nos inspiramos em experiências internacionais e experiências nacionais  
3962 também, Florianópolis, não é atoa que eles estão pensando nisso, porque eles já  
3963 tem experiências, não sei se você conhece a revolução dos baldinhos, que é um  
3964 projeto em uma comunidade carente em Florianópolis, que para resolver um  
3965 problema de proliferação de ratos, de leptospirose, eles ensinaram as famílias a  
3966 separar os resíduos orgânicos em baldes, e começaram a compostar no pátio da  
3967 escola, e já tinha uma separação grande de orgânico porque tem uma  
3968 cooperativa, tem catadores que já moram nessa comunidade, enfim, e eles já  
3969 pegam, desculpe, de reciclável que tem lá. Então, nós não precisamos saber  
3970 necessariamente o que é o rejeito, nós precisamos o que é o reciclável e precisa  
3971 saber a começar a identificar o que é o orgânico, e parar de misturar isso, e o que  
3972 sobrar é o rejeito. Em São Paulo tem no plano de resíduos deles uma estratégia  
3973 para resíduo orgânicos bem completa, bem racional, em que o que eles estão  
3974 fazendo primeiro? Pega primeiro os resíduos que já são naturalmente segregados  
3975 na fonte, resíduo de poda, resíduo de feira, mesmo assim eles tem que ensinar,  
3976 tiveram que ensinar os feirantes a não misturar o orgânico com o reciclável e com  
3977 o rejeito, e está dando certo, eles tem índice de contaminação baixíssimos, esse  
3978 projeto em Florianópolis também, é menos de meio por cento de resíduos que não  
3979 são orgânicos, que vem nessa coleta seletiva. Enfim, e a última etapa desse  
3980 processo, depois compostagem domiciliar, tudo, e o que sobrar, a última etapa é a  
3981 coleta em três frações, é a parte mais cara, disponibilizar uma rota. Então, não é  
3982 trivial, as soluções não estão prontas, e não é uma obrigação, é  
3983 preferencialmente, nós estamos indicando, é uma sinalização, apesar de que nós  
3984 temos a ideia, estamos articulando com o MAPA de diferenciar o composto de  
3985 resíduo misto, do composto segregado na origem, diferenciar quanto ao uso,  
3986 quanto as restrições de uso, porque de fato o composto misto, a ideia não é proibir  
3987 nesse momento no Brasil, acho que nós não estamos nesse estágio de gestão de  
3988 resíduo, mas diferenciar quem produz de resíduos segregados na fonte tem um  
3989 risco de contaminação muito menor e tem que ser usado de forma mais  
3990 abrangente.

3991  
3992  
3993  
3994

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Você está convencido?

3995  
3996  
3997  
3998  
3999  
4000  
4001  
4002  
4003  
4004

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Parcialmente. A motivação, para mim ficou bem clara a questão da motivação. Em termos de redação vocês colocaram: deve ser preferencialmente originados de degradação, na origem, em no mínimo três frações, vocês pensaram em ter mais de três frações. Aí, eu pergunto se esse “no mínimo” não está sobrando aí? Três infrações são essas três, recicláveis, orgânicos e rejeitos. A pergunta também seria em relação a formulação do texto.

4005  
4006  
4007  
4008  
4009

**O SR. LÚCIO COSTA PROENÇA (MMA) –** Eu acho que o “no mínimo” fica bom porque têm municípios que têm, Florianópolis, por exemplo, tem coleta específica para vidros, por exemplo, então...

4010  
4011  
4012  
4013  
4014  
4015  
4016  
4017  
4018  
4019  
4020  
4021  
4022  
4023

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Isso nós sabemos, e tem as chamadas (...) ecológicas onde você separa e leva lá por tipologia de material mesmo, para mim não tem nenhum questionamento. Eu queria ouvir os municípios, porque eu não tenho questionamento, a dificuldade é nós conseguirmos separar aquilo que de fato é rejeito ou não, isso é difícil para qualquer um, sendo especialista ou não sendo especialista, porque um plástico contendo determinado tipo de coisa, pode ser rejeito, em outro caso pode ser resíduo, e nós só vamos conseguir fechar a conta do gerenciamento de resíduos sólidos ou urbanos no Brasil, quando nós corretamente regularmos a recuperação energética, aí eu fecho, que aquilo que não se prestar a questão da compostagem, eu vou fazer a recuperação energética. Renato, nós vamos mudar isso.

4024  
4025  
4026  
4027  
4028  
4029  
4030  
4031  
4032  
4033  
4034

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Aí vai ter que desmitificar esse debate, que ele é contaminado por uma série de... Eu concordo com o que você falou, apesar de eu estar ali fechando uma operação, mas eu concordo com o que você falou. Mas, primeiro tem que desmitificar, que esse assunto está parado, e não é atoa, você sabe disso. Nós estamos agora, não sei se vai dar certo, dentro de uma cooperação com um país europeu, algumas informações, alguma troca de informações descontaminada de interesses de empresas, porque o Brasil, desde que a política foi publicada, foi muito alvo de recuperação energética, mas muito voltada para quem queria vender tecnologia para o Brasil. Então, nós queremos ter, nos apropriar de alguma informação para poder levar adiante esse debate, ele é necessário, se ele é bom ou se ele é ruim,

4035 eu não sei, mas ele é necessário, e ele caminha assim em outros lugares, e nós  
4036 vamos ter que debater isso.

4037

4038

4039 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Zilda, todos os  
4040 países desenvolvidos no mundo adotaram isso, e eles só fecharam o sistema  
4041 deles com a regulamentação correta da recuperação energética, é diferente de  
4042 incineração.

4043

4044

4045 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
4046 tinha um discurso, eu sempre um discurso que era o seguinte, eu não via o Brasil  
4047 pular do lixão para a recuperação energética de resíduos, eu acho que algumas  
4048 têm que ser cumpridas antes disso. Eu continuo achando que nós temos que  
4049 amadurecer alguma coisa antes de chegar lá, mas nós não podemos fechar os  
4050 olhos e dizer: não vou tratar desse assunto e pronto, fechou a porta, eu não vou  
4051 tratar, não, eu acho que nós só vamos conseguir decidir se apoiar ou falar  
4052 abertamente se nós entendermos como que isso funciona.

4053

4054

4055 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** A CNI contratou  
4056 consultor internacional, nós temos documento atualizado a respeito disso, e eu  
4057 posso dizer a você que pelo menos 50 por cento do que nós geramos que não é  
4058 aproveitado hoje, a recuperação energética daria uma boa solução, isso foi feito  
4059 no mundo inteiro, em todos os países do mundo, sem exceção, e lá eles só  
4060 conseguiram fechar essa conta, e em alguns países nem existe mais aterro por  
4061 conta justamente da recuperação energética. Aquele correta, aquela que é feita  
4062 dentro de normas, e tudo mais.

4063

4064

4065 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Mas,  
4066 esse não é o nosso foco aqui hoje.

4067

4068

4069 **O SR. DIMITRI AUAD (SODEMAP) –** Mas, eu me sinto no dever de fazer algumas  
4070 considerações, eu acho que também é dever diminuir a produção de rejeitos, e  
4071 isso compreende o redesenho de alguns produtos, é o ecodesign, também  
4072 entendo que a incineração pode favorecer a manutenção da não responsabilidade  
4073 do produtor, na questão da destinação final do produto pós consumo. E, nós  
4074 precisamos romper com essa lógica linear, cada vez mais. E lembrar que cinza, o  
4075 produto incinerado ele não pode voltar para a cadeia produtiva de origem.

4076

4077

4078 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Com  
4079 certeza, isso nós concordamos, a solução não pode ser imediata. Aprovamos o

4080 Art. 8º? Vamos votar? 9º. Os lotes de composto, vamos votar um a um, ou se não  
4081 tem proposta fica aprovado como um todo? Não entendi qual a decisão, passo um  
4082 a um? Wanderley é favorável?

4083

4084

4085 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Zilda, eu tinha  
4086 entendido que nós íamos passar todos os artigos, e, assim, não tem objeção, eu  
4087 acho que não tem objeção um a um. Exatamente.

4088

4089

4090 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** 9º:  
4091 Os lotes de composto que não atenderem aos requisitos de qualidade ambiental  
4092 estabelecidos no Anexo II poderão ser reprocessados para que se adequem aos  
4093 requisitos mínimos exigidos. Parágrafo único: quando não for possível o  
4094 reprocessamento os lotes deverão ser encaminhados para a destinação  
4095 ambientalmente adequado. Sugestões, comentários? 10º: O composto orgânico  
4096 para ser produzido, comercializado e utilizado no solo como insumo agrícola  
4097 deverá atender além do previsto nesta Resolução o que estabelece a legislação  
4098 pertinente. Só para não citar do MAPA, pode ter alguma coisa da ANVISA, alguma  
4099 outra coisa. Então, nós colocamos, isso está inserido do MAPA e de outros.  
4100 Alguma consideração? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. O que  
4101 estabelece a legislação, eu acho que é “a”. Não é “na” não, é “a” legislação  
4102 pertinente. Só uma correção de português. Obrigada, Hederaldo. Do controle  
4103 ambiental, Art. 11, as unidades de compostagem devem atender os seguinte  
4104 requisitos mínimos de prevenção e controle ambiental. Inciso I: adoção das  
4105 medidas de controle ambiental necessárias para minimizar lixiviados e emissão de  
4106 odores e evitar geração de chorume. Eu acho que pode. Tira. Inciso II: proteção  
4107 do solo por meio da impermeabilização de base e instalação de sistemas de coleta  
4108 de manejo e tratamento dos líquidos lixiviados gerados, bem como o manejo das  
4109 águas pluviais, dois pontos, e implantação de sistema de recepção e  
4110 armazenamento de resíduos orgânicos *in natura*, garantido o controle de odores,  
4111 de geração de líquidos, de presença de vetores de incômodos à comunidade. Tem  
4112 um quarto ou não, é o terceiro? Tem um quarto. Ponto e vírgula depois de  
4113 comunidade. Adoção de medidas de isolamento e sinalização da área, sendo  
4114 proibido o acesso de pessoas não autorizadas e animais, controle dos tipos e  
4115 características dos resíduos a serem tratados. E o parágrafo único: quando  
4116 aplicável, a critério do órgão ambiental competente, deverá ser realizado o  
4117 monitoramento ambiental da água subterrânea da área ocupada pelo  
4118 empreendimento, ponto. Comentários? Sugestões?

4119

4120

4121 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Zilda, só corrige o  
4122 número dos incisos, de 4º pula 6º. Só isso.

4123

4124

4125 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES)** – Eu tenho a sugestão de  
4126 inclusão de mais um. Eu trouxe aqui mais um. Controle da destinação dos rejeitos  
4127 da compostagem.

4128

4129

4130 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – O  
4131 último?

4132

4133

4134 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES)** – O controle ambiental da  
4135 compostagem, ele deve inserir dentro desses controles o controle da destinação  
4136 dos rejeitos da compostagem, você fez a compostagem e você tem rejeito, toda  
4137 compostagem tem rejeito, o que você vai fazer com esse rejeito? Vai mandar para  
4138 o aterro sanitário? Então, você tem que ter um controle na usina de compostagem.  
4139 Então, inserir mais esse controle ambiental aí.

4140

4141

4142 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
4143 Patrícia, você quer pedir um esclarecimento, de certa forma, Célia, no artigo  
4144 anterior, nós falamos que quando o composto não atende os padrões, ele pode  
4145 voltar ao processo. Não é isso?

4146

4147

4148 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES)** – Sim, você fala que ele  
4149 pode voltar ao processo, ou se ele for rejeito, você vai ter que dar um destino  
4150 adequado, o que nós queremos é que seja esse feito esse controle do rejeito.  
4151 Formou tanto de rejeito, e para onde ele foi, isso completa o ciclo de controle  
4152 ambiental.

4153

4154

4155 **O SR. GERALDO REICHERT (ABES)** – Além disso, especialmente como a  
4156 unidade de compostagem de RSU, ela vai ter de três a cinco por cento de rejeito  
4157 no final, que é da peneira, sempre tem ali algum saco plástico que vem, tem uma  
4158 pedra, um toco, que você não vai voltar para a compostagem. Então, realmente  
4159 tem o rejeito sim, e eu acho que faz sentido, realmente está correto.

4160

4161

4162 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
4163 Certo? Então vai lá. O controle...

4164

4165

4166 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES)** – O controle da destinação  
4167 dos rejeitos da compostagem.

4168

4169

4170 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Da  
4171 destinação ambientalmente adequada da compostagem. Da unidade de  
4172 compostagem. Não é do processo de compostagem, é da unidade de  
4173 compostagem em vez de rejeito. Beleza. Está bom. Um novo 6º. Alguma coisa  
4174 contra? Disposições finais: a operação de unidades... Já li o parágrafo único? Já li.  
4175 12: a operação de unidades de compostagem de resíduos orgânicos  
4176 administrados pelo Poder Público priorizará a inclusão de associações ou  
4177 cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Isso está na política. Alguma  
4178 coisa contra? Os catadores têm se mostrado interessados a priorização dos  
4179 catadores, do trabalho dos catadores. Não para tudo. Resíduos municipais... Mas  
4180 aqui não fala em compostagem. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Eu  
4181 acho que isso está no Decreto. Sim, mas, espere. Tem que achar aqui, mas tem  
4182 isso sim. A Lei não especificamente de compostagem, mas fala na gestão de  
4183 resíduos, a compostagem está dentro dela.

4184

4185

4186 **O SR. RENATO LIMA FIGUEIREDO SAMPAIO (MME)** – O Art. 36 fala  
4187 claramente que ele tem que adotar prática de reciclagem, coleta seletiva, tudo  
4188 mais. Quando ele fala do orgânico, a Lei não coloca como prioritária a questão  
4189 do... Ele não fala do Inciso V não, do Inciso VI, ele não fala dessa priorização não,  
4190 Zilda, só para deixar claro. Eu acho pertinente colocar aí, mas a Lei não fala isso  
4191 não, ele excetua a questão da compostagem do orgânico e a destinação final.

4192

4193

4194

4195 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Art.  
4196 7º da Lei, que fala dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Inciso  
4197 XI: prioridade nas aquisições e contratações governamentais para integração dos  
4198 catadores de materiais recicláveis, reutilizáveis e recicláveis nas ações que  
4199 envolvam, aqui fala na responsabilidade compartilhada, mas fala isso no Decreto,  
4200 que nós lemos e nos certificamos.

4201

4202

4203 **O SR. RENATO LIMA FIGUEIREDO SAMPAIO (MME)** – A responsabilidade  
4204 compartilhada, que é o 36, ela excetua o Inciso V e VI, que são da compostagem  
4205 e da disposição final. Assim, eu acho que ele excetuou. A leitura que eu fiz agora  
4206 inclusive, ela excetua o Inciso V e VI.

4207

4208

4209 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Fala  
4210 indiretamente ao Decreto 7404, quando ele fala da coleta seletiva, ele fala da  
4211 inclusão dos catadores. Não, a Lei não fala de compostagem, não detalha a  
4212 compostagem. Sim. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de  
4213 vida dos produtos cabe ao titular do serviço público de limpeza e de manejo de  
4214 resíduos, observado se houver o Plano Municipal de Gestão Integrado de

4215 Resíduos, aí vem: adotar, estabelecer sistema, articular com os agentes  
4216 econômicos e sociais, realizar atividades definidas pelo acordo setorial, implantar  
4217 sistema de compostagem para resíduos orgânicos e articular com os agentes  
4218 econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido. Aí no parágrafo  
4219 1º ele fala.

4220

4221

4222 **O SR. RENATO LIMA FIGUEIREDO SAMPAIO (MME)** – Mas só dos incisos I a  
4223 IV, que não entra a questão da implantação da compostagem, só estou  
4224 ressaltando isso para ficar explícito aí que a questão da compostagem e da  
4225 disposição final não existe essa priorização, não existe, ele deixa claro no  
4226 parágrafo 1º e no paragrafo 2º.

4227

4228

4229 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
4230 entendi agora onde você quer chegar.

4231

4232

4233 **O SR. LÚCIO COSTA PROENÇA (MMA)** – Eu não vejo problema nenhum de ser  
4234 colocado aí como priorização dos órgãos públicos. Agora, não existe na Lei essa.  
4235 Esse entendimento de que os catadores também podem atuar com resíduo  
4236 orgânico é algo construído, não é? Que não existia, na verdade, não está  
4237 disseminado até hoje, então na época da Lei menos ainda. Mas, enfim, não há  
4238 essa vedação na Lei, e se nós formos ler a Lei de Licitações, o parágrafo que fala  
4239 especificamente disso, na contratação são as possibilidades de dispensa de  
4240 licitação, então aí ele cita os vários incisos, as possibilidades, uma delas é na  
4241 contratação da coleta processamento e comercialização de resíduos sólidos  
4242 urbanos, recicláveis ou reutilizáveis, em áreas de sistema seletivo... Enfim,  
4243 efetuados pelas associações, cooperativas. Então, quando nós falamos de coleta,  
4244 processamento e comercialização de resíduos recicláveis, nós entendemos que  
4245 estamos construindo esse entendimento, e que isso, a compostagem faz parte  
4246 disso. Então, eu também não vejo que esteja contra a Lei.

4247

4248

4249 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
4250 agradeço a correção.

4251

4252

4253 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Só uma questão  
4254 que eu acho que é importante, obrigações do Poder Público, elas têm que vir em  
4255 forma de Lei. Então, assim, eu tenho certa preocupação não na questão do mérito,  
4256 mas na questão legal. Então, até porque os municípios não estão aqui, não sei se  
4257 eles já se ausentaram... Eu marcaria isso de amarelo, deixar só um chamada para  
4258 que eles pudessem analisar isso na próxima reunião, porque pode realmente dar  
4259 ruído. Até porque, Renato, na Plenária, sabendo que esse texto está aqui, foi



4260 proposto isso, não tem como tirar, mas aí vai haver um conflito, é preciso termos  
4261 um cuidado maior, se for o caso até consultar a jurídica.

4262

4263

4264 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Se**  
4265 **colocarmos ao invés de “priorizará” “poderão incluir as associações”.**

4266

4267

4268 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Poderão. Pode.**

4269

4270

4271 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4272 **Chama a atenção para o assunto.**

4273

4274

4275 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) – Priorizará é um**  
4276 **comando, eu estou dizendo isso não pensando, porque pode haver**  
4277 **questionamento mesmo por parte dos municípios. Fica uma sugestão.**

4278

4279

4280 **A SR<sup>a</sup>. MÁRGARA BEZERRA DO NASCIMENTO (MAC/SEP) – Da mesma forma**  
4281 **que foi proposto anteriormente o preferencialmente, eu acho que poderia ser**  
4282 **incluído aí sem prejuízo, e como o colega colocou, você sinaliza, você indica, mas**  
4283 **you também evita o conflito.**

4284

4285

4286 **O SR. JOÃO HENRIQUE (DCONAMA) – Se eu colocar esse preferencialmente**  
4287 **ou priorizará, eu não estaria induzindo um tipo de contratação que teria que ser**  
4288 **feita de acordo, e poderia gerar conflito com a 8666?**

4289

4290

4291 **A SR<sup>a</sup>. MÁRGARA BEZERRA DO NASCIMENTO (MAC/SEP) – Da forma que**  
4292 **está o priorizará você determina.**

4293

4294

4295 **O SR. JOÃO HENRIQUE (DCONAMA) – Uma coisa é eu ter isso discricionário,**  
4296 **outra coisa é uma lei determinar que aquilo seja feito, como é o caso que está**  
4297 **sendo feito, me surgiu essa dúvida quando eu ouvi a leitura do artigo da 8666.**

4298

4299

4300 **A SR<sup>a</sup>. MÁRGARA BEZERRA DO NASCIMENTO (MAC/SEP) – O poderão vai**  
4301 **ficar aberto, como o Wanderley tinha colocado, então assim, quando você deixa**  
4302 **aberto, aí você traz a insegurança do analista ambiental, quando você indica ele**  
4303 **vai analisar em conformidade com o conjunto de leis que ele tem a disposição.**  
4304 **Então, o preferencialmente ele vai lembrar que existem leis que indicam a situação**

4305 dos catadores, das cooperativas e associações, e, aí, ele consegue analisar  
4306 sistematicamente, pelo menos é a minha sugestão, da forma que eu li. O  
4307 preferencialmente.

4308

4309

4310 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** A minha sugestão,  
4311 eu acho que anotar a observação feita por ela, deixar aqui, e quando os  
4312 municípios tiverem aqui nós discutimos isso com eles, para ver o que seria mais  
4313 interessante de contar no texto.

4314

4315

4316 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** E  
4317 nós damos uma analisada para ver nos outros instrumento o que é que tem.

4318

4319

4320 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Porque a  
4321 preocupação nossa também é não criar conflito com um ente importante como os  
4322 municípios, que eles podem vir reclamar, e com certa razão, e é realmente uma  
4323 questão jurídica, eu tenho certeza que uma questão jurídica pode pegar em  
4324 relação a isso.

4325

4326

4327 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4328 Então, nós não vamos deliberar sobre isso.

4329

4330

4331 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Nesse caso é só  
4332 deixar a alternativa já registrada.

4333

4334

4335 **O SR. JOÃO HENRIQUE (DCONAMA) –** Poderia só me dizer o texto.

4336

4337

4338 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Por favor, pedir ao  
4339 pessoa de Portos aqui.

4340

4341

4342 **O SR. JOÃO HENRIQUE (DCONAMA) –** Aqui não está não. Eu só estou  
4343 querendo o texto para poder...

4344

4345

4346 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4347 Preferencialmente... Como é? A inclusão em vez de...

4348

4349

4350 **A SR<sup>a</sup>. MÁRGARA BEZERRA DO NASCIMENTO (MAC/SEP)** – A operação de  
4351 unidades de compostagem de resíduos orgânicos administrados pelo Poder  
4352 Público priorizará preferencialmente a inclusão de associações ou cooperativas de  
4353 catadores de materiais recicláveis.

4354

4355

4356 **O SR. RENATO LIMA FIGUEIREDO SAMPAIO (MME)** – Eu acho que nós  
4357 poderíamos deixar a outra proposta que foi colocada aí, para nós discutirmos ela  
4358 depois, que é podem ser contratados, o podem é... Coloca uma terceira aí, mas...

4359

4360

4361 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4362

4363

4364 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ – TITULAR (ABES)** – Renato, você tem uma  
4365 terceira alternativa, que você falou, poderia colocar essa também.

4366

4367

4368 **A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – O chamamento em destaque, ele vem pela questão  
4369 que primeiro nós temos que analisar a discussão da legislação dos catadores,  
4370 nós, agora, na Secretaria de Portos estamos trabalhando com ele, e temos  
4371 algumas dificuldades exatamente no campo de atuação do que permite a Lei  
4372 Federal de Atuação dos Catadores em algumas ações específicas. Então é  
4373 preciso primeiro consultar para que nós não criemos uma ação que vá a distorção  
4374 da legislação dos catadores especificamente.

4375

4376

4377 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Nós  
4378 não vamos, de qualquer sorte, deliberar sobre isso, eu acho que nós ficamos com  
4379 a sugestão 1 e 2, poderá incluir as associações e cooperativas, é isso? Eu entendi  
4380 a colocação de vocês.

4381

4382

4383 **A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – A legislação dos catadores já diz que é  
4384 preferencialmente a contratação deles nos ambientes públicos. Aí nós colocamos  
4385 aqui “poderá”?

4386

4387

4388 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – O  
4389 poderá fica...?

4390

4391

4392 **O SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** – Mas, eu acho que não está  
4393 infringindo a Lei, porque a Lei fala dos recicláveis, é justamente essa discussão  
4394 aqui, a Lei não diz nada em relação, não tem nenhuma obrigação em relação aos

4395 orgânicos, por isso que a questão aqui, a ideia é reforçar, também pode, não é  
4396 obrigado, mas...

4397

4398

4399 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4400

4401

4402 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** É  
4403 esse o problema, entendeu? Então nós deixamos as duas, dá uma olhada,  
4404 amadurece e vemos como... Poderá incluir a contratação de associações e  
4405 cooperativas. 13<sup>a</sup>. Nós passamos uma coisa, aquela sugestão no Art. 6º. A  
4406 questão dos métodos, é uma redação só. Depois, eu vou voltar no Art. 6º, de  
4407 novo, Wanderley, passou batido o negócio lá do método, mas eu faço uma  
4408 proposta. Agora, os planos municipais de gestão integrada de resíduo ou  
4409 instrumento equivalente deverão prever metas progressivas de aumento da  
4410 reciclagem da fração orgânica dos resíduos sólidos. Os estabelecimentos sujeitos  
4411 a elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos, conforme o Art. 20  
4412 da Lei 12.305 de 2010, deverão prever a destinação dos resíduos orgânicos para  
4413 a compostagem ou outras alternativas de resíduos orgânicos, respeitando a  
4414 hierarquia prevista no Art. 11 da referida Lei.

4415

4416

4417 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Esse é o Art. 14,  
4418 que eu tinha citado inicialmente. Nós sabemos que hoje, nós não regulamentamos,  
4419 não é, Zilda? Tanto as regras de simplificação e dispensa dos planos de  
4420 lançamentos de resíduos. Esse é um ponto que está ainda a ser regulamentado,  
4421 nós não temos isso ainda. Então, todos são obrigados a fazer o plano de  
4422 gerenciamento. Deverão prever a destinação de resíduos orgânicos para a  
4423 compostagem, eu tenho uma preocupação nessa redação, eu não quero que haja  
4424 uma obrigação em cima disso, porque nós sabemos muito bem que eu não posso,  
4425 primeiro, obrigar uma atividade econômica a cumprir algo que é uma alternativa  
4426 que ele tem, existe um princípio por trás disso, eu posso estimular, mas obrigar  
4427 não. E, aí, é para todos, não é só para a indústria, é para o comércio, para quem  
4428 quer que seja, porque nós estamos de compostagem de qualquer resíduo  
4429 orgânico que atendam aos critérios que nós estamos determinando aqui. Então  
4430 esse é um ponto que eu quero analisar com mais calma, para que a redação não  
4431 dê a obrigação, que ela incentive, mas que ela não obrigue, deverão prever a  
4432 destinação dos resíduos orgânicos para a compostagem. Mas, aí, que está.  
4433 Porque, na verdade, na verdade, a Lei já me traz a hierarquia. Então, eu tenho  
4434 que, para qualquer resíduo, eu tenho que observar a hierarquia, a não geração, a  
4435 redução, o reuso, a reciclagem, e aí todas as formas de reciclagem, a  
4436 compostagem seria uma. Então, eu tenho certa preocupação, esse é o ponto que  
4437 eu quero tomar certo cuidado para que isso não seja interpretado como obrigação,  
4438 eu vou levar ao meu jurídico para analisar isso e trazer uma proposta na próxima  
4439 reunião, eu quero estimular, mas não obrigar. Se aqui foi entendido que eu não

4440 estou obrigando, estou estimulando, eu não tenho nenhuma emenda a fazer, mas  
4441 eu tenho essa preocupação de nós não criarmos um problema que depois,  
4442 inclusive pode ser judicializado, e eu acho que nós temos que estimular, mas a  
4443 compostagem, em muitos casos ela cabe, em outros casos ela não cabe. Eu  
4444 tenho alternativas de produção de biogás, eu tenho alternativas de produção de  
4445 energia dentro de processos, quer dizer, aproveitamento do material, bagaço de  
4446 cana é um exemplo. Então, eu só quero tomar esse cuidado, esse cuidado em  
4447 relação a esse artigo e, aí, até provocar também o Ministério do Meio Ambiente,  
4448 vamos regulamentar essa parte que falta dos planos de gerenciamento, regras de  
4449 simplificação e dispensa, eu acho que precisamos regulamentar isso, Zilda, está  
4450 ok? Vocês não tiveram essa leitura. Eu estou tendo essa leitura sob o ponto de  
4451 vista jurídico também, eu não quero dar nenhuma margem para o entendimento  
4452 de que o cara vai ser obrigado a fazer compostagem, muitas vezes, cabe e muitas  
4453 vezes não cabe, aí não quero fragilizar juridicamente a Resolução.

4454

4455

4456 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Nós  
4457 podemos ter outra redação que fale da importância disso, e sempre que possível,  
4458 uma coisa desse tipo.

4459

4460

4461 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Alguma coisa  
4462 assim, mas eu também não quero fragilizar demais o comando. Então, eu quero  
4463 analisar o comando com calma e trazer uma proposta na próxima reunião, aí é um  
4464 compromisso da CNI, de trazer uma proposta que pode ser algo, mão, do jeito que  
4465 está, está bom, é que essa certeza eu não tenho. Quando eu vim aqui hoje de  
4466 manhã.

4467

4468

4469 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Qual  
4470 foi a leitura que nós tivemos aí? Foi de aplicar o Art. 9º a compostagem, como um  
4471 processo de reaproveitamento, reciclagem, recuperação, chame do que quiser,  
4472 mas de incorporar o orgânico no Art. 9º, que nós lemos o Art. 9º, nós pensamos no  
4473 material inerte, nós pensamos na fração seca do resíduo sólido urbano, naquilo  
4474 que, obviamente, pode ser reciclado, nunca se pensa no orgânico. Então, era mais  
4475 um ponto de se colocar a reciclagem dos resíduos orgânicos como um fator  
4476 importante, principalmente a ser contemplado e, aí, está implícito, dentro do  
4477 licenciamento ambiental, dentro daqueles que têm a obrigação de elaborar o seu  
4478 plano de gerenciamento de resíduos. Esse foi o objeto do artigo.

4479

4480

4481 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu entendi  
4482 perfeitamente, eu acho que o método é correto, só quero tomar um cuidado para  
4483 que aqui eu não tenha a leitura de obrigação, e a leitura não é nossa, técnica, é de  
4484 quem milita na área jurídica, é só essa a preocupação que eu tenho, para depois

4485 nós não termos problema em relação a isso, porque se isso bate na Câmara  
4486 Jurídica, aí eu vou conversar com o nosso representante na Câmara Jurídica, para  
4487 ver se conseguimos contornar isso aqui, e não deixar isso para ser contornado lá.

4488

4489

4490 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
4491 vou deixar em amarelo. Já que nós não vamos finalizar a aprovação, nós estamos  
4492 dependendo desses pontos para poder concluí-la. O que eu diria? Na próxima  
4493 reunião, aí tem o 15 e o 16, são os finais, eu estava até comentando aqui com o  
4494 João, que eu acho que até o 15 a jurídica tende a cortar, porque é óbvio, quem  
4495 não cumprir uma Resolução está sujeito as penalidades da Lei de Crimes  
4496 Ambientais, mas, vamos deixar ele assim, porque eu acho que ele chama a  
4497 atenção que isso é um procedimento importante, mas nós podemos, normalmente  
4498 a jurídica, essas coisas de bater na mesma tecla, a jurídica acaba retirando,  
4499 algumas nós já retiramos, outras nós deixamos. Eu gostaria que na próxima  
4500 reunião, nós nos debruçássemos só com os pontos que ficaram para ser  
4501 realmente deliberados. E eu não vou fazer de novo a leitura, claro, conforme eu  
4502 disse, se nós sentirmos que uma mudança em algum artigo ou inciso, ela implica  
4503 em uma mudança de outro, nós mudamos, mesmo que tenha sido aprovado. Mas,  
4504 hoje, nós tivemos uma reunião ótima, tem mais um ponto, nós tínhamos ficado, o  
4505 Geraldo falou na hora que ele leu o relatório, os anexos eu acho que estão  
4506 relacionados, faltou exatamente por isso que lembrei, faltou nós colocarmos o  
4507 anexo da metodologia, e tinha ficado a Adriana da Embrapa de fazer isso, nós  
4508 trocamos alguns e-mails. Aí, a explicação, eu tinha entendido que nós íamos fazer  
4509 algo similar ao que colocamos no Anexo 1 da 420, onde nós descrevemos o  
4510 método, aí a própria Adriana teve dificuldade, e ela começou a reproduzir a nota  
4511 do MAPA, ou a citar no anexo as notas do MAPA. Olha só, que estranho que  
4512 ficaria eu ter um anexo com uma relação de normas do MAPA. Então, qual é a  
4513 ideia que nós temos? Ali, no parágrafo, quando fala do Anexo 3º, cadê a redação,  
4514 Lúcio? Qual é a minha sugestão? As metodologias analíticas, corta o resto,  
4515 adotadas pelo Ministério da Agricultura, ou outros métodos internacionalmente  
4516 aceito. Por quê? Porque eu vou seguir o do Ministério da Agricultura, mas,  
4517 digamos, que haja uma evolução, eu vi que a norma de vocês é totalmente  
4518 afinada com a Norma de outros países. Isso eu vi. Mas, de repente, é de praxe,  
4519 nós temos outras resoluções que colocam isso, quer dizer, você pode seguir.  
4520 Então, qual é o método? Ficaria: adotadas pelo Ministério da Agricultura, ou outros  
4521 métodos internacionalmente aceitos, e não tem mais Anexo 3. Beleza? Vai copiar?  
4522 Isso. Aí metodologias analíticas adotadas, aí, o resto tira, adotadas pelo Ministério  
4523 da Agricultura, ou outros métodos internacionalmente aceitos. Eu achei que nós  
4524 pudéssemos fazer algum “mix”, alguma coisa. Aí: mas, não, o MAPA já se  
4525 preocupa com isso, o MAPA já tem isso, e reproduzir as normas do MAPA é uma  
4526 coisa estranha. Então, é um comando genérico, já tem uma coisa desse tipo, não  
4527 sei se o MAPA vai concordar, eu já tinha conversado com vocês ontem, até ontem  
4528 para nós podermos fechar.

4529

4530

4531 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não, Zilda, eu acho que está certo, não vale a pena  
4532 reproduzir, eu tinha pensado em seguir, mais ou menos, o que está na 375, mas a  
4533 375, ela fez o quê? Pegou os métodos MPA, e até hoje...

4534

4535

4536 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – A  
4537 mesma coisa que temos na 420, pegamos a de São Paulo misturado com...

4538

4539

4540 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Até hoje nós também, nós oficializamos os métodos  
4541 da MPA, só que está para sair brevemente uma nova revisão que, aí, vai estar,  
4542 não nós oficializando os da MPA, mas eles foram testados várias vezes pela área  
4543 de laboratórios, e o pessoal chegou, e aqueles ajustes mínimos que têm, a  
4544 temperatura em vez de ser essa que está descrita aqui no método lá no MPA, não,  
4545 nós achamos que é melhor assim. Então, vai descrever realmente o método  
4546 brevemente.

4547

4548

4549 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – E se  
4550 eu não citar o número ou não copiar, eu não fico refém das mudanças, das  
4551 atualizações da Norma de vocês. Aí, eu crio uma perenidade.

4552

4553

4554 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** – A colega aqui da secretaria de portos  
4555 que pediu a palavra, eu queria ceder a palavra para ela fazer um comentário.

4556

4557

4558 **A SR<sup>a</sup>. MÁRGARA BEZERRA DO NASCIMENTO (MAC/SEP)** – Quando vocês  
4559 colocam “métodos internacionalmente aceitos”, desde que sejam ratificados pela  
4560 legislação brasileira, porque, por exemplo, no caso dos portos existem legislações  
4561 internacionais que não foram ratificadas pelo Brasil, então eles não produzem  
4562 efeitos, não tem aplicabilidade para nós, são referencia, mas não se aplica.

4563

4564

4565 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Por  
4566 exemplo, o órgão ambiental, normalmente, o órgão ambiental, ele não  
4567 necessariamente é um processo, porque isso daí não é uma convenção  
4568 internacional o tratado internacional, eu posso me apropriar de um método de  
4569 outro País, que já seja praticado em diversos países, e o trazê-lo para cá com  
4570 algumas adaptações ou não. Então, não é propriamente uma convenção aceita  
4571 pelo Governo brasileiro, isso já existe em outras Resoluções do CONAMA dessa  
4572 forma. É para laboratório, então eu estou falando de métodos analíticos, se é para  
4573 laboratório, eu não conheço convenção internacional que trate de métodos  
4574 analíticos.

4575

4576

4577 **A SR<sup>a</sup>. MÁRGARA BEZERRA DO NASCIMENTO (MAC/SEP)** – Porque de  
4578 acordo com a nossa realidade, se não for algo que se aplique de forma identifica,  
4579 sem adaptações, nós não podemos incorporar.

4580

4581

4582 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Mas,  
4583 você está falando de instrumentos internacionais, eu não estou falando de  
4584 instrumentos internacionais, eu estou falando de instrumentos nacionais que são  
4585 aceitos, internacionais que eu estou chamando são de outros países, eu não estou  
4586 falando de convenção, eu não tenho convenções internacionais para tratar de  
4587 métodos analíticos. Eu acho que o que você está falando é o seguinte,  
4588 diferentemente, se eu começar a exigir, o que nós usamos muito quando importa  
4589 resíduos, importa substâncias químicas, que você se refere a caracterização  
4590 dessa substancia ou do resíduo a ser importado, e diz que ele vai ter que ser  
4591 importado mediante tais restrições, de acordo com norma reconhecida pelo  
4592 Governo brasileiro. Aí, se trata de um reconhecimento de normas de laboratório  
4593 que são internacionalmente aceitas e reconhecidas pelo INMETRO no Brasil.

4594

4595

4596 **A SR<sup>a</sup>. MÁRGARA BEZERRA DO NASCIMENTO (MAC/SEP)** – Eu acho que isso  
4597 tem que ser submetido ao jurídico de vocês, porque, por exemplo, nós estamos  
4598 discutindo com o MAPA uma questão de cargas vivas, e eu estou fazendo um  
4599 paralelo com os animais vivos e os resíduos que eles produzem, e nós estamos  
4600 tendo problema em avançar exatamente por conta disso, porque a ANTAC aponta  
4601 alguns parâmetros que não foram incorporados, e que eles utilizam.

4602

4603

4604 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eles  
4605 quem?

4606

4607

4608 **A SR<sup>a</sup>. MÁRGARA BEZERRA DO NASCIMENTO (MAC/SEP)** – A ANTAC. Que  
4609 eles entendem que é cabível a aplicação no Brasil, e nós, por não termos respaldo  
4610 exatamente da nossa assessoria jurídica, da nossa AGU, não pode usar desde  
4611 que não haja expressa previsão legal. Porque você está falando de metodologia,  
4612 metodologia, você... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Mas, ela falou que  
4613 vai fazer uma adaptação, foi isso que foi dito.

4614

4615

4616 **O SR. LÚCIO COSTA PROENÇA (MMA)** – Os limites, os valores, isso nós  
4617 estamos estabelecendo nacionalmente.

4618

4619



4620 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Os**  
4621 **limites já estão na Resolução. É só o método de análise.**

4622

4623

4624 **O SR. LÚCIO COSTA PROENÇA (MMA) –** Agora, a questão laboratorial de como  
4625 nós chegamos no valor do número, isso podem ser as metodologias que o MAPA  
4626 já tem, que ele já tem, na verdade, para todos esses parâmetros ou podem ser  
4627 internacionalmente aceitos, que é o que já existe na 375 e em outros normativos,  
4628 é só como vai se chegar para chegar, qual é a metodologia científica de  
4629 laboratório para chegar naquele valor, mas os limites, isso tudo nós já estamos  
4630 estabelecendo nacionalmente.

4631

4632

4633 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) – Não**  
4634 **estou discutindo parâmetros aqui.**

4635

4636

4637 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** A Susana quer  
4638 **fazer uma pergunta aqui, só um momento.**

4639

4640

4641 **A SR<sup>a</sup>. SUSANA GAZIRE (INPAS) –** Eu queria perguntar se arsênio, selênio e  
4642 **mercúrio está ok para insumos? O método, ou seja, se já conseguiram finalizar?**

4643

4644

4645 **O SR. NÃO IDENTIFICADO –** O Sávio já finalizou, está faltando agora só  
4646 **encaminhar para nós publicarmos. Então, até ontem o Lúcio me perguntou, eu**  
4647 **conferi todos os parâmetros que estão previstos aqui no anexo, está batendo.**  
4648 **Então, eu realmente olhei, nós vamos ter a metodologia toda certinha para todos...**  
4649 **E uma coisa que eu gostaria de ressaltar, na minha cabeça é nós temos um**  
4650 **método de trabalhar que nós fiscalizamos e trabalhamos em cima dos produtos,**  
4651 **eu gostaria de consultar até o Renato e a Patrícia, porque é diferente, o método no**  
4652 **caso do Ministério da Agricultura, nós precisamos do método, eu tenho um rito**  
4653 **definido no Decreto, de como que eu faço a análise, a análise fiscal, a análise**  
4654 **pericial para eu poder estabelecer alguma penalidade em cima de algum**  
4655 **estabelecimento, na área ambiental é diferente, não é o órgão ambiental que vai**  
4656 **analisar, coletar, é o próprio estabelecimento que analisa, e se ele utilizar métodos**  
4657 **diferentes, como é o tratamento disso? Eu gostaria de ouvir de vocês que**  
4658 **trabalham mais no dia-a-dia com isso.**

4659

4660

4661 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA DE SOUZA MEDEIROS BARBOSA (CETESB/SP) –** Então, eu  
4662 **enxergo essa questão da seguinte forma, que no Estado de São Paulo, para a**  
4663 **maioria dos métodos analíticos já foi resolvida, que é a exigência de acreditação**  
4664 **dos laboratórios. Então, independentemente do método analítico, eu tenho que**

4665 chegar, aquele método, se eu vou determinar o chumbo por absorção atômica ou  
4666 por emissão, aquele método, ele foi validado. Então, é possível confiar, e sendo  
4667 feito por um laboratório que foi acreditado pelo INMETRO é possível confiar  
4668 naquele resultado, até porque nós tomamos uma decisão em cima de um laudo  
4669 analítico que reportou um número. Quem credita o laboratório, quem avalia se  
4670 aquele laboratório tem a competência formal para determinar chumbo por  
4671 absorção atômica ou por emissão e gerar um resultado confiável é o INMETRO.  
4672 Então, no Estado de São Paulo, nós exigimos que os resultados que são  
4673 apresentados sejam emitidos por laboratórios acreditados. E, aí, só fazendo um  
4674 adendo ao comentário delas, muitas vezes o INMETRO, ele acredita a partir de  
4675 um procedimento, de um método analítico que é internacional aceito. Não  
4676 necessariamente nós temos uma norma técnica da ABNT, não necessariamente  
4677 nós temos uma norma técnica da ABNT para aquele parâmetro, para  
4678 determinação de chumbo por absorção atômica, nós utilizamos um procedimento  
4679 da APA, e o laboratório foi acreditado para isso. É perfeitamente possível aceitar  
4680 métodos analíticos internacionalmente aceitos. Respondido, Hideraldo?

4681

4682

4683 **O SR. RENATO LIMA FIGUEIREDO SAMPAIO (MME)** – Só complementando,  
4684 Hideraldo, ter essa metodologia pelo menos referenciada é importante para nós,  
4685 então chamar o MAPA e chamar outra norma é importante, o que eu entendi da  
4686 sua pergunta é se precisava até ter isso também, eu acho importante ter esse  
4687 parágrafo específico. É muito importante.

4688

4689

4690 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
4691 vou colocar ali, isso esta no anexo 2, só para nós vermos, isso está no anexo 2 da  
4692 Resolução 375 de 2006, que trata de lodos. Então, ela fala lá, para determinação  
4693 das substâncias orgânicas no lodo do esgoto ou produto derivado no solo,  
4694 deverão ser adotados métodos, aí coloca os métodos americanos, última edição  
4695 ou outros métodos internacionalmente aceitos. Nós estamos falando do método e  
4696 não do padrão, lembrando bem isso. Do padrão, nós não falamos. Eu tenho outras  
4697 resoluções do CONAMA, como as resoluções que tratam da importação de  
4698 resíduos, e mesmo a 420, que falam: em testes realizados para os laboratórios  
4699 acreditados pelo INMETRO. Nesse caso eu não detalho a metodologia, eu detalho  
4700 a Norma para garantir o resultado do teste, eu falo que tem que ser em um  
4701 laboratório acreditado do INMETRO para eu poder comparar os resultados. Mas,  
4702 aí, nós estamos falando da metodologia analítica, então, ela independe do  
4703 laboratório, ela tem que ser seguida, nesse caso você não tem propriamente uma  
4704 norma de acreditação que esteja relacionada a uma norma de acreditação  
4705 internacional, são metodologias analíticas para análise para chegar aqueles  
4706 parâmetros, que é mais ou menos o que o MAPA indica. Então, assim, de  
4707 qualquer sorte, isso é uma proposta, nós não vamos deliberar, mas eu pediria que  
4708 vocês buscassem esclarecer isso até a próxima reunião para nós não termos  
4709 nenhuma dúvida sobre a aplicação da Norma, eu acho que isso é importante.

4710 Apesar de eu achar que o impacto para a área de vocês vai ser mínimo, mas de  
4711 qualquer jeito, essa é a informação que vocês passaram, e é relevante nós  
4712 esclarecermos para o não restar dúvida nenhuma. Algum comentário mais, gente?

4713

4714

4715 **O SR. RENATO LIMA FIGUEIREDO SAMPAIO (MME)** – O Wanderley colocou, e  
4716 o CNI se comprometeu a trazer aqueles itens que não seriam aplicáveis, ou que  
4717 nós excetuáramos a questão de alguns tipos de resíduos especificamente, como  
4718 vai ser conduzida essa questão, se vai trazer na próxima reunião já esses itens ou  
4719 se vamos citar aqui os artigos que eles entendem que não seriam aplicados para  
4720 esse caso, ou estaria só vinculado ao Art. 5 e 6, que é o que nós vamos discutir na  
4721 próxima reunião.

4722

4723

4724 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** –  
4725 Antes de você responder, eu tenho duas possibilidades, ou um de nós ou mais de  
4726 um de nós pede vistas, ou como nós não deliberamos definitivamente, eu posso  
4727 dar continuidade a análise da Resolução, mas para nós garantirmos um debate  
4728 bem produtivo também na próxima reunião, e, aí, tem a ver com a sua pergunta,  
4729 seria interessante nós não propormos emendas na hora, nós mandarmos antes  
4730 para que isso fosse circulado quando da convocação da reunião. A próxima  
4731 reunião provavelmente vai ter que ser dois dias.

4732

4733

4734 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI)** – Mas, a questão da  
4735 revisão da 03 é muito complexa, então nós podemos reiniciar a discussão, eu  
4736 acho que seria mais isso do que entrar de fato, e nós sabemos do tamanho da  
4737 divergência que existe, e a divergência está dentro dos estados também. Eu me  
4738 comprometi, no Art. 14, de analisar a redação, eu entendo que os artigos 5º e 6º, e  
4739 eu vou analisar exatamente com o pessoal da INPAS, da ABISOLO, se nós  
4740 conseguirmos construir alguma coisa que possa ser trazida de consenso ou teria  
4741 que apresentar outra alternativa de texto para excetuar ou, por exemplo, para dar  
4742 um tratamento diferenciados que não são misturados e que têm baixo risco  
4743 ambiental. Então, assim, regimentalmente, desse ponto de vista eu sou obrigado a  
4744 apresentar um relatório dentro de 15 dias. Eu não quero pedir vistas, o que eu me  
4745 comprometo é que se eu for apresentar alguma coisa na Câmara Técnica, ainda  
4746 posso apresentar na Plenária, mas eu não quero apresenta na Plenária, eu quero  
4747 apresentar aqui. Então, eu, antecipadamente, mandar a vocês com pelo menos  
4748 uma semana de antecedência. E, aí, eu queria ver com vocês, 15 dias, eu queria  
4749 ver com vocês, confirmar a data da nossa próxima reunião.

4750

4751

4752 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Eu  
4753 não posso conformar ainda, eu tenho que falar com a Letícia, porque eu dependo  
4754 da Letícia.

4755  
4756  
4757  
4758  
4759  
4760  
4761  
4762  
4763  
4764  
4765  
4766  
4767  
4768  
4769  
4770  
4771  
4772  
4773  
4774  
4775  
4776  
4777  
4778  
4779  
4780  
4781  
4782  
4783  
4784  
4785  
4786  
4787  
4788  
4789  
4790  
4791  
4792  
4793  
4794  
4795  
4796  
4797  
4798

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Mas, Zilda, seria na primeira, entre a segunda e a primeira semana de fevereiro.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Pelo que o João falou, para nós podermos viabilizar a ida dela, uma convocação da Câmara de Assuntos Jurídicos a tempo, teria que ser na primeira semana.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu não me oponho, João, eu vou trabalhar para que eu coloque isso até a última semana de janeiro, porque se tiver alguma proposta de texto adicional que não foi discutida aqui, eu me comprometo a enviar o DCONAMA, eu peço para o DCONAMA para compartilhar com todos os Conselheiro.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Deixa-me fazer um aviso, caso ninguém envie nenhuma proposta, na próxima reunião nós vamos votar aqueles itens faltantes, correto? É só procedimental. Não vou retomar a discussão, o debate, até porque, Wanderley, nós ficamos aí discutindo essa proposta durante cinco reuniões, e na última reunião o Carlos veio com coisas que já estavam aparentemente pacificadas. Houve uma reunião, nós chegamos a conclusão e, aí, voltou a revirar coisas que para nós já estavam, os pontos divergentes era a inclusão, a separação por resíduos sólidos urbanos ou não e, aí, ele começou a incluir todo o Art. 4º, o 5º, a discutir a questão da temperatura em todas as fases, só na fase inicial. Aí foi uma reunião complicada. Então, ele revirou o composto todo de novo, tomou uma bronca de mim, para variar.

Então nós podemos tentar pré agendar para a primeira semana de fevereiro, e eu não sei se a Letícia tem... A Letícia tem um evento internacional, eu não sei se é nessa semana ou na outra, bom, nós vamos ver. Vamos tentar marcar na primeira semana de fevereiro, e aqueles que tiverem alguma sugestão para os itens faltantes. Deixe eu ver uma coisa aqui, rola o texto todo desde o início para vermos o que nós temos de itens em aberto. Isso já foi decidido, permanece, isso daí também. Daquela forma, se nós mudarmos muito, volta aí. Tem um conceito de lixiviado que ficou em aberto para inserir outros líquidos, o de recicláveis também, uma proposta... O de lixiviado o Bernardo tinha levantado o negócio de ter outros líquidos, inserir outros líquidos.

4799 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Zilda, só para  
4800 esclarecer, o que nós definimos aqui é que não analisaríamos conceitos até rever  
4801 a Resolução toda e aprovar.

4802

4803

4804 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não,  
4805 mas era só inserir outro líquidos.

4806

4807

4808 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Acho que já está  
4809 fechado o texto. Ficou registrado que nós vamos aprovar na próxima reunião, nós  
4810 vamos passar por isso.

4811

4812

4813 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4814 Então já aprova, pronto. Alguém tem alguma coisa contra?

4815

4816

4817 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Eu não tenho  
4818 nada contra não.

4819

4820

4821 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4822 Então fica aprovado o conceito, menos um ponto. Vamos lá. O de resíduos  
4823 recicláveis mais adiante. Nós ficamos de ver isso, é possível agora se aprovar  
4824 esse conceito ou ainda não?

4825

4826

4827 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Aí é com vocês,  
4828 querem pensar um pouco mais?

4829

4830

4831 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
4832 não gosto o via compostagem. Estava no texto original, mas eu não gosto disso,  
4833 eu lembrei agora de falar... Acho que isso não é português de alto nível. Por meio  
4834 do processo de compostagem. Por meio da compostagem. Falta um artigo.  
4835 Podemos deixar esse daí aprovado? Mais um ponto, por isso que eu gosto de  
4836 passar a vassoura no final. Depois volta. Esse aí também já foi aprovado. Inclusão  
4837 dos rejeitos, não é isso? Sugestão da ABES, não foi? Não, da CETESB. Então foi  
4838 aprovado. ABES. Já estou confusa, esse daí ficou em aberto porque é a questão,  
4839 permissão e não permissão, isso aí nós, então assim, o três... Mas os problemas  
4840 centrais são o três, quatro e o cinco, não é isso? E o sexto, perdão, que é o  
4841 coração da Resolução. É o quarto é decorrência, porque ele é o negativo, o quarto  
4842 praticamente não tem problema, é o três, o quatro e o cinco e seis. E aquele  
4843 aspecto lá que o Wanderley ficou de ver do 14, não é isso, Wanderley? Vamos ver

4844 se tem mais alguma coisa. Os anexos estão ligados ao texto, com certeza. Esse  
4845 novo inciso me parece oportuno, isso aí foi aprovado também, pode colocar  
4846 aprovado. Não foi, mas eu acho que ninguém tem nada a ver, ninguém tem nada  
4847 contra o controle da destinação dos rejeitos. Isso também ficou a se ver, do 12,  
4848 em relação as associações de catadores, cooperativas de catadores. E o 14... Os  
4849 anexos dependem da decisão que nós tomarmos em relação ao texto, aos outros  
4850 artigos, ao quinto e ao sexto principalmente. E nós eliminamos o terceiro, correto?  
4851 Então já deu uma boa limpada no texto. Eu acho que faltou pouco para  
4852 concluirmos, eu tenho a impressão que nós conseguimos concluir na próxima  
4853 reunião. Eu acho que nós conseguimos assim, coloca esse assunto primeiro na  
4854 pauta, eu acho que pela manhã talvez nós conseguimos concluir o trabalho.

4855

4856

4857 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** A retomada da  
4858 revisão da 03.

4859

4860

4861 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Eu  
4862 vou ter que pedir dois dias de reunião.

4863

4864

4865 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** Não tem problema  
4866 nenhum pode pedir, mas eu só gostaria, porque lembra-se... Você não estava  
4867 presente durante o seminário. Houve um compromisso do Ministério do Meio  
4868 Ambiente de na última Plenária do ano de se apresentar um cronograma de  
4869 trabalho para retomada. Exatamente. Então talvez seja o caso do ponto de  
4870 partido, apresentação desse relatório: e tudo mais, r porque a discussão, pessoal,  
4871 é bastante.

4872

4873

4874 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Não  
4875 teve prazo suficiente para fazer a apresentação.

4876

4877

4878 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA – TITULAR (CNI) –** E os Estados tem  
4879 que ser mobilizados, porque é de interesse ambo deles, então a ABEMA vai ter  
4880 um trabalho importante em relação a isso.

4881

4882

4883 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4884 Talvez ela tenha que fazer essa apresentação na próxima Plenária de março.

4885

4886

4887 **O SR. JOÃO HENRIQUE (DCONAMA) –** Só para recordar que a última reunião  
4888 do ano passado foi cancelada. Então por isso estava ainda esperando a

4889 possibilidade da reunião. Então como ela não teve, a apresentação não pode ser  
4890 realizada.

4891

4892

4893 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** A  
4894 Letícia achava que o tempo era muito curto, foi em novembro o seminário e a  
4895 reunião estava marcada para o início de dezembro, ela não teria tempo hábil para  
4896 terminar o relatório. Ela conversou comigo sobre isso, conversou comigo,  
4897 conversou com a Ana sobre isso, mas então qual é a ideia agora?  
4898 Independentemente, se a Letícia, por exemplo, não puder nessa data, porque tem  
4899 que ser ela, ela é a diretora da área, e ela que quer vir fazer a apresentação e o  
4900 debate aqui conosco. Nós marcamos a reunião assim mesmo para finalizar essa  
4901 Resolução. Aí não vou depender, aí marco uma outra data para discutir só a  
4902 revisão dos padrões de qualidade do ar.

4903

4904

4905 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA) –** Zilda, só um comentário. No art. 2,  
4906 no item 11°, eu gostaria de deixar ali uma observação do agrosilvopastoril. Para  
4907 verificar realmente, para mim eu tenho plena convicção de que está errada, mas  
4908 verificar o termo correto, ao invés de ser agrosilvopastoril é silvipastoril.

4909

4910

4911 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4912 Como está na lei?

4913

4914

4915 **O SR. NÃO IDENTIFICADO –** Só para complementar, na época da discussão da  
4916 lei, eu participei dos grupos junto com o Rogério, coordenador Rogério lá da  
4917 Agricologia, e nós levantamos isso, isso foi levado. Nós achamos que está errado,  
4918 e aí o pessoal do Ministério do Meio Ambiente, o jurídico bateu o pé e manteve  
4919 esse agrosilvopastoril, desde aquela época nós já tínhamos apontado.

4920

4921

4922 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA) –** Silvo é apito, então é  
4923 agrosilvipastoril, o termo correto é esse.

4924

4925

4926 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –**  
4927 Então deixe eu te contar uma boa também, já que nós estamos colocando os  
4928 podres para fora. A lei fala em disposição final ambientalmente adequada, beleza,  
4929 o que é isso? Você que é especialista nessa área sabe isso, e ela fala em  
4930 destinação final ambientalmente adequada. E eu toda a minha vida ouvi na  
4931 bibliografia inclusive que existem em outros países, que é destinação  
4932 ambientalmente adequada, não o final. O final ninguém sabe porque foi parar na  
4933 disposição e na destinação. Eu disponho finalmente, mas eu desisto finalmente?

4934 Porque a destinação podem ser várias etapas. Então compartilhamos esses erros.  
4935 Corrige isso.

4936  
4937

4938 **O SR. JOÃO HENRIQUE (DCONAMA)** – Outro ponto é que aqui está com sigla,  
4939 nós mantemos isso em resolução? Aqui está em sigla, SNVS.

4940  
4941

4942 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA)** – Isso  
4943 nós mesmos corrigimos. Vamos colocar assim que está na lei, esse conceito é  
4944 igualzinho ao que está na lei, a lei está desse jeito, mas nós podemos colocar os  
4945 conceitos, como é a primeira vez que eles são citados coloca por extenso e coloca  
4946 a sigla ao lado, conforme de praxe, pode corrigir isso, João. Nunca me esqueço, a  
4947 Convenção de Basileia, ela é, o nome dela em inglês, *Basel Convention of*  
4948 *Transboundary Movement of Hazardous Waste and Final Dispositor*, como é que  
4949 ela foi traduzida? Depósito final, isso não existe em português, disposição final  
4950 seria o uso correto, está traduzido o final como depósito final, ficou errado, como é  
4951 que vai corrigir um erro de tradução a essa altura do campeonato? Depósito final,  
4952 o que é depósito final? Gente olha, muito obrigada pelo espírito de cooperação,  
4953 pela paciência de todos, por termos ficado ao longo desse dia inteiro. Espero que  
4954 na próxima reunião nós consigamos finalizar esses pontos e aí ter uma resolução  
4955 que balize esse assunto e que mais do que isso, nós digamos que ela seja  
4956 educativa e provoque uma mudança de hábito, de municipalidades, de empresas,  
4957 do cidadão em relação a compostagem dos resíduos orgânicos. Nós calculamos  
4958 que se nós conseguirmos, nós temos feito o seguinte, nós temos sido procurados  
4959 por prefeitos que estavam em vias de assumir e agora que assumiram pouco mais  
4960 do que 10 dias, porque eu queria recursos para financiar obras, e sim, vocês já  
4961 pensaram em tentar uma solução para a parte orgânica e todos têm saído daqui  
4962 bastante animados e suas municipalidades, que você resolve a metade dos seus  
4963 problemas se você começar a trabalhar devagarinho, não trabalhar o município  
4964 inteiro em coleta seletiva e em compostagem da matéria orgânica. Então nós  
4965 acreditamos que isso pode ser uma pauta extremamente positiva para todos, se a  
4966 matéria orgânica deixando de contaminar o solo implica em um impacto menor ao  
4967 meio ambiente, implica na solução de um problema que hoje é de todos,  
4968 principalmente dos grandes municípios, certo? Muito obrigada, tenham um bom  
4969 retorno. Se ele quiser pode vir, sempre bem-vindo. Seja bem-vindo sempre.

4970  
4971

4972 **A SR<sup>a</sup>. CÉLIA REGINA RENNÓ (ABES)** – De qualquer forma, Zilda, eu queria  
4973 agradecer ao Geraldo pelo empenho e pela disponibilidade dele de vir aqui e nos  
4974 ajudar nessa construção.

4975  
4976



4977 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO – Presidente da CTQAGR (MMA) –** Com  
4978 certeza, eu queria agradecer a ABES pela indicação, e foi extremamente produtiva  
4979 a participação dele. Obrigada. Obrigada a todos.